

# Diário do Legislativo de 25/03/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduino - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 13ª Reunião Ordinária

1.2 - 6ª Reunião Especial

1.3 - Reunião Extraordinária

1.4 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

## 5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

ATAS

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 23/3/99

Presidência do Deputado Anderson Aduino

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 162 a 171/99 - Requerimentos nºs 85 a 101/99 - Requerimento de Emancipação nº 1/99 - Requerimento do Deputado Ivo José - Comunicações: Comunicação do Deputado Bilac Pinto - Registro de presença - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Alvaro Antônio - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Christiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dimis Pinheiro - Djalma Diniz - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Alves Viana - José Henrique - Luiz Fernando - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Newton de Moraes - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolô Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sebastião Costa - Wanderley Ávila - Washington Rodrigues.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dilzon Melo, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Manoel Costa, Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, encaminhando o novo Relatório do Controle do Limite Orçamentário referente a 1998. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Antônio Erdes Bortoletti, Diretor-Geral do DER-MG, encaminhando cópia de convênio de cooperação firmado entre esse órgão e a Petrobrás Distribuidora S.A. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Aloysio Guedes Barra, Presidente em exercício da RURALMINAS, encaminhando relação dos processos urbanos a serem titulados administrativamente por essa fundação.

Do Sr. Moacyr Cardoso de Freitas, Secretário Municipal de Nanuque, solicitando, em nome do Prefeito Municipal, a instalação de sinal de transmissão da TV Assembléia nesse município. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Sr. Alexandre A. Fauaz Andrade, Delegado Classe II da Delegacia Especializada em Crimes contra a Fazenda e a Administração Pública, reiterando pedidos relativos a processos de subvenção social desta Casa em favor da Associação Comunitária da Vila Pinho.

Do Sr. Carlos Augusto Tork de Oliveira, Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB, solicitando sejam-lhe encaminhadas matérias em tramitação nesta Casa relativas a direitos humanos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 162/99

Dispõe sobre o parcelamento de débitos referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A parcela pertencente ao Estado da receita proveniente do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - poderá ser paga em até dez parcelas mensais, mediante solicitação do interessado ao DETRAN-MG.

§ 1º - O parcelamento de que trata este artigo somente será aplicado no caso de débitos existentes até a vigência da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, sem a incidência de multas.

§ 2º - Ao apresentar a solicitação, o interessado deverá comprovar o recolhimento de, no mínimo, vinte por cento do total do débito.

§ 3º - O valor do débito, para efeito de parcelamento, não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal de Minas Gerais - UPFMs.

Art. 2º - Os procedimentos administrativos para licenciamento dos veículos cujo IPVA foi objeto de parcelamento serão adotados pelo órgão de trânsito competente, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de março de 1999.

Ronaldo Canabrava

Justificação: O parcelamento dos débitos referentes ao IPVA, de que trata este projeto de lei, certamente beneficiará os proprietários de veículos inadimplentes, que na maioria das vezes, devido à grande recessão que o País atravessa, encontram-se impossibilitados de quitar à vista seu débito com o IPVA, e também beneficiará o Estado.

Chegou ao meu conhecimento que, em 1997, existiam no Estado cerca de 600 mil veículos circulando em condições irregulares e que esse número aumentou em 200 mil veículos em 1998, quantidade esta que pode ter aumentado ainda mais em 1999.

O art. 173 da Lei nº 5.172, de 25/10/66, do Código Tributário Nacional diz:

"Art. 173 - O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados: I - do primeiro dia seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado; II - da data em que tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado."

Vale, portanto, lembrar que, entre esses 800 mil veículos inadimplentes, alguns podem ter adquirido o direito à prescrição pelo quinquênio, e, dessa forma, o Estado perdeu a oportunidade de arrecadar os impostos devidos.

Se concedido o parcelamento de que trata este projeto de lei, o Estado, além de proporcionar aos proprietários de veículos oportunidade para quitarem seus débitos, garantirá o recebimento do referido imposto, evitando assim a decadência do crédito tributário, e ainda terá aumentada a sua arrecadação. Isso, creio, irá ajudar muito o nosso Estado neste momento de grandes dificuldades de caixa em que se encontra.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 163/99

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Menino Jesus, com sede no Município de Elói Mendes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Menino Jesus, com sede no Município de Elói Mendes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A Creche Comunitária Menino Jesus é uma sociedade civil sem fins lucrativos, instituída em 9/1/84.

A referida entidade dedica-se a atividades relacionadas com a proteção à maternidade e à infância e oferece, na medida do possível, assistência médico-hospitalar e dentária, bem como educação de base a pessoas e famílias menos favorecidas. Dessa maneira, colabora significativamente com a promoção da comunidade.

Apresenta, também, os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 164/99

Altera dispositivo da Lei n º 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - O inciso VII do art. 13 da Lei n º 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com a redação dada pelo art. 1 º e a vigência estabelecida pelo art. 15, II, da Lei n º 9.758, de 10 de fevereiro de 1989, passa a vigorar acrescido da alínea "a", com a seguinte redação:

"Art. 13 - .....

VII - .....

a) Nas prestações dos serviços de comunicação de que trata o inciso XI do art. 6 º e no preço do serviço referido no "caput" deste inciso, não se incluem na base de cálculo os valores cobrados a título de acesso, adesão, ativação, habilitação, disponibilidade e assinatura de serviços telefônicos públicos referentes a telefones fixo e móvel celular, bem como a utilização dos serviços suplementares e das facilidades adicionais, independentemente da denominação que lhes seja dada".

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Fazenda adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1999.

Rogério Correia

Justificação: O projeto de lei em tela visa a alterar a legislação tributária estadual, explicitando na Lei nº 6.763, de 1975, que os serviços de acesso, adesão, ativação, habilitação, disponibilidade dos serviços telefônicos públicos referentes a telefones fixo e móvel celular, bem como a utilização dos serviços suplementares e das facilidades adicionais, independentemente da denominação que lhes seja dada, não se incluem na base de cálculo do ICMS.

Caso a legislação estadual não contenha norma definidora de tal situação e diante da omissão da lei, restará ao alvedrio do Fisco Estadual a atribuição de arbitrar a base de cálculo do ICMS, conforme previsto no § 27 do art. 13 da Lei nº 6.763, de 1975, que também remete tal atribuição ao regulamento do ICMS baixado por meio de decreto estadual.

Por outro lado, a inclusão de tais serviços na base de cálculo do ICMS, ainda que deliberada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ -, por meio dos Convênios ICMS nºs 69, de 19/6/98, e 74, de 21/7/98, configura gritante inconstitucionalidade, porque esbarra na redação do art. 155, inciso II, da Constituição Federal, que defere competência aos Estados para tributar com o ICMS apenas fatos consistentes na prestação de serviços de comunicação, e não com relação à habilitação. Esta se insere no campo de incidência do ISSQN, de competência municipal, e não no campo do ICMS. Assim, tal anomalia vem prejudicando sensivelmente os municípios, pela dificuldade operacional de se definir quais os serviços são tributáveis pelo ICMS estadual e quais são da órbita do ISSQN municipal. Por fim, tomo a liberdade de anexar documentos judiciais a esta proposta e solicito o apoio de todos os Deputados para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 165/99

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Acácia Ibiaense nº 2.392, com sede no Município de Ibiá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Acácia Ibiaense nº 2.392, com sede no Município de Ibiá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 1999.

Wanderley Ávila

Justificação: A Loja Maçônica Acácia Ibiaense nº 2.392 foi fundada em 5/2/86 como uma sociedade civil autônoma, sem fins lucrativos, tendo como objetivo o exercício da ação maçônica, social e educativa.

A entidade espera ampliar seu atendimento aos mais carentes com o título declaratório de utilidade pública, firmando parcerias com órgãos do Estado para atingir esse objetivo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 166/99

Aprova acordo celebrado entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha para modificação de limite territorial.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha por meio das Leis Municipais nº 1.831, de 29 de dezembro de 1998, e 174, de 12 de fevereiro de 1999, respectivamente, para modificação de limite territorial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1999.

Gil Pereira

Justificação: A emancipação do Distrito de Chapada Gaúcha, objeto da Lei Estadual nº 12.030, de 21/12/95, trouxe ao novo município, além da possibilidade de seu desenvolvimento, a adesão das comunidades que, geograficamente, localizavam-se mais próximo do município recém-emancipado, apesar de pertencerem ao Município de Januária.

Assim é que essas comunidades passaram a usufruir das benesses do município, freqüentando o posto de saúde, as escolas e servindo-se até mesmo do comércio local, de vez que a sede do seu município, Januária, fica distante aproximadamente 200km.

Por razões práticas e até mesmo por conforto, os moradores preferem que seus povoados pertençam a Chapada Gaúcha, município que os acolhe sem distinção.

Estando as Câmaras de Vereadores dos dois municípios absolutamente de acordo com a modificação, foram aprovadas as Leis nºs 1.831, de 1998, pela Câmara de Januária, e 174, de 1999, pela Câmara de Chapada Gaúcha, que autorizam os Poderes Executivos municipais a efetivar a transferência da área em questão, conforme se identifica na carta geográfica preparada pelo Instituto de Geociências Aplicadas, estabelecendo os novos limites.

Peço, pois, a aprovação dos meus nobres colegas a esta resolução, que vem ratificar uma situação já consolidada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 167/99

Institui normas para o atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS - nos casos que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo, por meio do SUS, deverá autorizar a realização gratuita de cirurgia plástica para correção de lesões em mulheres vítimas de violência.

Art. 2º - Os hospitais e centros de saúde do SUS, ao receberem vítimas de estupro, deverão informá-las, no atendimento, da possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica para reparação e as providências necessárias para sua realização, tão-somente das lesões ou seqüelas da agressão comprovada.

§ 1º - A mulher vítima de violência grave que fizer a opção pela cirurgia deverá procurar unidade que realize a cirurgia, portando o registro de ocorrência oficial da agressão.

§ 2º - O profissional de medicina que indicar a necessidade da cirurgia deverá fazê-lo em diagnóstico formal expreso, encaminhando-o ao responsável da unidade de saúde respectiva, para sua autorização.

Art. 3º - Para a realização do disposto nesta lei, o Poder Executivo adotará, entre outras, as seguintes ações:

I - instalação de um modelo assistencial que contemple equipes de especialistas em cirurgia plástica;

II - realização periódica de campanhas de orientação e publicidade institucional com produção de material didático a ser distribuído para a população-alvo;

III - distribuição gratuita de produtos farmacológicos durante o pré-operatório e o pós-operatório;

IV - encaminhamento para clínica especializada dos casos indicados para complementação diagnóstica ou tratamento, quando necessário;

V - controle estatístico dos casos de atendimentos.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a celebrar contratos e outras formas de parceria com organismos públicos ou privados, com o objetivo de viabilizar o atendimento de que trata esta lei.

Art. 5º - Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas decorrentes desta lei serão alocados para o ano subsequente à sua aprovação e provenientes da programação orçamentária de saúde estadual.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1999.

Elaine Matozinhos

Justificação: O projeto de lei que ora apresento nesta Casa, para discussão dos nobres colegas Deputados, procura oferecer as condições para que as mulheres vítimas de agressão tenham atendimento médico, na especialidade de cirurgia plástica, quando sofrerem lesões que comprometam sua aparência física.

A maioria dos casos de agressão às mulheres acontece com mulheres cujas condições sócio-econômicas não suportam os custos de uma cirurgia plástica reparadora. Ficam, dessa forma, estigmatizadas pelo restante de suas vidas. As seqüelas compreendem queimaduras e cortes profundos em seus corpos, que as marcam física e psicologicamente, e, como consequência, elas procuram se esconder da convivência social. Há casos em que as lesões comprometem, inclusive, a locomoção da mulher, retirando-lhe a capacidade para o trabalho e outros afazeres produtivos.

É justo, pois, que o sistema de saúde público ofereça o tratamento médico adequado, por meio da cirurgia reparadora, realizada segundo os procedimentos e técnicas da moderna medicina.

O projeto procura, assim, devolver a dignidade à mulher lesionada e dar-lhe o conforto psico-emocional para a continuação de sua jornada como pessoa humana.

O apoio de Deputados e Deputadas desta Assembléia Legislativa à aprovação deste projeto significa uma enorme contribuição na luta pela preservação da dignidade da mulher.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 168/99

Oferece o Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado de Minas Gerais oferecerá o Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer Cérvico-Uterino e de Mama, como forma de ampliar o atendimento à saúde da mulher, por meio de ações de orientação, prevenção e tratamento do câncer cérvico-uterino e de mama.

Art. 2º - Para executar o previsto no art. 1º desta lei, o Executivo adotará, entre outras, as seguintes ações:

I - atendimento clínico preventivo às mulheres atendidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS - e ambulatorial para aquelas portadoras de câncer cérvico-uterino ou de mama;

II - instalação de um modelo assistencial que contemple em número suficiente equipes de especialistas em oncologia e dotado de aparelhos de diagnóstico de acordo com a demanda apurada em cada região do Estado, constando de, no mínimo, um mamógrafo e um colposcópico;

III - realização periódica de campanhas de orientação e publicidade institucional, com produção de material didático a ser distribuído para a população-alvo;

IV - distribuição gratuita de produtos farmacológicos para tratamento dos tipos de câncer previstos por esta lei;

V - controle estatístico dos casos atendidos.

Art. 3º - As mastectomias, quando indicadas, serão realizadas, preferencialmente, na rede hospitalar pública.

Art. 4º - As ações de controle do câncer cérvico-uterino deverão envolver práticas preventivas e curativas relacionadas, conforme o caso, a:

a) consulta clínica ginecológica;

- b) exame clínico de mama;
- c) citologia de esfregaço cérvico-vaginal;
- d) colposcopia;
- e) teste de Schiller;
- f) histopatologia;
- g) tratamento dos processos inflamatórios e displásicos;
- h) encaminhamento a clínica especializada dos casos indicados para complementação diagnóstica ou tratamento;
- i) controle dos casos negativos;
- j) seguimento dos casos tratados.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com órgãos públicos e privados, com o objetivo de viabilizar as ações do serviço de que trata esta lei.

Art. 6º - Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas decorrentes desta lei serão provenientes de:

I - dotação orçamentária própria;

II - outras fontes.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1999.

Elaine Matozinhos

Justificação: Apresentamos, para a apreciação desta douda Assembléia Legislativa, o projeto de lei que institui o Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama.

Para melhor fundamentação da criação de tal serviço, a ser prestado nas unidades de saúde da rede estadual, é importante conhecer mais a respeito dessas doenças e das estatísticas atuais.

As neoplasias de colo de útero e de mama, principais causas de morte por câncer entre as mulheres, atingem a mulher ainda jovem, quando é indispensável na família e mais produtiva nos seus afazeres. Elas podem ser perfeitamente prevenidas e, se descobertas em seu estágio inicial, podem ser curadas. No entanto, torna-se necessário que a mulher faça uma revisão ginecológica pelo menos uma vez ao ano e desenvolva o hábito do auto-exame das mamas.

No Brasil, a cobertura e a efetividade dos programas existentes, aliados a dificuldades de acesso ao tratamento dos casos detectados, deixam a população feminina quase inteiramente à mercê dos riscos de adoecer e morrer por câncer.

Embora não haja maior sistematização dos dados sobre a incidência dessas doenças, dados isolados mostram a gravidade do problema: em São Paulo, o câncer de colo do útero atinge 17,8% das mortes, seguido do de colo de mama, com 17,3%. Em 1994 foram registrados 25 mil casos de câncer de mama no País, 35 mil em 1995, e estimava-se que em 1996 haveria 40 mil novos casos (segundo dados apresentados na II Jornada Mineira de Mastologia). Atualmente, apenas 2% da população feminina brasileira faz exames preventivos ginecológicos com regularidade, sendo que esse percentual é de 10% nas Capitais, segundo dados da Divisão de Doenças Crônicas Degenerativas do MS.

Sendo assim, acreditamos que a ampliação das ações de prevenção que o serviço prevê são da mais alta relevância na atenção à saúde integral da mulher. Tornado prática no atendimento pela rede de saúde estadual e com divulgação massiva em todos os setores do Estado, temos a certeza de que em breve os índices de incidência dessas neoplasias, que exigem cirurgias radicais, serão sensivelmente reduzidos em Minas Gerais.

Peço, pois, o apoio dos colegas desta Casa à aprovação deste projeto, que tem a aprovação de todas nós, mulheres do Estado de Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 169/99

Estabelece normas para o fornecimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS -, de contraceptivos de emergência na rede de saúde estadual e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado oferecerá, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS -, pílulas contraceptivas de emergência, conhecidas como pílulas do dia seguinte, às mulheres vítimas de estupro.

Art. 2º - Os hospitais e centros de saúde, ao receberem vítimas de estupro, deverão informá-las, no atendimento, da possibilidade de acesso ao método contraceptivo de emergência e das providências necessárias para sua obtenção.

Art. 3º - A mulher vítima de estupro que fizer a opção de utilizar o método contraceptivo de emergência deverá procurar unidade do SUS portando o registro de ocorrência oficial do estupro, onde receberá a medicação e informações necessárias ao procedimento, assim como o acompanhamento médico.

Art. 4º - Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas decorrentes desta lei serão provenientes de:

I - dotação orçamentária própria;

II - outras fontes.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1999.

Elaine Matozinhos

Justificação: O projeto de lei que ora apresentamos para apreciação nesta Casa foi concebido a partir de experiências consagradas na literatura médica, no que diz respeito às práticas da anticoncepção de emergência.

É importante informar que o Escritório do Population Council no Brasil e a Coordenação Materno-Infantil do Ministério da Saúde - MS -, promoveram, em março de 1996, a I Oficina Brasileira sobre Anticoncepção de Emergência, em Brasília, DF. Entre as conclusões do evento, ficou indicado que as mulheres em idade reprodutiva com risco de desenvolver gravidez indesejada devem ter acesso à anticoncepção de emergência. E, além disso, que os serviços de saúde públicos ou privados devem orientar e oferecer esse método contraceptivo, bem como os locais de atendimento às mulheres vítimas de violência sexual devem oferecer informação e orientação sobre o método e o encaminhamento aos serviços de saúde a quem queira utilizar-se de tal procedimento. Tais conclusões tornaram-se uma recomendação do Ministério da Saúde.

Ainda pouco conhecido pelos profissionais de saúde e pouco divulgado entre potenciais usuárias, o método possui 75% de eficácia, se utilizado até 72 horas após a relação, sendo prescrito de duas formas distintas.

O Ministério da Saúde esclarece que tal método só deve ser utilizado em situações de emergência, como casos de violência sexual, uso inadequado de métodos anticoncepcionais e nos casos de possíveis falhas de métodos, como, por exemplo, a ruptura de preservativos ou deslocamento de diafragma.

Em se tratando dos casos de mulheres vítimas de estupro, contar com esse método é realmente uma forma de ajudá-las a impedir que a possível gravidez, advinda de um ato hediondo, tenha prosseguimento, minimizando sua dor. Para se ter uma idéia, foram cometidos, em Belo Horizonte, 829 casos de estupros e tentativas de estupros, no período entre 1995 e 1997 e no ano de 1998 houve 448 casos registrados na Delegacia de Mulheres da Capital.

Experiência semelhante está sendo implementada em Goiânia, GO, o que tem proporcionado significativo aumento no número de denúncias de estupro, devido ao interesse das mulheres violentadas em se utilizar do método, superando o medo habitual que têm as vítimas de denunciar a violência sofrida.

Considerando a amplitude social deste projeto incontestável, venho solicitar aos ilustres colegas o apoio a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 170/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.687/98)

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Santa Margarida.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Santa Margarida imóvel situado naquele município, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, constituído de área de 1,50ha (um hectare e cinquenta ares) de terrenos e suas respectivas benfeitorias, recebido em doação do mesmo Município, de acordo com a Lei Municipal nº 479, de 9 de maio de 1978, e escritura de 21 de agosto de 1978, registrada em 22 de agosto de 1978 sob o nº 4.993, página 567, matriculado sob o nº 1.816, a fls. 17 do livro 9-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre-Campo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de março de 1999.

Sebastião Costa

Justificação: A área em apreço foi doada ao Estado para a construção de prédio para abrigar o Centro de Aprendizagem Comunitário - CAC - e a Unidade Auxiliar de Saúde - UAS.

Como os dois órgãos foram desativados, a antiga diretoria do CAC cedeu o prédio para instalação da Creche Mãe Operária, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Margarida. A reversão do imóvel ao Município, ora pleiteada, tem como objetivo a regularização do funcionamento da referida creche.

Vale lembrar que, ao desativar o CAC, o Estado descumpriu a condição imposta no ato da doação, criando situação que permite ao doador, pelo inadimplemento do donatário, a qualquer tempo, por ação própria, promover a revogação de sua liberalidade. Entretanto, achamos conveniente e oportuna a edição de norma autorizativa, com o propósito de evitar a via judicial para resolver a pendência, possibilitando a transação amigável entre as partes.

Diante do exposto, espero a aprovação dos nobres pares desta Casa a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 171/99

Declara de utilidade pública a Associação de Combate às Drogas de Itabirito - ACADI -, com sede no Município de Itabirito.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate às Drogas de Itabirito - ACADI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 1999.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: A Associação de Combate às Drogas de Itabirito - ACADI -, com sede no Município de Itabirito, é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade o combate ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou capazes de causar dependência física ou psíquica, propugnando, por todos os meios ao seu alcance, para que sejam proporcionados, pelos poderes públicos ou particulares, aos habitantes de Itabirito, mormente às crianças e aos adolescentes, esclarecimentos necessários, no que se refere ao combate às drogas, garantindo seu progresso moral, material e social.

A entidade já é reconhecida de utilidade pública municipal, por contribuir para a conscientização da comunidade local. Diante disso, entendemos que o aludido conselho merece o título declaratório de utilidade pública no âmbito estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 85/99, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja enviado ofício ao Governador do Estado pedindo sejam firmados convênios com os municípios que estejam implantando o projeto bolsa-escola. (- À Comissão de Educação.)

Nº 86/99, do Deputado Bené Guedes, solicitando seja enviado ofício ao Secretário de Segurança Pública para que se instale um posto policial no Distrito de Ribeiro Junqueira, no Município de Leopoldina. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 87/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando manifestação de congratulações com o Município de Monte Sião, pela passagem de seu 150º aniversário. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 88/99, da Bancada do PSB, solicitando seja dirigido ofício ao Presidente do STF para que seja dada preferência ao julgamento dos processos que discutem a moratória em Minas Gerais.

Nº 89/99, da Bancada do PSB, solicitando seja dirigido ofício ao Presidente do TRF - 1ª Região manifestando o apoio do Legislativo mineiro ao movimento deflagrado pelos magistrados federais. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 90/99, do Deputado Amílcar Martins, solicitando seja encaminhado ao Secretário da Casa Civil pedido de informações relativas ao documento do Governo do Estado intitulado "A Verdade sobre as Dívidas Herdadas, as Tentativas de Diálogo com o Governo Federal e as Medidas de Ajuste Emergencial Adotadas pelo Governo de Minas Gerais". (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 91/99, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja encaminhado ao Secretário de Transportes e Obras Públicas pedido para que se estenda a duplicação da BR-040 até a BR-135, no entroncamento para o Município de Montes Claros e o Norte de Minas.

Nº 92/99, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja encaminhado ofício ao Diretor-Geral do DER-MG a fim de que o órgão assuma a manutenção da estrada municipal que interliga os Municípios de Glaucilândia, Guaraciama e Bocaiúva. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 93/99, da Deputada Maria Olívia, solicitando manifestação de congratulações com o Hospital Vera Cruz, pela passagem de seu cinquentenário, em 9/4/99. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 94/99, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas para que se reinicie o processo de asfaltamento da Rodovia MG-602, que liga os Municípios de Taiobeiras e São João do Paraíso.

Nº 95/99, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que se reinicie o asfaltamento do trecho da BR-135 que liga os Municípios de Itacarambi e Manga.

Nº 96/99, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DNER com vistas a que se recupere a pavimentação asfáltica do trecho da BR-251 que liga Montes Claros a Salinas e do trecho da BR-135 que liga Montes Claros a Curvelo.

Nº 97/99, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que se dê prosseguimento às obras de asfaltamento da Rodovia MG-403, que liga os Municípios de São João da Ponte e Varzelândia. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 98/99, do Deputado Márcio Kangussu e outros, solicitando seja encaminhado ofício ao Secretário do Planejamento com vistas a que se proponha ao Conselho Deliberativo da SUDENE a abertura de escritório regional desse órgão no vale do Jequitinhonha.

Nº 99/99, do Deputado Márcio Kangussu e outros, solicitando seja encaminhado ofício ao Secretário do Planejamento com vistas a que se proponha ao Conselho Deliberativo da

SUDENE a abertura de três agências do Banco do Nordeste do Brasil no vale do Jequitinhonha.

Nº 100/99, do Deputado Márcio Kangussu e outros, solicitando seja formulado apelo ao Ministro do Planejamento e Orçamento com vistas a que os municípios do vale do Jequitinhonha emancipados pela Lei nº 12.030 sejam incluídos na área de abrangência da SUDENE.

Nº 101/99, do Deputado Márcio Kangussu e outros, solicitando seja formulado apelo ao Ministro do Planejamento e Orçamento com vistas a que seja considerada área de abrangência da SUDENE em Minas Gerais a área geográfica compreendida pelo vale do Jequitinhonha e pela região Norte do Estado. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Do Deputado Ivo José, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Assembléia com vistas à realização de seminário sobre o tema "Ação Social: Novas Perspectivas e Formas de Financiamento". (- À Mesa da Assembléia.)

Requerimento de Emancipação nº 1/99, do Deputado Irani Barbosa, solicitando seja encaminhado ao Plenário o processo de emancipação do Distrito de São Benedito, Município de Santa Luzia. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

#### Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Bilac Pinto.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Deputado Federal Gilmar Machado.

#### Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, receber o Cardeal Arcebispo de Belo Horizonte, D. Serafim Fernandes de Araújo.

#### Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa da Assembléia encaminhou ofício ao Tribunal de Contas do Estado com o seguinte teor:

"Exmo. Sr. Presidente:

Dirigimo-nos a V. Exa. para indagar se esse órgão possui condições para proceder a um levantamento de dados que possibilite o encontro de contas entre o Estado de Minas Gerais e a União, tendo em vista a compensação financeira relativa à contagem recíproca de tempo de serviço para fins de aposentadoria, prevista no art. 201, § 9º, da Constituição da República, e a regulamentação do art. 202, § 2º, da referida Constituição, mediante a edição da Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98".

O Sr. Presidente - A Presidência verifica de plano a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos.

#### Palavras do Sr. Presidente

Nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a Presidência declara encerrada a discussão em turno único dos vetos às Proposições de Lei nºs 13.880, 13.930, 13.977, 13.979 e 13.987, uma vez que permaneceram na ordem do dia por seis reuniões.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvocando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 24, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 17/3/99

#### Presidência dos Deputados Anderson Aduino e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Deputado Márcio Cunha - Palavras do Secretário Murílio Hingel - Esclarecimentos sobre os debates - Debates; prorrogação da reunião; encerramento dos debates - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Christiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - George Hilton - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Alves Viana - José Milton - Luiz Fernando - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Newton de Moraes - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Washington Rodrigues.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 9h10min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Murílio Hingel, Secretário da Educação; Prof. Gerson de Melo Brito Boson, Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG -; Profª. Maria José Feres, Secretária Adjunta da Secretária da Educação; Prof. Carlos Henrique Leal Porto, Subsecretário de Administração do Sistema Educacional; Profª. Marly Moyses, Subsecretária de Desenvolvimento Educacional; Profª. Lucy Brandão, Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação; Profª. Solange Nobre, Superintendente de Administração da Rede Escolar; Deputado Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa; Deputado Dilzon Melo, 1º-Secretário da Assembléia Legislativa; e Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário da Assembléia Legislativa.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a receber o Exmo. Sr. Murílio Hingel, Secretário da Educação, que comparece a esta Casa atendendo a requerimento aprovado pelo Plenário. A Presidência manifesta seus agradecimentos ao ilustre Sr. Secretário da Educação, pela presteza com que aceitou o convite para debater com os Deputados a situação financeira do Estado, principalmente no que se refere a sua pasta, e assuntos gerais relativos à educação em Minas Gerais.

#### Palavras do Deputado Márcio Cunha

O Sr. Presidente - A Presidência vai conceder a palavra, por até 5 minutos, ao Deputado Márcio Cunha, co-autor do requerimento que suscitou a presença do Dr. Murílio Hingel nesta Casa. Com a palavra, o Deputado Márcio Cunha.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, Deputado Anderson Aduino, demais Deputados integrantes da Mesa desta Casa, Secretário Murílio Hingel, Secretária Adjunta Maria José, Subsecretário Carlos Henrique, Sra. Marly Moyses, Dra. Lucy, Chefe de Gabinete, demais servidores da Secretaria da Educação, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, em primeiro lugar, em meu nome e no dos Deputados João Paulo e José Milton, co-autores deste requerimento, e em nome de todos os Deputados que o aprovaram, as nossas boas-vindas, o nosso agradecimento e a nossa alegria por recebê-lo aqui, no dia de hoje.

Na verdade, o motivo do convite foi propiciar a esta Casa um debate, um esclarecimento acerca da situação atual do Governo do Estado. No nosso requerimento, escolhemos três áreas estritamente técnicas e uma social. Já estiveram aqui a Dra. Misabel, Procuradora-Geral do Estado; o Secretário da Fazenda, Dr. Dupeyrat; e estará ainda conosco o Secretário do Planejamento, Manoel Costa. Hoje recebemos o Sr. Secretário da Educação.

Nos debates anteriores, Sr. Secretário, nós, integrantes hoje do grupo de parlamentares que compõem a base do Governo, sentimo-nos extremamente satisfeitos com as exposições aqui apresentadas. Mais do que isso, hoje temos um juízo absolutamente completo, certos de que o Governo Itamar Franco está inteiramente correto, está no caminho certo. Ahamos que, com o esforço dele e desta Casa, haveremos de encontrar soluções para os diversos problemas.

Mas, sem dúvida, Sr. Secretário, a área educacional nos traz uma preocupação muito grande. Sabemos que Minas hoje tem de fazer uma grande reflexão a respeito do setor educacional do Estado, reflexão essa iniciada por V. Exa. quando ex-Ministro da Educação, naqueles encontros que foram realizados e naquele documento que foi elaborado sobre o setor educacional de Minas Gerais. Portanto, além de obtermos aqui diversas informações e de podermos debater com o senhor a respeito do setor educacional, tenha a certeza de que V. Exa. e sua equipe encontram hoje uma expectativa muito grande de todos nós, Deputados, de que vocês possam fazer um grande trabalho e que possamos refletir acerca dos destinos da educação em Minas Gerais. Seja bem-vindo, Sr. Secretário.

#### Palavras do Secretário Murílio Hingel

O Sr. Presidente - Antes de conceder a palavra ao Dr. Murílio Hingel, a Presidência, em nome do Poder Legislativo, apresenta as boas-vindas ao ilustre convidado e reitera seus agradecimentos a S. Exa. pela gentileza com que atendeu à nossa solicitação. O Prof. Murílio Hingel, como das outras vezes, disporá de até 30 minutos para a sua exposição. A Presidência, portanto, concederá a palavra aos Srs. Deputados logo após, para que possam fazer as perguntas. Com a palavra, o Dr. Murílio Hingel, que disporá de até 30 minutos para a sua exposição.

O Secretário Murílio Hingel - Exmo. Sr. Deputado Anderson Aduino, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; senhores membros da Mesa da Assembléia Legislativa, Srs. Líderes das bancadas de 1999, Srs. Deputados, companheiros da Secretaria da Educação, senhoras e senhores, é para mim uma honra estar aqui hoje, pela manhã, para falar sobre matéria de tal magnitude, como seja a educação em Minas Gerais.

Na condição de Secretário da Educação do Governo Itamar Franco, gostaria de, saudando a todos, lembrar que nos meus trabalhos, sempre ligados à educação, participei de três momentos da vida pública de Itamar Franco. Fui seu Secretário Municipal de Educação quando ele foi Prefeito de Juiz de Fora pela primeira vez, de 1967 a 1971; fui seu Ministro da Educação e do Desporto, nomeado logo que S. Exa. assumiu a Presidência da República, permanecendo até o final; e, hoje, tenho a honra de participar do secretariado de seu Governo em Minas Gerais.

O que quero reafirmar com essa referência é que, em todos os níveis, Itamar Franco, hoje Governador do Estado, sempre atribuiu à educação um papel preponderante, merecendo um tratamento prioritário. Assim foi em nível municipal, numa Prefeitura onde recebemos uma rede de 2 mil alunos e deixamos 12 mil. Estamos falando, aí, do fim da década de 60 e do início da década de 70, e não do final do século XX.

No Governo Federal, tivemos uma ampla autonomia de trabalho, que se refletiu em ações em todos os níveis, graus e modalidades da educação, e, agora, no Estado de Minas Gerais, temos recebido de S. Exa., assim como de todo o secretariado e da Assembléia Legislativa, o apoio necessário à missão de melhorar a educação, não apenas num sentido de discurso, mas no de melhorar a educação para todos os mineiros, visando à formação do cidadão.

Achei importante trazer para os Srs. Deputados uma pasta contendo algumas informações, porque isso facilitará a nossa exposição. Também deixaremos com os Deputados

informações importantes em sua ação junto às bases eleitorais que os conduziram à Assembléia Legislativa, e, talvez, tenhamos elementos que permitam esclarecer algumas questões, algumas perguntas, alguns pedidos de esclarecimento. Então, vou preferir desenvolver meu trabalho com base nesse material que foi entregue a cada um, numa pasta colocada em sua bancada.

O primeiro documento que temos aí é essencial, porque é norteador das políticas de educação em Minas Gerais, atualmente colocadas em prática, e reproduz uma síntese do Fórum Mineiro da Educação. Esse fórum foi desenvolvido no período pré-eleitoral, portanto ainda em 1988, a pedido do então candidato Itamar Franco, e permitiu-nos percorrer as regiões do Estado para ouvir as bases sobre a educação em Minas Gerais. Estivemos nos Municípios de Varginha, Uberlândia, Juiz de Fora, Governador Valadares, Montes Claros e Contagem e encerramos o Fórum Mineiro de Educação em Belo Horizonte, no dia 2/9/98. Naquela oportunidade, o candidato Itamar Franco fez um discurso que está transcrito no documento entregue aos Srs. Deputados, e, em seguida, foi lida e aprovada a carta dos educadores mineiros: "Minas-Educação no Século XXI".

Esse documento é muito importante, porque contém uma ampla e profunda introdução sobre o fenômeno da globalização e suas repercussões no campo da educação. São considerações de ordem teórica, filosófica, temática e evoluem até a idéia do Brasil no mundo e de Minas no Brasil. E o documento é concluído, na terceira parte, com uma série de diretrizes para a ação, de tal maneira que já temos nele uma espécie de programa inicial para os quatro anos do Governo Itamar Franco. Não é um documento acabado, fechado, porque a educação é um processo dinâmico. Modificações, alterações, ênfases deverão ocorrer durante os quatro anos. Além do mais, existe a idéia de transformar o Fórum Mineiro de Educação num fórum permanente, em que, periodicamente, consultaremos as bases sobre as propostas para a área da educação, de forma que elas reflitam a vontade do povo mineiro, particularmente daqueles que atuam em educação, e sobre propostas que seriam encaminhadas à Assembléia Legislativa, quando necessárias à sua transformação em leis capazes de estimular e desenvolver a educação em nosso Estado. Mas a questão em que queremos insistir com esse documento é que já pudemos assumir a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais com uma série de linhas pré-estabelecidas, algumas diretrizes que não foram criadas por um grupo de iluminados, de consultores, mas de diretrizes nascidas de consultas às bases, onde recebemos propostas, sugestões e encaminhamentos. É um documento importante e tem servido de guia às ações da Secretaria de Educação até o momento.

Mais adiante, temos um documento menor, mas é o compromisso do atual Secretário com a Educação em Minas Gerais. Trata-se do pronunciamento que fiz, ao receber, das mãos do Secretário João Batista dos Mares Guia, a Secretaria de Estado da Educação, em 1º/1/99, na antiga sede da Secretaria, hoje transformada em Casa do Educador, centro de referência do professor do Estado de Minas Gerais.

Prosseguindo, há um caderno com informações sobre a Secretaria de Estado da Educação. A primeira página traz informações de grande interesse para os Deputados, ou seja, como encontramos a Secretaria do ponto de vista de dívidas acumuladas no período de 1995 a 1998. Os senhores poderão, portanto, verificar uma discriminação de dívidas relativas a recursos do Tesouro que não foram repassados à Secretaria, mas que deveriam tornar possível o financiamento de ações desenvolvidas pela Secretaria. Existem algumas dívidas graves, como por exemplo o pagamento de aluguéis. Alguns deles são devidos desde 1995. Existem dívidas com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Imprensa Oficial, PRODEMGE, COPASA, TELEMIG, CEMIG, com diversos fornecedores e com o DEOP.

Depois, numa segunda faixa, dívidas relativas ao salário-educação, à cota estadual do salário-educação. Aqui, temos um terreno mais grave porque são recursos vinculados à educação, verbas carimbadas como costumamos dizer. Esses recursos foram para o caixa único do Estado, o Tesouro do Estado, e não foram repassados à Secretaria de Educação, inviabilizando muitas ações e a execução de muitos convênios. Muitos Prefeitos, Deputados Estaduais e Deputados Federais reclamam sobre convênios assinados e não executados. Esses convênios não puderam ser executados porque a Secretaria da Educação não recebeu os recursos. É interessante lembrar que eles sempre figuraram como estando na Secretaria de Educação, mas apenas do ponto de vista contábil, pois, na verdade, jamais foram repassados à Secretaria. São recursos para obras, capacitação de recursos humanos, avaliação de ensino e inúmeros projetos que estavam em desenvolvimento e tiveram de ser interrompidos ou prejudicados por insuficiência de meios.

A terceira faixa refere-se a recursos do FUNDEF, que, também, foram para o caixa único do Estado, para a Secretaria da Fazenda, e não foram repassados nem para a Secretaria da Educação nem para os municípios. A não-transferência desses recursos para os municípios foi um ato grave, porque muitos deles deixaram de recebê-los a partir de outubro. Como eram relativos à municipalização de escolas, turmas e alunos, muitos municípios não tiveram como pagar os professores nos últimos meses de 1998 nem o 13º salário. Então, gostaria de destacar nesta faixa recursos dos municípios da ordem de R\$42.802.000.000,00. Esses recursos não foram repassados aos municípios, ocorrendo, portanto, o que poderíamos denominar de uma apropriação indébita. Receberei na Secretaria, ainda hoje, intimações de Prefeitos que reclamam o não-recebimento desses recursos a partir de outubro. Nenhum dos que assinaram convênios de municipalização receberam recursos relativos a novembro e a dezembro. Além disso, havia recursos do FUNDEF que deveriam financiar obras de reformas com Prefeituras, especialmente em razão de nucleação e outras políticas então desenvolvidas. Não foram repassados para as caixas escolares R\$12.420.000,00, isto é, as escolas tinham a autogestão mas não tinham o recurso para gerenciar. Então, não tiveram como pagar aluguel, como comprar gás, como pagar conta de energia, de água. Isso caiu na condição de restos a pagar, além de outros projetos que estavam previstos para serem executados com recursos do FUNDEF.

E, na quarta faixa, recursos do Banco Mundial. Dívidas assumidas por força de acordo internacional, assinado com o Banco Mundial. Cabe aqui um esclarecimento um pouco maior, porque esse é um acordo que ainda está em vigor. O Estado de Minas assinou, com o Banco Mundial, um acordo de empréstimo de US\$150.000.000,00, sendo a contrapartida do Estado de US\$152.000.000,00. Dos US\$150.000.000,00 que o Banco Mundial deveria repassar ao Estado até 31/12/98, e mais um repasse feito em janeiro ou fevereiro de 1999, foram repassados US\$129.000.000,00. Portanto, teríamos um crédito nesse acordo de empréstimo de US\$21.000.000,00, e a Secretaria estaria interessada a negociar, com vistas a uma reprogramação, tendo em vista as novas políticas do Estado.

Entendam, então, Srs. Deputados, a gravidade do ato praticado pelo Governo Federal, que denunciou o Estado junto ao Banco Mundial e ao BID como praticante de moratória, como mau pagador, o que levou o Banco Mundial a suspender toda e qualquer conversação com o Estado de Minas Gerais. Estamos na expectativa de que venha ao Estado um representante do Banco Mundial, já se fez contato nesse sentido, mas esse representante não aparece porque há uma determinação de não vir a Minas enquanto o Governo Federal não retirar a suspeição que levantou em relação ao Estado. É um dado importante, porque trata-se de um recurso negociado, um recurso que seria repassado ao Estado, que teria de entrar com uma contrapartida e permitiria, dentro de uma reprogramação, desenvolver ações importantes para a educação no Estado de Minas Gerais.

Enfim, temos restos a pagar de R\$161.790.000,00. É interessante dizer que isso corresponde a 15 mil credores, desde credores que têm a receber R\$9,00 até credores que tem alguns milhares de reais a receber. Evidentemente, essa era a situação. Já não é mais porque já se iniciou a liquidação de vários compromissos, como os Srs. Secretários poderão ver nas páginas seguintes. É também interessante o quadro final, em que se vão verificar saldos bancários de recursos vinculados em 31/12/98, que eram apenas contábeis. Há contas em que os recursos figuram como sendo da Secretaria de Educação, mas ela, na verdade, não tem acesso a eles. Foram usados pelo Estado até esta data, porque caíam no caixa comum, na Secretaria da Fazenda. Nas páginas seguintes, já temos algumas notícias um pouco mais animadoras. O que já se começou a executar, tanto em relação aos restos a pagar, convênios firmados e não cumpridos, mas também ações novas desenvolvidas pela Secretaria. Temos aí a relação de recursos liberados para as caixas escolares das escolas estaduais. Liberamos da quota estadual do salário-educação quase R\$9.000.000,00, e está programado para liberação, na segunda quinzena de março, quase R\$5.000.000,00. Aqui vale a pena destacar, que, por acordo com o Governador do Estado Itamar Franco e seu Secretário da Fazenda, Alexandre Dupeyrat, os recursos do salário-educação, quota estadual, não mais irão para o caixa único do Estado, não passarão mais pela Secretaria da Fazenda. Irão diretamente para a Secretaria da Educação, como sempre deveria ter sido, e voltou a ser, porque é verba carimbada, é recurso vinculado. E é isso que nos está permitindo assumir alguns compromissos.

Quanto à merenda escolar, no início do ano, recebemos um recurso de R\$3.000.000,00, já transferidos às escolas, e na semana passada chegou do FNDE um recurso de R\$4.149.000,00 que está começando a ser repassado. Esse recurso é suficiente para merenda, para o ensino fundamental da rede estadual e municipal por dez dias. Isso, porque o Estado tem no ensino fundamental, somando rede estadual mais redes municipais, mais de 4 milhões de alunos, mas temos a expectativa de que o FNDE repasse à Secretaria, ainda em março, um recurso adicional. Também liberamos para a compra de carteiras escolares quase R\$300.000,00, estimando a compra de 8 a 12 mil carteiras. Porque varia o número? Porque os recursos estão indo para as caixas escolares ou para as Prefeituras, que comprarão as carteiras. O processo mais rápido de resolver o problema de mobiliário. Portanto, dependendo do preço do mobiliário, as Prefeituras e as escolas comprarão mais ou menos carteiras. Mas certamente conseguiremos em torno de 10 a 12 mil carteiras. Isso é pouco em relação à necessidade do Estado, mas é o que se pode fazer até o momento. Quanto ao transporte escolar, a Secretaria só o assegura para uma situação especial, que é uma escola em Belo Horizonte e que atende a alunos deficientes, a Escola Estadual Dr. João Moreira Sales. É o único transporte escolar que a Secretaria paga. Não vinha pagando, está pagando agora, a partir de 1º de janeiro.

Temos um dado de muita importância: é o cronograma, elaborado entre a Secretaria da Educação e a da Fazenda, de liberação cumulativa de recursos, para que repassemos aos municípios o que é deles, porque se refere ao FUNDEF, em resultado de municipalização. Então, pelo cronograma, vamos terminar o repasse de recursos de quase R\$43.000.000,00 na quarta semana de agosto. É longo o tempo, mas, diante das dificuldades, é um grande feito que o Estado esteja podendo colocar em dia esse compromisso de uma dívida que assumiu e não deveria ter assumido. Fala-se que o Governo de Minas proclamou a moratória, é caloteiro, mas não é nada disso, quer cumprir suas obrigações na medida em que é possível o cumprimento. Agora, portanto, na segunda semana de março, estaremos completando o repasse de R\$3.400.000,00, porque, como disse, na última coluna temos os repasses cumulativos até assumir o total da dívida. Passando a folha, temos uma informação preciosa porque os Srs. Deputados poderão nos ajudar informando suas bases eleitorais. Trata-se de repasses feitos aos municípios, relacionados em ordem alfabética. Recursos em manutenção de escolas municipais. Isso não tem relação com os recursos anteriormente relacionados e que foram repassados a escolas estaduais. É dinheiro para os municípios manterem as escolas municipais com compra de gás, giz, pagamento de energia, água, papel e

outras despesas indispensáveis.

Os valores variam entre R\$500,00, como é o caso de municípios que têm menos de 100 alunos na sua rede, até valores mais expressivos, superiores a R\$10.000,00, que, evidentemente, correspondem a municípios como, por exemplo, Ponte Nova, que me está chamando à atenção aqui, na ordem alfabética, com mais de R\$28.000,00, porque é um município que tem uma rede grande. Sete Lagoas também tem uma rede grande e conta com R\$33.000,00, totalizando R\$1.097.000,00. Se somarmos com quase R\$9.000.000,00 que já foram repassados às escolas estaduais, os senhores terão um número bastante significativo.

Numa outra tabela que se segue, outro dado é importante para os Srs. Deputados: parcelas do convênio de municipalização a pagar referente a outubro. Infelizmente, o artista que fez este quadro procurou fazer o melhor e acabou criando uma dificuldade no momento em que se fez a xérox. Estava sombreado de azul o nome daquele município que já recebeu recurso relativo a outubro, e isso desapareceu na cópia. Mas não é difícil aos Srs. Deputados identificar os municípios que já receberam os recursos, porque já pagamos a todos os municípios que tinham a receber até R\$13.245,00, porque o nosso critério foi começar pelo município que tinha menos a receber, e assim gradativamente.

Os senhores já viram num quadro anterior que, até o final de março, início de abril, todos os municípios terão recebido a sua parcela.

Um ponto interessante para os Srs. Deputados, porque é uma ajuda que podem dar aos municípios e a nós, é que estão assinalados com um asterisco os municípios que não receberam o repasse, porque se encontram inadimplentes no sistema de administração financeira do Estado. Então, é importante contatar, como temos contactado com os Srs. Prefeitos para que coloquem em dia suas contas e possam receber os recursos, porque senão estaremos impedidos de fazer a transferência de algo que é do município. O Estado tem culpabilidade porque não o passou no momento exato, mas agora não temos como repassar, porque o SIAF não permite, uma vez que o município está inadimplente com o Estado.

Na última folha desta tabela, os senhores têm algumas informações adicionais e vão verificar que até o dia 20 de abril, por uma escala já definida, todos os municípios terão recebido o FUNDEF relativo a outubro. Passaremos, em seguida, a novembro e a dezembro. Só deixarão de receber os inadimplentes, porque, evidentemente, não temos como superar.

Já caminhando para o final desta exposição com dados importantes para os Srs. Deputados, temos uma outra tabela do que vai ser repassado aos municípios pelo FUNDEF a partir de abril até agosto, como dissemos, e que vai completar mais de R\$42.000.000,00, que devemos aos municípios.

Os senhores poderão ver os valores que os municípios têm a receber. Esses valores representam a soma do devido em novembro, do devido em dezembro e mais um ajustamento final em dezembro, porque o FUNDEF é um valor variável e, no último mês de cada ano, há um ajustamento entre os valores. Então, os municípios terão algo mais a receber, mas esse valor já está incluído nesta tabela.

Permitindo que os Srs. Deputados consultem o caderno, vencendo as páginas relativas ao FUNDEF, há uma tabela com o título "Relação das Obras - Obras Realizadas no Estado". São obras em andamento e que estamos retomando. Encontramos 625 obras em andamento. Não me refiro a convênios assinados, para os quais não houve nenhum repasse, uma vez que essa obra não foi iniciada. Refiro-me a obras em andamento. Essa relação contém os municípios em ordem alfabética, a escola beneficiada - quando não é a escola, é o município, então, trata-se de uma obra municipal -, o valor, quantas parcelas. Ou, em função de medições do DEOP, a fonte dos recursos. Os senhores podem verificar que a maior fonte é o salário-educação, uma vez que agora está indo diretamente para a Secretaria o que foi pago, a data do pagamento, o que está programado para março. A programação para abril e maio não foi incluída, pois só pode ser feita mais adiante, quando soubermos os valores com que podemos contar. Novamente, aparece, com preocupação, a figura do município inadimplente. Alguns deles são Chapada Gaúcha, Divinópolis, Coração de Jesus, Guarda-Mor, e assim por diante. Os recursos desses municípios poderiam ser repassados na programação. Não podemos fazê-lo porque estão inadimplentes. O sistema de administração financeira não permite o repasse. São 142 municípios beneficiados e 200 obras retomadas, das 625, em menos de 3 meses do Governo Itamar Franco. Ainda não completamos 100 dias de governo estadual.

A última tabela, um complemento da anterior, refere-se a obras em andamento contratadas junto ao DEOP. Os municípios estão também em ordem alfabética. Infelizmente, tenho de confessar que algumas obras foram paralisadas porque as firmas contratadas faliram. Outras, porque as firmas não tinham mais como prosseguir, porque não receberam os repasses necessários. Mas as obras aí enumeradas, em escolas estaduais ou municipais, estão em andamento. São 62 obras em 49 municípios.

Finalmente, acredito que a pasta contém informações preciosas para os Srs. Deputados trabalharem com os municípios das suas bases. Pretendemos alimentar sempre os Deputados com esse tipo de informação importante. Temos verificado que alguns municípios recebem recursos e nem verificam que receberam. Só ficam sabendo quando chega um telegrama ou informação da secretaria. Existem municípios inadimplentes que não sabem que o são, só ficam sabendo quando chega a cobrança. Esse trabalho junto às bases é importante para que executemos a programação de forma adequada.

Nós juntamos ainda à pasta um documento de orientação para as escolas trabalharem com o tema da Campanha da Fraternidade de 1999. Embora a Campanha da Fraternidade seja especificamente um trabalho que tenha à frente a Igreja Católica, evidentemente, quando o tema é "Desemprego, por quê?", esse tema supera o âmbito de uma confissão religiosa. Então, achamos importante que as escolas debatam esse tema com as comunidades e criem oportunidade para que assunto de tal magnitude seja levado em conta, e que pessoas façam exposições e apresentem sugestões e procedimentos que devem ser de toda a sociedade, para se combater o desemprego crescente em nossa sociedade. Por que deixamos esse fascículo dentro da pasta entregue aos Srs. Deputados? Porque queremos comprovar uma linha que pretendemos adotar na Secretaria da Educação: aproximar escola da família e da comunidade e abrir o espaço da escola para a discussão de assuntos relevantes. Assim como se está fazendo com a Campanha da Fraternidade, faremos proximamente com o 21 de abril, a Conjuração Mineira e Tiradentes, que é o fato maior da história de Minas e do Brasil, e vamos fazer sempre que houver um tema forte que mereça ser discutido. No caso desse tema, temos recebido excelente retorno, porque as comunidades estão interessadas, e faz-se essa ponte tão necessária para a melhoria dos serviços de educação.

Então, essa era a exposição que queríamos fazer. Evidentemente, isso corresponde a 5%, 10% do que a Secretaria vem executando, mas pareceu-me que eram as informações mais importantes para os Srs. Deputados. Queria lembrar aos Srs. Deputados que a Secretaria corresponde praticamente a 80% de todos os servidores do Estado. Há 3.927 escolas, onde estão matriculados perto de 3 milhões de alunos. Dos 3 milhões de alunos matriculados em instituições estaduais, um número insignificante está na educação infantil, lamentavelmente. O Estado veio desativando as suas unidades de educação infantil, argumentando que a responsabilidade sobre ela era dos municípios. Depois, temos 2.100.000 alunos aproximadamente no ensino fundamental e mais de 700 mil alunos no ensino médio, onde temos o maior crescimento. A matrícula no ensino médio de 1998 para 1999 teve um crescimento de aproximadamente 18%. É um crescimento expressivo, que reflete o esforço do Estado em atender as demandas por mais e melhor educação. Muito obrigado. (- Palmas.)

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - A Presidência vai conceder a palavra aos Deputados que desejarem formular perguntas ao Dr. Murílio Hingel. Para tanto, solicita aos senhores parlamentares que se inscrevam junto à Mesa e que, ao fazer uso do microfone, sejam objetivos e sucintos, dispensando a formalidade das saudações. A cada Deputado será concedido o tempo de 3 minutos para a intervenção. Ao Dr. Murílio Hingel será concedido o tempo de 5 minutos para a resposta.

#### Debates

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Sr. Ministro, temos orgulho de fazer parte do Governo Itamar Franco. Pela intervenção de V. Exa., fica evidente e reforçado esse nosso orgulho, primeiro, por tê-lo como Secretário da Educação. A Secretaria da Educação de Minas Gerais, em anos passados, foi controlada por educadores ligados ao setor privado. Vimos o prejuízo que isso nos trouxe, apesar da propaganda fascista em contrário.

É um orgulho muito grande tê-lo como Secretário, pessoa sempre vinculada ao setor público da educação e ao setor comunitário, como na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC -, de cujo educandário somos membros da direção. Além de orgulho, traz também muita tranquilidade saber que temos à frente da Secretaria da Educação um educador comprometido com o ensino público, e não com o setor privado; um educador que não considera a educação pública um laboratório de loucas experiências.

Mais orgulho, ainda, nos traz a constatação da transparência que a nova administração vem demonstrando na Secretaria da Educação. Apresenta dados, não tem medo da informação nem do debate. No ano passado, em três diferentes momentos, tentamos trazer o ex-Secretário da Educação a esta Casa, e ele se furtou ao debate. Parece-me que, hoje, se furtou uma

vez mais, já que estava convidado a vir a este Plenário, à noite, e não virá. É lamentável, mas isso serve para mostrar exatamente o contraste com a transparência da administração atual.

Gostariamos de prestar alguns esclarecimentos. Quando V. Exa. fala de 600 obras em andamento, é mister que se diga que essas obras dependiam de recursos federais vinculados que não foram repassados, mas desviados para o caixa único do Estado, e não aplicados no que deveria ter sido. É bom esclarecer isso, pois, caso contrário, as pessoas podem pensar que o Governo anterior fez do Estado um verdadeiro canteiro de obras.

Outro esclarecimento que se faz necessário diz respeito à inadimplência, pois algum Deputado desinformado poderá pensar que é o Governo do Estado que está omissivo. É o CIAPs federal que impede que os recursos federais sejam repassados aos municípios e que sejam assinados. A questão, então, está ligada à esfera federal.

A postura do Governador em relação ao Projeto SOMMA foi muito clara: decidi não sacrificar municípios que estejam em dificuldades até para prestar contas.

Gostaria de saber de V. Exa., Sr. Secretário, se os meliantes que estavam incumbidos de aplicar os recursos federais de fundo vinculado foram denunciados ao Ministério Público. A Secretaria tomou alguma providência jurídica? Se houve apropriação indébita, constituiu-se um roubo, e roubo daquilo que de mais sagrado pertence ao povo: a educação. Quem tira da educação merece cadeia!

Quero saber se a Secretaria da Educação tomou providências no sentido de denunciar os meliantes que fizeram tal desvio.

A última pergunta é sobre a questão pedagógica. Vivemos, nos últimos anos, um laboratório de loucuras no Estado. De um lado, marcava-se passo, do outro, desenvolvia-se um processo irresponsável de promoção, sem critérios objetivos, pois, na rede privada, em escolas de que esses mesmos senhores são donos, o mesmo sistema não é utilizado. Onde estudam nossos filhos, na rede privada, o sistema não é o mesmo. Quero saber que novo rumo a Secretaria vai dar à questão pedagógica. O que V. Exa. acha dessa torre de Babel em que se transformou a educação mineira nos últimos dois anos em que esteve a serviço do ensino privado, em detrimento do ensino público.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço as referências elogiosas do Deputado Durval Ângelo, especialmente a que lembra nosso trabalho, desde muitos anos, na obra benemérita, que era e continua sendo a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade. Quanto às obras em andamento, estamos nos referindo às obras que foram iniciadas. Às vezes fundações, às vezes obras mais adiantadas, porque houve um ou dois repasses. Às vezes o Prefeito até iniciou a obra sem receber nenhum repasse.

Mas, na verdade, as reclamações e os protestos nessa matéria são inúmeros, particularmente dos Prefeitos que apoiaram a nucleação, porque aceitaram a nucleação e a municipalização em troca da promessa de construção de novos prédios ou ampliação de prédios existentes.

Há também uma matéria muito delicada relativa a escolas sem condições de funcionamento. Identificamos, não sob a forma de obras em andamento, escolas sem a mínima condição de abrir suas portas, porque estão condenadas pela defesa civil.

O Deputado tem razão em relação à inadimplência. É uma exigência do Governo Federal. Não é possível repassar recursos oriundos do Governo Federal que sejam destinados a municípios que devam alguma prestação de contas. Às vezes são coisas mínimas, ridículas, às vezes são prestações de contas mais representativas.

No que diz respeito às providências jurídicas, Deputado, recebemos em nossa Secretaria um conjunto de auditores do Tribunal de Contas do Estado que está fazendo o levantamento, agora em fase conclusiva, de todas as irregularidades constatadas, inclusive as de recursos vinculados que não foram repassados à educação. A Secretaria abriu suas portas a esse grupo de auditores, e, internamente, estamos completando os levantamentos possíveis.

Cabe aqui um comentário. Há 75 dias estamos à frente da Secretaria. Sou obrigado a confessar aos Deputados que ainda não temos conhecimento de todos os projetos que estavam em execução naquela Secretaria, porque a política aplicada era uma política de compartimentalização. Não há pessoas e grupos na Secretaria que dominem um assunto por completo. Dominam até um certo ponto, mas depois é necessário ouvir outra pessoa, ouvir outro grupo.

Sou da área da educação e trouxe comigo pessoas da área da educação. Mesmo assim, acontece de aparecer algum projeto do qual não se tinha conhecimento.

Aliás, havia a Secretaria da Educação do Estado e uma secretaria paralela. Essa é a verdade. Secretaria paralela, com consultores, pessoas contratadas por meio de processos indiretos, especialmente fundações, como a PRODEMGE, a Fundação João Pinheiro, a Fundação Renato Azeredo, a UFMG, a Fundação de Ensino e Pesquisa da UFMG e pessoas que percebiam remunerações de até R\$11.000,00 - mais do que o Vice-Governador do Estado, mais do que o Secretário da Educação, mais do que o Secretário Adjunto. Portanto, havia duas secretarias, a Secretaria efetiva e uma secretaria paralela, de grupos privilegiados que tinham o controle das verbas.

Falava-se antes, e posteriormente verificamos, que isso estava no 5º andar. É claro, no 5º andar, porque é o andar do Secretário, do Secretário Adjunto, do Chefe de Gabinete, era a tríade. E a essa tríade se somava a unidade de execução do pró-qualidade, que é o empréstimo com o Banco Mundial, ao qual fiz referência. Ai estavam alguns ralos, algumas caixas-pretas que, penso, conseguimos identificar e desmontar. Acredito que haja alguma pergunta a respeito da parte pedagógica, mas, se não houver, Deputado Durval Ângelo, comprometo-me, ao final, a fazer uma referência sobre o tema, que, na verdade, é o mais importante de tudo que colocamos aqui.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Miguel Martini. Solicito aos Srs. Deputados que permaneçam dentro do prazo de 3 minutos.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, quero começar fazendo um protesto nesta Casa. O Deputado Durval Ângelo é membro da Mesa e, na última audiência que houve aqui, desrespeitou essa Mesa e disse que não respeitaria o tempo. Hoje, utilizou-se de mais de 5 minutos, e agora V. Exa. diz que vai exigir dos outros que se mantenham dentro do prazo de 3 minutos. Se for necessário, exigirei o mesmo tempo do Deputado Durval Ângelo, porque temos de ter o mesmo peso e a mesma medida. Acho que quem é membro da Mesa, por uma razão muito maior, deve respeitar a própria Mesa.

O Sr. Presidente - Fiz esse pedido, Deputado Miguel Martini, mas não serei rigoroso. Estamos numa reunião de trabalho e poderemos nos estender até as 14 horas se for preciso. É dentro do possível.

O Deputado Miguel Martini - Primeiramente, queria elogiar a atitude daqueles que estão ocupando cargos públicos que têm o interesse e a vontade de prestar contas aos representantes do povo. A primeira pergunta é se, independente de convocação, se é uma política desse Governo os Secretários, no caso, o da Educação, periodicamente ou quando convocados - quando convocado, certamente virá - estarem sempre prestando contas na Assembléia Legislativa sobre as ações do Governo, durante os quatro anos.

Segundo, achamos que foi feita de maneira desastrosa e contrária à vontade desta Casa a implantação do processo de nucleação neste Estado. Nós, que percorremos todo o interior, sentimos que foi um desastre. Queria saber que atitudes serão tomadas com relação a esse desastre que foi feito em Minas Gerais, se é possível mudar isso e em quanto tempo.

Terceiro, estamos repetindo um falso orçamento, que está na Assembléia, e esperamos que venha o verdadeiro. Quanto está previsto para a Educação? Além dos repasses, quanto do orçamento será aplicado na Educação? E, ainda, que tipo de relacionamento a Secretaria da Educação pretende ter com os Prefeitos, uma vez que foi dito pelo então candidato e depois eleito Governador Itamar Franco - pelo menos a imprensa noticiou, não ouvi da boca do Governador - que não daria muita atenção aos Prefeitos, que procuraria trabalhar com a comunidade. E, nesse caso, é fundamental a relação com os Prefeitos, senão não é possível se fazer educação.

Quinto, fala-se por aí - não estou fazendo denúncia, mas trazendo o fato para ser discutido - que professores de escolas estaduais de Minas Gerais que foram fazer curso de aperfeiçoamento no exterior foram trabalhar na rede particular quando voltaram. O senhor tem conhecimento disso, há algum fundo de verdade e que providências serão tomadas

nesse sentido?

Sexto, foi um fator negativo para o Governador Eduardo Azeredo e positivo para o Governador Itamar Franco, então candidato, a grande insatisfação salarial do pessoal de ensino. Que esperança, que política salarial, que ações serão tomadas nesse sentido? Muito obrigado.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço ao Deputado Miguel Martini pela pertinência das perguntas que formulou. Estaremos sempre aqui, quando os Srs. Deputados julgarem necessário, ou para conversar com o Plenário, ou junto às bancadas ou às comissões. É a forma pela qual sempre trabalhamos no Ministério e que queremos trabalhar no Estado de Minas Gerais. A Assembléia Legislativa é a nossa maior parceira, uma vez que mudanças substantivas terão que ser aprovadas por ela. Vou-me referir a uma dessas mudanças daqui a pouco, respondendo ao Deputado. Portanto, é justo que eu me coloque sempre à disposição, como, aliás, estou também na Secretaria. Tenho recebido Deputados Estaduais, Deputados Federais e Prefeitos, sem nenhuma limitação. A única exigência é de que acertem dia e horário, porque temos que ter uma agenda, para cumpri-la de forma efetiva.

A nucleação é um problema, Deputado. Enquanto nucleação no meio urbano, já resolvemos muitas questões. Revimos muitas nucleações, inúmeras, em todo o Estado, juntamente com as Prefeituras. O senhor já está tendo a resposta também quanto à pergunta sobre a relação com os Prefeitos. Aproximamo-nos da Prefeitura de Belo Horizonte, onde os problemas de nucleação são os mais sérios, porque a Capital do Estado tem uma dimensão grande, uma população imensa e muitos problemas de oferta de vagas na periferia. Então, muitas questões foram resolvidas.

Existe um problema que estamos enfrentando, mas ainda não temos a solução devida. Vai levar um pouquinho mais de tempo, infelizmente. É a nucleação no meio rural. Essa não é uma questão de fácil solução. Na verdade, o que se fez foi transformar o aluno, como disse uma pedagoga - e eu uso essa expressão aqui, que é forte, mas que foi empregada por ela em seu artigo -, em lata de leite. Quer dizer, ele vai para a estrada, sob o sol ou sob a chuva, e fica esperando o transporte escolar, que às vezes nem vem. Ouvi de muitos Prefeitos que o transporte começa às 5 horas da manhã e termina à 1 hora da madrugada. Começa com os alunos do ensino fundamental e termina com os alunos de ensino médio ou de cursos supletivos. Então, esse aluno transformou-se para alguns em lata de leite. Ele vai sendo recolhido, viaja 2, 3 horas até a escola e depois tem que viajar novamente 2, 3 horas. Esse é um problema difícil, grave, e temos que pensar juntos em como enfrentá-lo, porque temos escolas a 50km, 100km, 150km da sede, escolas 50km distantes umas das outras, ou comunidades onde existem oito ou dez alunos.

O FUNDEF, nesse sentido, trouxe um prejuízo, porque é um valor correspondente a cada aluno. O aluno foi transformado em unidade monetária. Então, nenhum Prefeito quer ter uma turma de 10, 12 ou 15 alunos. Alguns dos Deputados aqui já foram Prefeitos e sabem que essa é uma dificuldade concreta. Então, há tendência de juntar os alunos em unidades maiores, em turmas de 25, 30, 35 alunos, para aproveitar melhor os recursos do FUNDEF, mas com esse grave problema. Então, Deputado, eu lhe dei parte da resposta e confesso que, para a outra parte, ainda não temos a resposta. Temos que examinar como iremos enfrentar esse problema no meio rural, que é a região mais pobre e mais necessitada, sem dúvida nenhuma.

A Secretaria deverá contar com 45% do orçamento do Estado, sendo que, desses 45%, é importante que os Srs. Deputados também saibam, mais de 25% estão comprometidos com a folha de inativos, aposentados e pensionistas. Então, na verdade, a Secretaria tem entre 32% e 33% do orçamento do Estado para atividades do momento, para manter o sistema de ensino.

Os professores que foram para o exterior, evidentemente, se foram fazer um curso importante para o Estado, têm que retornar para o Estado. Vamos examinar. Eles têm que ter assinado um compromisso de devolver ao Estado, em espécie, o que receberam para fazer o seu curso, ou em trabalho, melhorando a qualidade do ensino no Estado.

Vou averiguar, com mais propriedade. A Secretária Adjunta vai ajudar-me. Mandaremos uma informação para o senhor, por escrito, a respeito dessa matéria.

Quanto ao salário, há uma questão que o precede. Por isso, falei que a Assembléia é uma grande parceira na área da educação, porque temos de encaminhar a esta Casa, para discussão e votação, um novo plano de cargos e salários, um novo plano de carreira, uma vez que todos que trabalham em educação desejam isso. Todos querem, reclamam, desejam e precisam disso. Ai, sim, poder-se-á tocar nessa matéria. Essa é uma questão essencial. O Estado já está atrasado, pois se trata de uma exigência da nova Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional. Quero dizer aos Deputados algo que me assustou muito em termos administrativos: o pessoal do magistério, o pessoal que atua em educação no Estado é regido por uma legislação de 1952, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, além de outras leis que foram sendo votadas posteriormente. Então, é um complexo de leis, as quais criam um sistema de difícil administração. Isso tem que ser vencido com um novo plano, com uma lei que estabeleça as normas, as diretrizes, os princípios gerais que vão ser aplicados ao pessoal da educação. Vejam que estou usando sempre a expressão "pessoal da educação". Não me refiro apenas aos professores, mas aos especialistas que atuam na educação, porque os considero todos educadores. Todos que estão numa escola, que têm contato com o aluno, são educadores e devem ser incluídos dentro desse grande plano. Ai, Deputado, vamos poder falar de salário, esperando estar o Estado numa situação financeira mais tranqüila, sem as dificuldades do momento.

O Deputado Marco Régis - Sr. Secretário, louvamos a presença de V. Exa. nesta Casa, principalmente pela convicção de que é um defensor do ensino público em todas as níveis. Conhecemos sua experiência consagrada como Ministro da Educação. Tivemos a alegria de recebê-lo em Muzambinho, no Sul de Minas, quando Ministro da Educação. Por isso, gostaria de ressaltar que o intitulamos nesta Casa como o Deputado das pequenas cidades, dos pequenos distritos e dos povoados. Assim sendo, sentimo-nos contemplados com sua resposta em relação à nucleação, porque, quando Prefeito da minha cidade, no período entre 1989 e 1992, opus-me a ela, assessorado pelo Vice-Prefeito e técnico de ensino. Entendemos, e essa é uma opinião exarada por um de seus assessores, que o aluno realmente corre os riscos daquele transporte permanente. Isso é contrário à nossa opinião de que devemos fixar o homem no campo e nas pequenas cidades. Sinto-me, então, contemplado com a resposta em relação à nucleação.

Outro questionamento que gostaria de fazer a V. Exa. se refere à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que fez o corte dos cursos técnicos. E, assim, refiro-me à minha cidade, que possuía três cursos técnicos. Isso era uma glória para uma cidade pequena, pois possuía o Curso Técnico em Administração de Empresa, Curso Técnico em Contabilidade, Técnico em Agropecuária, Magistério e Técnico em Enfermagem, mas, numa paulada só, perde quase todos eles, exceto o da Escola Agrotécnica Federal, que está se adaptando às novas contingências. V. Exa. concorda com a LDB, quando ouvimos sempre que Japão e Alemanha saíram da destruição da guerra incentivando os cursos técnicos? No Brasil, vivemos uma mercantilização do curso superior, a fim de atender à demanda privada e à vontade daqueles que queriam ser doutores, mas que, infelizmente, passaram a ser uma nova casta de desempregados. Passei a entender que houve um solapamento desses cursos técnicos, quando entendíamos que devíamos incrementá-los, a exemplo da Alemanha e do Japão. Gostaria apenas de fazer uma outra consideração para o seu comentário. V. Exa. disse que houve um aumento de 18% nas matrículas de ensino médio. Discutimos o assunto, ou seja, que, em função do decréscimo da taxa de natalidade no País, teríamos uma estabilização ou até um decréscimo das matrículas no 1º grau, no curso fundamental. V. Exa. concorda que existe essa estabilidade de matrículas em níveis mais baixos e que o Estado está tendo matrículas suficientes com esse crescimento de 18% no ensino médio?

Finalmente, gostaria de fazer um comentário sobre a mercantilização. Onde vamos parar com essa mercantilização da educação no País? Temos exemplos de muitas cidades onde a mercantilização da educação já passa para a saúde, porque senhores poderosos, que detêm em suas mãos o ensino universitário, passam agora a utilizar-se de hospitais universitários, cursos de Medicina e Odontologia, para fazer mercantilização da saúde. O senhor acha que isso é grave?

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço ao Deputado Marco Régis, inclusive, pela lembrança da nossa passagem, muito agradável e simpática, por Muzambinho, quando fomos visitar a Escola Agrotécnica Federal desse município mineiro.

Em suas considerações iniciais, o senhor usou uma palavra-chave: sistema. Não estava ainda dentro dos questionamentos que o senhor fez em seguida, mas é uma palavra tão importante que tenho de voltar a falar nela. A minha visão de educação é uma visão sistêmica. Não consigo vê-la em compartimentos estanques. Não consigo separar educação infantil de ensino fundamental, de ensino médio, seja ele técnico ou não, dentro daquilo que se chama educação básica. Não consigo ver fora desse contexto a educação profissional e a própria educação superior. Acho que é um sistema que tem de funcionar dentro das características de um sistema em que níveis, graus e modalidades vão se articular. Por isso, o Governador aceitou a nossa proposta de transferir a vinculação das universidades do Estado de Minas Gerais e da UNIMONTES - Universidade de Montes Claros - da Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Secretaria da Educação. Até porque os recursos financeiros que sustentam essas duas universidades são recursos da Secretaria da Educação. Por conta dessa idéia de sistema é que queremos trabalhar o sistema mineiro de educação. Existe um arremedo de sistema estadual de educação em Minas, mas é um arremedo. Temos de transformar isso em algo realmente concreto, funcional e organizado, com a Secretaria da Educação, com o Conselho de Educação, com o Fórum Mineiro de Educação, com o envolvimento da Assembléia Legislativa e de todas as instituições educacionais, particularmente as estaduais e as municipais, porque têm de trabalhar de uma forma articulada e integrada.

O senhor falou na LDB sobre cursos técnicos. Acho que tem toda razão. No meu entendimento, a LDB está sendo mal interpretada no particular, por decretos, resoluções, quando, na verdade, não contém nenhum dispositivo que contrarie a idéia do ensino técnico. Mas, na interpretação, pretende-se que tenhamos um ensino médio geral, preocupado com a

educação geral, e tenhamos a educação profissionalizante, de tal maneira que a profissionalização seria ou concomitante com o ensino médio geral, ou posterior, ou antecedente, já que o prosseguimento de estudos em nível superior só seria possível aos portadores de diploma de ensino médio geral. Por isso, até falei da questão de sistema, porque quem fizesse um curso profissionalizante, embora equivalente em profundidade ao 2º grau, não teria condições de prosseguir nos seus estudos. Então, Deputado Marco Régis, está me parecendo que estamos voltando a um sistema de 50 anos atrás. Quem estudou pedagogia e conhece um pouco de história da educação sabe a que estou me referindo. Há 50 anos havia o ensino secundário, que estava aberto para acesso ao ensino superior, e havia o ensino técnico profissionalizante - técnico agrícola, industrial e comercial -, e quem fizesse tais cursos poderia ingressar nos cursos superiores, mas dentro da mesma linha de seus estudos. O que está proposto aí é discutível. Já falei com a Deputada Maria Elvira, Presidente da Comissão de Educação, a respeito disso. Já entrou em contato comigo e quer que vá participar de um debate, em Brasília, na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, sobre matéria tão relevante. Se a lei dá a entender que é assim, então ela tem de ser modificada, porque os cursos técnicos não podem ser desativados, não podem desaparecer. Estamos reativando vários deles. Alguns, quando a comunidade se mobilizou. Agora, é curioso que passem pela Secretaria processos de instituições privadas, processos que encaminham ao Conselho Estadual de Educação, propondo a criação de cursos técnicos. Ou seja, o Estado desativou os seus cursos técnicos, estamos reativando alguns, mas chegam lá processos de instituições privadas pedindo a criação de cursos de contabilidade, magistério, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações, agropecuária. Não tenho nada contra a presença das instituições privadas em oferta de educação, mas fica esquisito. Enquanto o Estado fechou as escolas técnicas que existiam, as instituições privadas pedem a criação delas. É uma grande contradição, e, por isso, estamos estudando essa matéria com muito cuidado e nos propomos até a prestar informações à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Finalmente, o senhor falou da questão do decréscimo dos índices de natalidade e, portanto, da queda do ritmo de crescimento da população brasileira. É um dado real, Deputado. Fizemos no MEC um levantamento que indicava que, a partir dos anos 2002 e 2003, a demanda por ensino fundamental não sofrerá mais aumento. Continuaremos com uma demanda igual à que temos atualmente. No entanto, se o atendimento ao ensino fundamental é melhorado, cresce a pressão sobre o ensino médio. E se melhora o atendimento no ensino médio, vai crescer a pressão sobre o ensino superior, porque todo mundo quer mais e melhor educação.

Quero ainda acrescentar, para sua informação e de todos os demais Deputados, que em Minas Gerais ainda temos milhares e milhares de crianças, na faixa de 7 a 14 anos de idade, fora da escola e, inclusive, em trabalho infantil.

Por isso, levei ontem ao Governador - e gostaria até de conversar com o Deputado Adelmo, posteriormente, a esse respeito porque temos que criar no Estado - e seria o primeiro Estado a criar esse mecanismo chamado Programa Familiar de Educação - a bolsa-escola. Não podemos conviver com milhões de crianças fora das escolas, sendo a maior parte das quais na Capital. Calcula-se que em Belo Horizonte - não é porque não haja vaga, mas são crianças usadas para aumentar a renda escolar - existam aproximadamente 60 mil crianças fora das escolas, na Capital do Estado, e evidentemente esse número é muito maior no interior do Estado. Então, ainda existe um remanescente a atender em ensino fundamental, e um dos processos que acreditamos que pode ser usado para atrair essas crianças é o mecanismo da bolsa-escola.

A Deputada Maria José Hauelsen - Professor, é um prazer tê-lo aqui. Gostaria de cumprimentá-lo de maneira especial por nos ter passado um material rico em conteúdo, que não tem nada colorido, que não está em papel couchê, mas é rico em informações, em sabedoria, e um material que nos faz ver que é preciso que tenhamos informações. Diz um ditado popular, que acho que não é mais tão popular assim, porque com certeza da classe dominante, que diz que "querer é poder". Mas, a nosso ver, isso é falso. Queremos, mas não podemos, mas posso plagiar isso, falando "querer é poder". Então, quem sabe onde perguntar pode plagiar, pode procurar. Mais ainda, é um material rico em suas propostas, e nenhuma proposta de Primeiro Mundo, pelo que pude verificar, olhei de maneira superficial, mas já sei que é um material "pê-no-chão". Não que seja empobrecido pelas propostas. Tem propostas ricas e vem de acordo com as nossas realidades. Quero parabenizá-lo pelo material e pela equipe que trabalhou na sua elaboração. Minas Gerais recebeu, no ano passado, um prêmio como o Estado que teve a melhor educação. Isso me entristeceu muito, porque poucos dias antes vi, na "Folha de S. Paulo", o Brasil no antepenúltimo lugar entre os países de pior qualidade no mundo na educação. Ser o melhor entre os piores acho que é demérito, e não alegria ou motivo de contentamento. Tenho esperança de que nossa educação tome um rumo novo de educar, de formar e que nos livremos o quanto antes do problema da terra arrasada que tivemos na educação. Algumas de minhas perguntas já foram respondidas, mas queria saber quanto aos computadores. Em muitos lugares, os computadores estão protegidos por capas plásticas, bem guardados, bem arrumados, mas não há professores, e, quando há, os alunos têm que pagar professores de Computação. Nas dificuldades que as famílias pobres vivem hoje, não podem fazer isso. Sabemos que foi despendida uma grande quantia. De quem o Estado comprou esses computadores e quantos foram comprados em Minas Gerais? Outra pergunta é relativa à Escola-Família Agrícola. Já vi a concepção da Proposta Helena Antipoff ser aproveitada na zona rural. Num trabalho especial para a família agrícola, há a possibilidade de se estender essa escola fundamental ao nível técnico, com escola agropecuária para regiões que tenham vocação para agricultura e pecuária?

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço as referências da Deputada Maria José, até porque abriu espaço para que respondesse ao Deputado Durval Ângelo sobre a questão pedagógica. A senhora também abordou essa matéria ao se referir ao material simples que produzimos. Todo material que queremos produzir vai ter essa mesma natureza. Vamos melhorar um pouquinho a capa, mas a apresentação será sempre a mesma, porque estamos preocupados com o conteúdo e não com a forma. Estamos num país pobre, num Estado em dificuldade, temos condição de produzir bom material, mas não há porque imprimi-lo a custos elevados e nem há necessidade, isso é importante, Deputada Maria José, de contratar consultores para elaborar tais documentos. Estes aqui foram preparados pelo pessoal da própria Secretaria, que não ganhou nenhum vintém a mais para produzi-los.

Aliás, a Secretaria tem trabalhado muito com comissões e grupos de trabalho em que as pessoas colaboram, graciosamente. Usamos aquela expressão latina, bem conhecida, "munus publico", que é trabalho relevante e, no final, damos a cada funcionário um ofício de agradecimento pela sua participação. Todo mundo sai satisfeito com isso, porque as pessoas querem falar, querem ser ouvidas, querem sugerir, não necessariamente para receber.

A parte pedagógica demanda mais tempo. Aprendemos, em Pedagogia - tenho licenciatura em História e Geografia, fiz, portanto, Pedagogia, fui professor de Didática - que educação é um processo. Essa é uma palavra muito freqüentemente usada em educação. Se é um processo, demanda tempo. Educação não é como plantar um pé de alface, que planto hoje e colho daqui a pouco. O que eu faço hoje só vai ter repercussão daqui a 5, 10, 15, 20, 30, 100 anos. Por exemplo, o processo de educação no Japão começou em 1868, há mais de um século. O Japão adotou uma política educacional cujos frutos estão aí. A Alemanha adotou uma política educacional avançada desde os fins do século passado. Foi durante a Revolução Francesa que, pela primeira vez, declarou-se que o ensino primário seria obrigatório na França. E, na verdade, na França isso se cumpriu alguns anos depois, mas cumpriu-se. Há mais de um século que o ensino primário se tornou universal, obrigatório, compulsório. Na verdade, estamos bastante atrasados nessa matéria.

O que queria lhes dizer, reafirmo e insisto, é que em matéria pedagógica temos de preparar os mecanismos, colocá-los em prática com essa urgência de colher os resultados. Talvez vençamos os nossos quatro anos aqui, à frente da Secretaria da Educação, e não tenhamos todos os resultados já colhidos, colocados em tabelas e estatísticas, exatamente porque estamos pensando em educação. Não estamos pensando em ensino apenas, não pensamos só em escola.

Quando falamos em educação, temos de pensar na família, qualquer que seja ela, e comunidade, sociedade, no seu conjunto. Quando falamos em educação, temos de pensar em todos os agentes educativos. A escola é um dos agentes educativos. Ela pode muito, mas não pode tudo. Por isso, a primeira proposta pedagógica é aproximar a escola da família e da comunidade, também a comunidade, a família da escola. Há que se tirar da escola essa condição, em que muitas vezes se apresenta, de torre de marfim, isolada do contexto, particularmente quando se trata de uma comunidade mais pobre, onde notamos muito isso.

Nossa proposta pedagógica é formar o homem, o cidadão, não o consumidor, não a pessoa que conhece uma profissão, entende de competitividade. Não estamos preocupados com o projeto educacional - desculpem a minha franqueza - do neoliberalismo. Estamos preocupados com o projeto educacional que contemple a sociedade e que beneficie os deserdados, os mais pobres, os que mais necessitam, porque, sem educação, não terão ascensão social. Portanto, a educação tem de ser democratizada. A linha da proposta pedagógica é no sentido de formar um cidadão consciente dos seus direitos, que saiba lutar por eles.

Deputada Maria José Hauelsen, a senhora também falou sobre a questão da informática, o Pró-Info. A primeira medida adotada foi criar, na Secretaria, um comitê de gerência informacional. Posso lhe assegurar que essa é a última palavra em matéria de informática. A informática em educação está sendo substituída pela idéia de gerenciamento informacional. Esse comitê está preparado para definir as políticas de informática da Secretaria, para a Secretaria, mas também para as escolas, para a formação e preparação de recursos humanos e uso desses recursos, muitos dos quais não estão instalados, mas haverão de sê-lo.

Para fugir do custo do curso básico de informática, preparamos um projeto com o objetivo de receber financiamento do FAT, porque o Fundo de Apoio ao Trabalhador tem uma linha de financiamento nessa direção, que usaríamos para beneficiar nossos alunos de ensino médio, que ficariam livres dos R\$38,00 por mês que estavam sendo cobrados.

Quanto à Escola-Família Agrícola, tem toda a nossa simpatia. Espero receber membros da Escola-Família Agrícola para conversar sobre a matéria. Retomando a questão da nucleação rural, disse que ainda não tínhamos uma alternativa. Uma possível alternativa para algumas regiões do Estado é a Escola-Família Agrícola, cujos princípios vou resumir para os Deputados que não conhecem esse tipo de trabalho. A Escola-Família Agrícola pratica a alternância. O aluno passa 15 dias na escola e 15 dias com sua família. Enquanto está com sua família, outros alunos estão na escola, e assim sucessivamente. De maneira que, em 100 dias letivos, cumpre-se a exigência legal das 800 horas de atividade escolar. Quando o aluno está na escola, tem atividades pela manhã e à tarde. Essa é uma forma inteligente de multiplicar o atendimento, sem que o aluno tenha de ir e vir todos os dias. Ele vai para

passar 15 dias na escola. É um regime de semi-internato rural em que o aluno também produz. A Escola-Família Agrícola que conheço é auto-suficiente e pode evoluir para oferecer um ensino técnico com habilitação em agropecuária, estágio que sucede o ensino fundamental.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Secretário, ao cumprimentá-lo, antecipei-lhe elogios que V. Exa., sem dúvida, justificou com sua brilhante palestra. Gostaria que o senhor respondesse a algumas perguntas. De antemão advirto para o fato de que, em virtude de tratarmos com o sistema educacional, às vezes, trazemos algumas questões mais específicas. A primeira delas refere-se à municipalização do ensino. Gostaria de ouvi-lo mais acerca desse assunto. A segunda é à relativa evasão escolar, que hoje cria uma discussão muito grande entre pais, alunos e comunidade escolar. A terceira, Sr. Secretário, diz respeito à nucleação. Recebi, recentemente, em meu gabinete, pais de alunos das Escolas Prof. Leon Renault e Villa-Lobos, aqui de Belo Horizonte, que entraram na justiça por causa de teste de seleção feito por seus filhos. Entretanto eles não foram para a escola que desejavam. Então, realmente, vamos ter que refletir muito sobre essa questão.

Outras perguntas que me fazem é a respeito de concurso público. Como está isso? A Secretaria está pensando alguma coisa nesse sentido? Sobre as Superintendências Regionais de Ensino, dentro da nova estrutura, já tive oportunidade de ouvi-lo na Secretaria. Gostaria que o senhor comentasse o assunto. Os projetos do Fórum Mineiro de Educação, as dificuldades, e como o senhor está implementando os projetos que foram consubstanciados naquele documento. Capacitação dos professores e dos funcionários da Secretaria, como o senhor está vendo isso? O que pode ser feito? Outra questão também que tem sido levantada há muito por nós é a da eleição nas escolas. Por último, gostaria de fazer um pedido a V. Exa. e não poderia deixar de fazê-lo, aproveitando a presença do Prof. Boson. Nós, aqui de Belo Horizonte, hoje, temos uma expectativa muito grande no desenvolvimento da Universidade Estadual de Minas Gerais, em razão das peculiaridades do nosso município e até da demanda que temos hoje no ensino de 3º grau. Então, a solicitação que faria a V. Exa., na certeza de sua sensibilidade é que, juntamente com o Prof. Boson, com o Governador, realmente possamos tirar a Universidade do Estado de Minas Gerais dessa virtualidade em que ela vive hoje, tornando-a a cada dia mais real e mais competente para todos nós. Muito obrigado.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço mais uma vez ao Deputado e quero dizer à Mesa que não tenho condições de responder a todas essas questões em cinco minutos. Então, vou abusar um pouquinho da paciência das senhoras e dos senhores. Municipalização. Deputado, o que foi municipalizado até 31/12/98 - embora essa expressão seja um pouco dura, tem que ser colocada aqui - é um caminho sem volta. Por que é um caminho sem volta? Porque no censo escola, no cadastramento de 1998, os alunos das escolas municipalizadas já foram identificados como integrantes das redes municipais. Os recursos do FUNDEF, que em 1998 passavam pelo Estado, foram retidos por ele, e agora estamos transferindo-os dentro daquele cronograma que mostrei aos senhores. Os recursos do FUNDEF já vão diretamente para o município. Agora, em 1999, 31 de março é até uma data importante para nós. O 31 de março, para muitos de nós, não traz recordação de fato muito auspicioso, mas, no caso da educação, 31 de março, a última quarta-feira do mês - então vou preferir falar última quarta-feira do mês, ao invés de falar 31 de março - será o dia do censo escolar. Vai ser lançado o censo escolar em Minas Gerais, que terá de estar concluído até fins de abril, para que as tabulações sejam feitas até junho. Há um tempo até para recursos de municípios e de outros interessados. É esse censo que vai definir os recursos do FUNDEF para 2000. Os senhores perceberam, não é? Então, para os alunos do município, estarão sendo definidos os recursos para o ano 2000. Para os alunos do Estado, estarão sendo definidos os recursos para o ano 2000. Então, sobre municipalização, o que foi municipalizado é um caminho sem volta.

Segunda situação: encontramos, na Secretaria da Educação, alguns processos de municipalização em andamento. Desculpem-me a franqueza, alguns foram assinados no dia 31/12/98. Ora, isso não se faz! Em administração pública, quando há um novo governo a assumir, sobretudo de oposição, não se justifica que sejam baixados atos, muito menos os de municipalização, depois de uma determinada data.

O fato é que encontrei processos em andamento, com convênios assinados em 31/12/98. Os processos foram analisados; para alguns houve alguma consequência; outros foram suspensos. Procuramos ouvir as Prefeituras e fazer um estudo interno na Secretaria, no espaço de tempo que nos foi possível.

Terceira situação: no futuro, a municipalização vai ter que obedecer regras, princípios e critérios. A meu ver, isso tem que estar de acordo com a lei. Espero que os Deputados venham a discutir e aprovar, no devido momento, lei que crie o sistema de educação. As redes municipais integram o sistema mineiro de educação. Assim sendo, temos que ter uma lei que preveja critérios para se proceder à municipalização de forma organizada, racional, sistemática e positiva.

Há coisas realmente incríveis pelo Estado afora. Como educador, que vê a educação do ponto de vista sistêmico, não consigo entender como se municipaliza o ensino de 1ª a 4ª séries, e o Estado permanece com o ensino de 5ª a 8ª séries, sendo que as duas escolas continuam coabitando o mesmo prédio, com duas administrações diferentes. Qual a lógica desse processo? E isso está por todo o Estado, aos montes, sem trazer nenhum benefício.

A chamada coabitação, parece-me que só funciona na França, entre o Primeiro-Ministro e o Presidente da República, mas coabitação em escola? Vocês já pensaram como pode ser a relação de uma Diretora da escola municipal e uma Diretora da escola estadual vivendo no mesmo espaço? Até onde vai a responsabilidade de cada uma?

O curioso é que o aluno sai da 4ª série do ensino municipal, passa para a 5ª série do ensino estadual e continua no mesmo prédio.

O senhor tem razão: municipalização é algo a ser feito por meio de normas adequadas. Em tese, ela traz vantagens, desde que feita de forma racional e organizada.

O terceiro ponto questionado foi a evasão. A evasão é elevada no Estado: de 5ª a 8ª séries, segundo os dados de que dispomos, chega a 12%, e, no ensino médio, chega a 18%. Quase que um, em cinco alunos no ensino médio, matricula-se e não conclui o ano letivo.

Com o cadastramento que vai ser realizado, teremos condição de verificar melhor os números, mas o fato é que temos que combater a evasão, tornando a escola mais agradável, mais atrativa e mais estimulante.

O senhor levantou também a questão da nucleação: já está resolvida. A do Maestro Villa Lobos e a do Leon Renault foram resolvidas. Sempre que pudemos solucionar, solucionamos. Aliás, fizemos voltar o ensino médio a escolas que não o ofereceriam, e estudamos a possibilidade de acolher, nas escolas, os alunos que moram mais próximo delas, especialmente os de 1ª a 4ª séries ou de 1ª a 8ª.

Isso foi feito em Belo Horizonte, em Uberlândia, em Juiz de Fora, em algumas cidades maiores, onde foi possível fazer esse tipo de trabalho.

O concurso público, Deputado, está ligado ao plano de carreira. Todos nos perguntam a respeito disso, e a resposta é sempre a mesma: primeiramente devemos ter uma lei geral, que regerá o pessoal da educação, para posteriormente pensarmos em concurso. Acho que é justo o pleito, porque hoje os designados, contratados sem nenhum direito, estão prevalecendo na rede. É preciso inverter esse quadro. Porém, devemos ter normas mais claras para reger o pessoal da educação.

Em relação às superintendências, o esclarecimento é o seguinte: a pedido do Governador Itamar Franco, fizemos estudos sobre as superintendências educacionais. São 41 em todo o Estado. De forma surpreendente, descobrimos que falta a superintendência de Belo Horizonte. É incrível, 40% do pessoal que demanda a Secretaria da Educação teria os seus casos resolvidos na superintendência, se houvesse uma em Belo Horizonte. Não existe; existe a da Grande BH, mas não a de Belo Horizonte.

Esses estudos estão praticamente concluídos. Chegamos à conclusão de que o Sistema Mineiro de Educação precisa da superintendência. Não podemos funcionar sem as Superintendências Regionais de Ensino, sejam elas chamadas representações ou escritórios.

Como vamos aplicar - acabei de falar - o censo escolar, sem o apoio das superintendências, em um Estado que é do tamanho da Espanha ou da França? Como vamos aplicar os exames supletivos, cujos editais serão publicados para o mês de julho, sem as superintendências, se as inscrições e o controle dos exames passam pelas superintendências? Como vamos controlar o quadro das escolas? Como vamos desenvolver projetos de aproximação com as famílias e comunidades sem as superintendências?

Chegamos à conclusão de que as superintendências devem ser preservadas. Admitimos que haja uma pequena reorganização, mais no sentido de racionalizá-las. Vou explicar o que quero dizer com isso.

Temos superintendências que abrangem 5 municípios, há 5 municípios dependentes de uma determinada superintendência. Temos superintendências que abrangem 60 municípios. Alguma coisa não está correta, não tem sentido. Uma superintendência atende a um número pequeno de municípios, e a outra tem uma imensa sobrecarga. Temos superintendências que abrangem municípios cuja população total é 90 mil habitantes. Se são 90 mil habitantes, é uma rede pequena, com um número de escolas e professores reduzido. Temos superintendências, como no caso da Grande BH, que abrangem uma população de 2 milhões de habitantes, sem falar na própria Belo Horizonte, que representaria, novamente, 2 milhões de habitantes. Vocês podem imaginar quantas matrículas, que demanda, que número de professores são necessários para fazer funcionar esse número imenso de escolas?

Vou citar outro exemplo - como sábado vou a essa cidade, procurei verificar qual caminho devo seguir para chegar até ela: São Vicente de Minas, que pertence à Superintendência de Barbacena, está muito mais perto de Caxambu ou de Juiz de Fora.

A estrada pavimentada quase chega a São Vicente de Minas, só há 18km a pavimentar. E, ontem, ouvi no Palácio da Liberdade que esses 18km, entre Andrelândia e São Vicente de Minas, serão pavimentados. As estradas saem de Juiz de Fora ou de Caxambu, mas o município está na Superintendência de Barbacena. Então, teremos que fazer uma reorganização. Há superintendências em cidades que se comunicam a uma outra sede de superintendência por estrada asfaltada. Mas, se se quiser ir à sede daquela superintendência, é por estrada de terra.

Os senhores já entenderam o que acontecerá. As superintendências serão preservadas, e proporemos uma reorganização, inclusive da vinculação dos municípios às superintendências. Vamos procurar melhorar essa distribuição, e os senhores analisarão isso aqui, porque a matéria terá de ser submetida à Assembléia por meio de um projeto de lei que preservará essa descentralização e fará uma racionalização. A nossa intenção, portanto, é fazer o sistema funcionar melhor.

No fórum mineiro que promovemos insistiu-se muito na idéia da capacitação continuada. Aliás, o senhor verá que isso prevalece na Carta dos Educadores Mineiros, e teremos projetos nessa linha. É como diz o Reitor da UFMG: "O conceito de educação é educação para todos durante todo o tempo", especialmente para o professor. Não há mais como o professor não ter espaço para se atualizar, se aperfeiçoar, se capacitar, e a própria Lei de Diretrizes e Bases prevê que todos os professores tenham formação de nível superior. Vamos nos esforçar para caminhar nessa direção, embora achemos que o prazo estabelecido seja muito curto.

Quero anunciar, e inclusive já avanço um pouco em relação à UEMG, que estamos constituindo um grupo de trabalho com representação da Secretaria, da UEMG, da UNIMONTES e da Fundação Helena Antipoff - esse grupo vai ser constituído por meio de uma portaria conjunta, porque as fundações têm autonomia - que vai estudar as políticas de capacitação a serem desenvolvidas no Estado, o que vai caber a quem. O que faz a Fundação Helena Antipoff? O que faz a UEMG? O que faz a UNIMONTES? O que faz a Secretaria? E o que fazem até outras instituições, porque o Estado é muito grande. Haverá uma política definida a partir dos estudos de um grupo de trabalho que deverá ser constituído no dia 25 de março. Por que dia 25 de março? Essa é a data natalícia da Profa. Helena Antipoff. Como queremos, junto com a Profa. Irene, que hoje está como Presidente da Fundação - e acho que já passou pela Assembléia -, reativar a Fundação Helena Antipoff, achamos que a primeira homenagem a Helena Antipoff é assinar essa portaria no dia 25, lá na Fundação. Acho que é uma memória fantástica que Minas não pode perder, a dessa mulher extraordinária que foi Helena Antipoff. Quando lemos a sua biografia, percebemos o que pode fazer uma mulher empenhada, que tinha fé, que era competente e que foi revolucionária no seu tempo. Fala-se, hoje, em educação no meio rural, em nucleação, em construtivismo na pedagogia. Helena Antipoff já trabalhava com isso, porque tinha sido discípula de Claparède e companheira de Piaget em Genebra, Paris e Berlim. E veio desenvolver seus projetos aqui, em Minas Gerais. Iniciou um trabalho, e, de repente, ele tomou um outro rumo. A Fundação Helena Antipoff transformou-se numa escola como outra qualquer, embora tenha espaços e equipamentos para fazer muito mais. Então, o senhor veja que não estamos ignorando o problema da capacitação.

Eleição para diretor - há muito diz-que-diz a esse respeito. Por isso a sua pergunta foi muito oportuna. Vou até pedir aos Deputados que falem a respeito disso nas regiões do Estado. Não podemos abrir mão de processos de escolha de Diretor que envolvam os que trabalham na escola, as famílias e a comunidade. Seria um retrocesso, e não queremos retroceder dessa maneira. Queremos que o Diretor de cada escola represente a vontade dos que atuam e se beneficiam daquela escola, inclusive alunos maiores de 16 anos, pais e comunidade, todos têm que interferir no processo da escolha. E não poderia dizer nada diferente disso, porque foi o que se praticou quando fui Ministro da Educação. No Governo do então Presidente da República Itamar Franco não se nomeou nenhum Reitor ou Diretor de escola técnica ou agrotécnica federal, nenhum Diretor de instituição federal de ensino que não fosse escolhido pela comunidade interessada. Era nomeado sempre o primeiro da lista. Naquela época, para Reitor, a lista era sêxtupla. Eram seis nomes, e sempre submetemos ao Presidente o primeiro da lista. Quando o ato de nomeação era de competência do Ministro - era o Ministro que nomeava os Diretores das faculdades isoladas, os Diretores das faculdades agrotécnicas federais e das escolas técnicas federais -, sempre nomeei o primeiro.

Então, não vamos fugir dessa sistemática que deu certo no Governo Federal e que há de dar certo em Minas Gerais, com alguns aperfeiçoamentos. Temos um grupo de trabalho e estamos substituindo a palavra "eleições", até porque há decisões do Supremo Tribunal Federal com relação à eleição. O Supremo disse que cargo de direção é de confiança e que, portanto, é de nomeação do Governador. Não estamos usando, nesse grupo de trabalho, a palavra "eleição". Estamos usando a expressão "gestão democrática da escola". Acho que todos estão de acordo em que seja assim.

Há um trabalho sobre isso que virá para a Assembléia. Os senhores têm muito trabalho pela frente na área da educação. Não pensem que estarão apenas ouvindo o Secretário falar. Virá um projeto de lei regulamentando a forma pela qual se chegará à Diretora ou ao Diretor da escola do Estado. Queremos aperfeiçoar. Posso dizer aos senhores que há muito a aperfeiçoar. Um aperfeiçoamento necessário, por exemplo: muito Diretor de escola passou a achar que é o dono da escola, muito Diretor de escola tem fraudado números. Os senhores vão se surpreender, mas já descobrimos casos em que o Diretor descobre aluno-fantasma ou fala de um número de matrículas maior que o que efetivamente possui. Isso acontece porque o quadro da escola define-se pelo seu tamanho. Então, Diretores interessados em alguns aspectos inventam alunos. Posso assegurar aos senhores que já identificamos alguns casos. Tivemos que exonerar uma Diretora nessas condições, e houve até quem criticasse a nossa medida. Mas, pela Constituição, por lei estadual e por determinação da Secretaria, não se pode estabelecer taxa de contribuição obrigatória em escola mantida pelo poder público.

Pode-se pedir uma contribuição voluntária, por meio da caixa escolar. Contribui quem quiser. Da mesma forma, não se pode exigir o uniforme, porque muitos não têm como comprá-lo, mas uma Diretora de escola estadual foi chamada ao Ministério Público e disse que cobrava e continuaria a cobrar. Ela prestou e assinou um depoimento nesse sentido. Evidentemente, a justiça mandou o processo para a Secretaria. A situação era a seguinte: ou a Diretora era exonerada, como o foi, por descumprir a Constituição, lei estadual e determinação da Secretaria, ou seria presa por desacato à autoridade. Então, é preciso aperfeiçoar o sistema. Não podemos fugir do envolvimento com a comunidade, mas temos que ter um sistema que, inclusive, preveja o fortalecimento do colegiado da escola, a fim de que a direção tenha algum controle, pois todos temos controles. Os senhores, de certa forma, nos controlam. Todos que exercem uma função têm que ter algum tipo de controle. É disso que temos que cuidar. Então, vou resumir: eleição - se quiserem falar assim, porque essa palavra é mais fácil de ser entendida - continuará. Provavelmente, não usaremos essa palavra na proposta de legislação por decisão do STF. Teremos um sistema em que a comunidade será consultada, haverá talvez alguma prova, como as que se aplicam hoje, para verificar se a pessoa tem condições de dirigir a escola, enfim, um sistema em que o princípio fundamental é o da gestão democrática. Na quarta-feira da próxima semana, exatamente no dia 24, das 9 às 10 horas da manhã, vamos conversar com todo o Estado, através de televisão interativa, usando a Rede Minas. A matéria a ser colocada é exatamente essa. Queremos ouvir a todos sobre essa matéria, porque todos querem se manifestar, e o grupo de trabalho não está dando conta de receber os que querem falar a respeito. O mecanismo usado vai ser a TV interativa. Se quiserem divulgar isso nas suas regiões eleitorais, ou se quiserem assisti-lo, será, então, por via de satélite para todo o Estado. A discussão será em torno da gestão democrática da escola. A finalidade do programa é colher sugestões, propostas, idéias a respeito dessa matéria. Já conversei sobre isso com o Deputado José Milton.

Quanto à UEMG, se o Deputado me permitir, talvez fosse melhor aguardar um novo espaço para que pudéssemos conversar a respeito, porque ainda não está vinculada à Secretaria da Educação, e estaria me antecipando. Está aqui o Prof. Gérson Brito de Mello Boson, Reitor da UEMG. Não sei se ele gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer alguma coisa, ou se prefere discutir essa matéria em outra ocasião. Ele já tem algumas reflexões a respeito do assunto, mas teríamos que fazê-lo durante uma manhã inteira. Não se pode falar disso em 2 ou 3 minutos.

O Deputado José Milton - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Exmo. Sr. Secretário da Educação, Dr. Murílio Hingel, assessores aqui presentes, cumprimento pessoalmente a Chefe de Gabinete do nosso Secretário, que nos atende com toda atenção, cortesia e carinho, quando lhe encaminhamos nossas reivindicações e pedidos.

Quero levantar exatamente essa questão do critério de seleção das Diretoras. Como está na nossa Constituição, ele foi definido como inconstitucional. Em conversa com o senhor, lá na Secretaria, abordamos esse assunto. Até deixei uma cópia de um projeto de minha autoria que estabelece novos critérios para a indicação, a nomeação dos Diretores de escola. Apresentei esse projeto como uma contribuição. O senhor me falou que já havia constituído uma comissão especial para tratar desse assunto. De qualquer maneira, o nosso projeto está protocolado. Esperamos que, ao chegar ao Governador, o nosso projeto, o nosso estudo sirva como contribuição para o aprimoramento desse critério.

Sr. Secretário, sabemos que da forma como são realizadas, essas nomeações hoje não podem continuar. Já lhe relatei a situação absurda em que os Prefeitos, muitas vezes, se envolvem nesse critério e, lamentavelmente, desvirtuam o objetivo que é tornar mais democrática, mais abrangente a participação da comunidade. Esse critério prevalece há tão pouco tempo, mas já é um critério viciado, em que a pressão política municipal barganha cargos e torna esse processo politiquês, criando uma dissensão, uma situação de

polarização, de interesse, gerando conflitos dentro da escola. Ou seja, a ala perdedora, lamentavelmente, boicota e trabalha contra o grupo que ganha a eleição municipal.

Apresentarei à Comissão de Educação, da qual faço parte, as considerações desse projeto para que possamos fazer um estudo sobre isso.

Gostaria de levantar uma outra questão. É sobre o critério de contratação dos professores, hoje, pela Resolução nº 9.634/99. Somos bastante procurados por professores, que criticam certas decisões e certos posicionamentos de Diretores. Apesar da existência dessa resolução, muitos professores alegam que ou não têm conhecimento, que não viram os editais, ou então não são contratados - essa é até uma denúncia grave - porque não são parentes de Diretores e muito menos amigos. Então, gostaríamos de deixar uma sugestão - inclusive da nossa Bancada do PL - no sentido de que seja feita uma avaliação desses critérios a fim de tornar essa comunicação mais abrangente. Que ela possa ser usada por outros meios, como os próprios editais da Assembléia Legislativa, das Câmaras Municipais, das Prefeituras. Aliás, dentro desses critérios, cria-se uma dificuldade para a escola e para os professores, que, lamentavelmente, não ganham muito, que têm que compor seu horário. Muitas vezes até são obrigados a dar aulas em duas, três escolas em horários diferentes.

Outra questão que gostaria que o senhor avaliasse com os seus assessores é a questão do "balão". O professor faz inscrição numa escola e, aí, ele tem de compor o seu horário. Depois, quando quer fazer uma recomposição, uma mudança, ele simplesmente fica impedido porque leva um "balão" de 60 dias. Acho que isso é bastante injusto e gostaria que fosse levado em conta esse critério do "balão".

É o que gostaria de deixar como sugestão deste Deputado e da Bancada do PL, também a questão da municipalização que o Deputado Márcio Cunha levantou. Vou deixar com o senhor essa lista de sugestões para indicação de cargos de professores nas escolas estaduais.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço ao Deputado José Milton e quero informar a ele que, como resultado da audiência que tivemos na Secretaria, o seu projeto de lei, a sua contribuição foi encaminhada por mim, naquele mesmo dia, ao grupo de trabalho, como uma contribuição de um Deputado a respeito de matéria relevante.

Quanto à questão do quadro da escola, peço compreensão. É que tivemos muito pouco tempo para baixar uma resolução alterando a anterior. A nova resolução melhorou os critérios de contratação do professor designado, mas percebemos que tinha algumas falhas. Recebemos algumas denúncias de escolas que não publicaram o edital e deram preferência fora dos critérios estabelecidos. E houve até algo pitoresco: uma Diretora achou que o Vice-Diretor, indicado por ela, deveria ser o seu marido. Fica um pouco esquisito esse tipo de coisa. E nem sempre descobrimos essas coisas, a não ser quando nos chega uma denúncia ou ouvimos comentários, e mandamos apurar. Mas é uma questão séria, Deputado, e quero até dizer ao senhor que fiz uma nova resolução sobre a matéria, que não vai mudar situações já estabelecidas, mas que vai melhorar bastante a sistemática. Há questões que antes estavam admitidas e que não temos como não cumprir porque são previstas pela legislação estadual. Por isso, falei tanto na questão do Plano de Cargos e Salários, na questão de carreira, que são questões que têm de ser resolvidas de forma mais definitiva.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Secretário Murílio Hingel e a sua equipe, quero, em nome do PSB, de Elaine, de Eduardo Hermeto e de Chico Rafael, dizer que a nossa esperança é ver uma equipe que acredita no ensino público. É o primeiro ponto de partida. Deu-nos muita esperança porque acompanhamos em nossas localidades, como Vereador, a implementação das políticas do Governo passado. E a nucleação talvez tenha sido um dos maiores problemas, o que deixou maiores mazelas, especialmente para a comunidade rural. E devido à nossa preocupação, Sr. Secretário, apresentamos, no primeiro dia de trabalho nesta Casa, um requerimento à Mesa solicitando que neste ano de 1999 se faça um seminário abordando o impacto das políticas implementadas em 1998 em educação, a LDB, com a participação da Mesa da Assembléia, da Comissão de Educação da Casa, da Secretaria da Educação, das entidades representativas, dos professores e dos estudantes, para que, num debate, neste primeiro semestre, se interiorize a discussão, nas regiões, nas superintendências, para que tenhamos subsídios para uma discussão final, aqui na Assembléia Legislativa, num grande semestre, no segundo semestre. E, daí, a Secretaria da Educação terá subsídios para encaminhar diretrizes para o ano 2000. Essa é a primeira intervenção que quero fazer e que considero muito importante. Tenho conversado com a Marli e a Luci sobre essas questões, e estamos apreensivos e dedicados. Então, a nucleação, que foi um grande problema, já foi falada.

Sr. Secretário, o Programa Acertando o Passo foi outro grande problema. Os alunos que estão cursando o Acertando o Passo já entram em desvantagem: as empresas, ao verem que eles estão cursando esse programa, não os aceitam.

Entram em desvantagem com aqueles que fazem o curso normal. Quanto à seriação, faço um comentário sobre isso. Meus filhos estudaram em escolas públicas em minha cidade e agora estudam em escolas particulares, e escola particular continua com seriação. Outra coisa que discutimos é a conversão do ZTR. Escola-família agrícola pode ser uma grande saída para os alunos da área rural. Fiz um convite à Marly, para visitarmos uma escola rural, e em breve faremos uma visita. Queria também que fosse feito um comentário sobre a questão dos especialistas. A escola particular também continua com especialistas, orientadores, e acho isso da máxima importância. Vem agora uma pergunta de Barbacena: e os P1 aprovados no último concurso, como fica seu destino? Porque parece que o tempo de aproveitamento deles está se esgotando. Dizem-me o seguinte: existem muitos contratados por escolas públicas, e nós, que fizemos o concurso, estamos sem oportunidade de ocupar esse espaço, que é nosso por direito. Por último, gostaria de fazer um comentário sobre educação para jovens e adultos, que é um problema seriíssimo. Muitos meninos de 14, 15, 20 anos estão querendo estudar, precisam se qualificar, e é um problema sério dentro daquela visão de que o homem deve estar o tempo todo se qualificando, se atualizando para ter uma visão melhor do mundo, coisa que o Brasil necessita por demais.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço as palavras do Deputado Edson Rezende, que levanta muitas questões relevantes. Somos defensores da educação mantida pelo poder público e de boa qualidade. No sábado passado, participei de uma sessão plenária do fórum mineiro em defesa pública. Disse há pouco e repito, até porque a Constituição assegura a presença das instituições privadas na oferta de ensino, que não tenho nada contra as instituições privadas, algumas delas são meritórias. O que quero dizer com clareza é que a escola pública tem que ser a melhor, até não pode haver o que às vezes aparece. Há escolas públicas consideradas boas e escolas públicas consideradas ruins. Percebi isso, que a demanda é muito maior do que a capacidade, embora estejam localizadas em áreas não residenciais, mas os alunos vêm dos bairros e até de municípios vizinhos para escolas como a Escola Estadual Barão do Rio Branco, onde estive para dar uma aula inaugural. Então, acontece algo muito triste, que a imprensa até noticia e nos preocupa: a escola tem que executar sorteio para preencher as vagas, porque a demanda é maior que a capacidade. Como resolver esse problema dentro da concepção? Acho que a solução é evidente: todas as escolas públicas têm que ser boas, para desfazer, primeiro, a idéia de que a escola privada é boa e a pública é ruim. É algo que anda pela imprensa e está sendo incorporado pela sociedade brasileira. É uma meia-verdade, e temos de acabar com essa dicotomia entre a escola pública considerada boa e a pública que não é boa. Todas têm que ser igualmente boas. É a escola mais democrática, está aberta a todos e é, portanto, a mais importante.

Temos aqui um dado interessante, uma publicação sobre a evolução da matrícula no Estado de Minas Gerais entre 1990 e 1999. É o resultado do censo escolar de 1998, porque o ano de 1999 aparece aqui como projeção. O que se percebe é que a escola particular está tendo uma presença cada vez menor na oferta de ensino fundamental.

Em 1997, a matrícula na escola particular caiu em 4,97%; em 1998, 1,55%; em 1999, 3,39%. O porquê disso é que a classe média não está mais podendo sustentar os seus filhos na escola particular, por isso a escola pública é demandada e tem de melhorar.

A mesma coisa acontece no ensino médio, que recebeu maior número de matrículas entre 1998 e 1999, na rede estadual. Mas, na escola particular, há uma queda de mais de 3% na matrícula entre 1997 e 1999. Portanto, é a escola pública que realmente vai prevalecer, é a mais democrática, mas ela tem realmente de ser de boa qualidade.

Daremos todo apoio à idéia do fórum, assim como precisaremos do apoio de toda a Assembléia quando tivermos o Fórum Permanente de Educação em Minas Gerais se realizando por todo o Estado, a fim de discutirmos assuntos tão relevantes que se ligam à educação.

O Acertando o Passo, Deputado, não é necessariamente uma proposta negativa. Esse programa consiste em pegar o aluno que está fora da faixa etária própria, da 5ª à 8ª série, e que teria quatro anos de escola, e tentar fazer com que ele vença esses quatro anos em dois. Na verdade, concentrando um ano letivo em um semestre letivo. Isso é melhor do que o exame supletivo, sem dúvida nenhuma. Agora, exige uma metodologia apropriada.

Gosto de ser transparente, é o meu feitio, é a minha maneira de ser. Em relação ao Acertando o Passo, colhemos algumas informações na Secretaria: embora seja um projeto recente, foi implantado no início de 1998, vinha funcionando razoavelmente. Não somos daquele tipo de jogar pedra no telhado alheio só por jogar. Se há alguma coisa que tem sentido, estamos avaliando, tanto assim que demos prosseguimento ao Acertando o Passo, melhorando o acompanhamento, os mecanismos e os instrumentos. Teremos mais um ano para avaliação, porque só tínhamos um ano de vigência do projeto, é muito pouco para sabermos se dá certo ou não.

Os especialistas da educação são mantidos na rede pública estadual, como supervisores e orientadores. Temos um grupo de inspetores, que, por sinal, não estão vinculados a uma

determinada escola. Eles estão subordinados à Superintendência ou à sede da Secretaria e atendem a várias escolas. Eles interpretam a legislação, verificam se ela está sendo cumprida.

Sobre o concurso público, Deputado, acho que o que se coloca antes é a definição da carreira e do próprio Sistema Mineiro de Educação. A dificuldade em admitir concursados é porque temos no Estado muitos professores que são efetivos e que foram colocados à disposição dos municípios por força da municipalização.

Então, o Estado está pagando a pessoas que estão trabalhando em escolas municipais, e os municípios recebem os recursos do FUNDEF para remunerar essas pessoas. Enquanto isso não estiver mais claro, fica difícil, até porque o senhor falou em P1, que é de 1ª a 4ª série. E os alunos de 1ª a 4ª compõem, quase sempre, o grupo absorvido pelos municípios. Nunca nos negamos a discutir esse assunto. Penso que, no decorrer de 1999, haverá uma solução para o sistema mineiro, assim como para a carreira do professor.

No que diz respeito à educação de jovens e adultos, temos notícias boas. Estamos trabalhando com uma proposta já submetida a lideranças estudantis, tanto de ensino superior quanto de ensino médio. Queremos desafiar estudantes que tenham alguma disponibilidade para um grande projeto de educação de jovens e adultos, como fizeram outros países que praticamente erradicaram o analfabetismo com o envolvimento dos jovens de ensino médio e superior. O caso mais extraordinário é o de Cuba. Aquele país é muito criticado porque parece que o regime realmente envelheceu, mas a verdade é que Cuba não tem analfabetos, não tem problemas de saúde pública. Esses problemas maiores da população foram resolvidos através da mobilização da sociedade. Queremos caminhar nessa direção. Temos conversado muito com as lideranças estudantis, com a UNE, com a UBES, com a UREQ e com muitas outras. E os estudantes estão interessados em se envolver nessa matéria. O Governador do Estado vai atender seu pedido de revitalização do Conselho Estadual da Juventude, ligado à Secretaria da Educação. Uma de suas funções é se envolver conosco em um grande projeto de educação de jovens e adultos.

Srs. Deputados, ainda hoje, Minas tem 2 milhões de analfabetos funcionais. São pessoas maiores de 15 anos que ou não sabem ler e escrever ou simplesmente assinam seu nome para ter um título de eleitor. Mas não sabem ler e interpretar um texto.

Por fim, abordo um assunto de natureza pedagógica que se relaciona com alguns outros. É a questão dos ciclos das séries. A verdade é que, desde a Lei de Diretrizes e Bases de 1961, passando pela Lei nº 5.692, de 1971, e agora, com a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, ou seja, há 40 anos, admite-se que o ensino primário, hoje chamado fundamental, uma vez que passou de quatro para oito anos de escolaridade obrigatória, tenha várias formas de organização. No início, era considerada escola experimental, mas deixou de sê-lo. Esse modelo pode ser adotado e até generalizado. Isso significa que o ensino fundamental pode ser desenvolvido em séries. São oito séries em oito anos de escolaridade, no decorrer das quais o aluno é avaliado, assim como ao final de cada uma delas, a fim de ser promovido à série seguinte. Mas o ensino pode também ser organizado em blocos. Muitos Estados adotaram os blocos na década de 70. Conheço a experiência do Estado do Espírito Santo, que, ao invés de oito séries, adotou quatro blocos de dois anos, o que significa uma ampliação do tempo para facilitar o progresso do aluno em função da aprendizagem, sem abolir a avaliação.

Pode-se fazer a organização em fases. É o caso do Distrito Federal, que organizou o ensino fundamental em fases. Ou a organização pode ser em ciclos, como é em Belo Horizonte. Na rede municipal de Belo Horizonte, a organização do ensino fundamental é em ciclos, e o Estado propôs também essa organização, dividindo o ensino fundamental em dois ciclos, de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª. O mal, Deputado, nessa questão não é a organização em série, ciclo, fase ou bloco. É confundir, como se confundiu a organização em ciclo, com promoção automática. Isso desvirtuou tudo, porque o professor perdeu a referência. Os pais se desesperaram, porque viram os seus filhos avançar sem, na verdade, terem aprendido o necessário correspondente ao seu avanço, e os próprios alunos sentiram-se desestimulados, uma vez que não adiantava que fossem cobrados porque a resposta era a seguinte: não adianta me cobrar, pois vou passar mesmo de série. Quer dizer, o aluno não entendia que passar de um ano para outro não era necessariamente passar de uma série para outra. Ela passava de um ano para outro, mas ainda dentro do primeiro ciclo, tendo oportunidade de se recuperar de insuficiências identificadas. Então, é isso que a Secretaria hoje colocou, que as escolas discutam dentro do seu projeto pedagógico, com fortalecimento do colegiado da escola, com a orientação que a Secretaria vai enviar: que a escola, em nome da sua autonomia, da gestão democrática, faça a sua opção, porque, pedagogicamente, todas essas formas são defensáveis, uma mais do que outras, talvez. A minha Secretária Adjunta é defensora ardente da organização em ciclos. Eu não defendo a proposta tão ardentemente quanto ela. Acho possível funcionar também a organização em séries, mas nós não discordamos totalmente. Estamos querendo discutir a matéria para que a escola resolva, porque o que nos interessa é o sucesso do aluno, a aprendizagem. Não interessa que o aluno vá passando de ano como se estivesse passando de série para chegar, no final, analfabeto ou semi-analfabeto. Portanto, o que deve envolver a organização em séries, ciclos, fases ou blocos? Avaliação contínua e sistemática. Vou citar um único exemplo, para os Srs. e as Sras. Deputadas entenderem a que estou me referindo. Fomos procurados na Secretaria por uma delegação de pais cujos filhos podiam matricular-se na 5ª série do ensino fundamental. Eles foram pedir para os filhos voltar para a 4ª série, argumentando que os meninos e as meninas não sabiam ler e interpretar um texto e tinham que ficar, portanto, na 4ª série. Eles não tinham condições de acompanhar a 5ª série. Então, vejam a complexidade da matéria e como estamos querendo levá-la adiante a bom termo. Aumenta a responsabilidade da escola e o seu compromisso, e a Secretaria não foge ao seu papel de dar a orientação devida em matéria de tal magnitude.

O Deputado João Pinto Ribeiro - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Murílio Hingel, demais convidados, eu não vou fazer nenhuma pergunta, vou apenas congratular-me com Minas Gerais por ter o Secretário Murílio Hingel comandando a educação neste Estado. Tive o privilégio de conviver com o professor, quando Ministro, e também com a dinâmica Profa. Lucy Brandão.

Gostaria de cumprimentá-lo e desejar-lhe sucesso nessa tarefa tão árdua, que é a educação no País e, no nosso caso, em Minas Gerais. Nunca havia visto a educação no Brasil em tão boas mãos como quando V. Exa. foi Ministro. E agora o fato se repete em Minas, com V. Exa. à frente da Secretaria da Educação.

Saiba V. Exa. da minha gratidão pela atitude sempre atenciosa que teve para comigo, quando fui Secretário de Estado de Minas Gerais. Congratulo-me, novamente, com V. Exa. e com toda sua equipe.

Faço, não uma pergunta, mas uma colocação que se refere à escola infantil, à pré-escola. Gostaria de saber como o Secretário está pensando essa questão para Minas Gerais.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço as palavras elogiosas do Deputado João Pinto Ribeiro e não posso deixar de dizer que vivemos uma relação muito boa quando ocupava o Ministério e o Deputado era Secretário de Esportes do Estado.

O Secretário João Pinto Ribeiro levou ao Ministério um projeto, que achei o mais interessante entre os que lá chegaram. Trata-se do Projeto Curumim, que foi concebido para oferecer apoio às crianças na escola. Crianças matriculadas na escola teriam um espaço para a prática do esporte e para outras atividades culturais, comunitárias, e receberiam aulas de reforço e alimentação.

Financiamos o projeto. Não foi o Estado de Minas que entrou com recursos para o Projeto Curumim, foi o Ministério da Educação, no Governo de Itamar Franco. Destinamos recursos de vulto ao projeto, pois era bom e continua sendo, já que ainda existem, no Estado, muitas dessas organizações. Não sei se vêm funcionando como funcionavam àquela época. Visitei algumas delas e fiquei muito bem impressionado.

Apesar de não estar na área da educação, queremos conversar com o Secretário de Esportes, porque, para a educação, a visão do esporte educacional é muito importante. É um complemento, tal como o que encontramos no PRONAI - os CAICs -, em que a criança tem o ensino sistemático e, também, atendimento no campo da saúde, do esporte e da cultura.

A criança tem que se desenvolver integralmente, não podemos pensar apenas na parte intelectual. Temos que pensar, também, na sua parte física e em suas habilidades.

Faço todo esse registro por ser de justiça, já que conheço o projeto. Não sei como se encontra hoje, porque, quando estava no Ministério tinha informações precisas.

O Deputado João Pinto Ribeiro - O Projeto Curumim está, hoje, vinculado à Secretaria de Trabalho.

O Secretário Murílio Hingel - Muito obrigado. Então já sei a quem procurar.

Educação infantil é um dos pontos mais frágeis do Estado de Minas e sob a responsabilidade do poder público estadual. Nem sei por que isso aconteceu, mas vou tomar como

referência um documento editado no Governo anterior. Esse documento não foi editado em nossa atual gestão. Em 1990, o Estado de Minas Gerais tinha uma matrícula na educação infantil, pré-escola, de 226.000 alunos. Em 1998, essa matrícula caiu para 11.722. É fato que, paralelamente, cresceu a matrícula, na pré-escola, de responsabilidade dos municípios. Não na mesma proporção, mas cresceu, sob a alegação de que a LDB diz que a primeira responsabilidade do município é com o ensino fundamental e depois com a educação infantil. A primeira responsabilidade do Estado é com o ensino fundamental e depois com o ensino médio. Mas em nenhum lugar está escrito que o Estado não pode atuar em educação infantil, na pré-escola.

Mas o Estado se retirou, e isso deixou uma lacuna imensa, prejudicou populações mais pobres, que não tinham como ir para a educação infantil mantida pela iniciativa particular. Os municípios também não tinham e não têm como financiar a educação infantil isoladamente. A nossa proposta para essa área, Deputado, é transformar o trabalho em trabalho participativo, é fazer parcerias. Falou-se aqui em Prefeitos. Temos de fazer parcerias com as municipalidades.

O Prof. Onésimo, ex-Presidente Estadual da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDINE -, lamentavelmente já falecido - foi atropelado na curva do Ponteio e teve morte instantânea -, esteve em meu gabinete, propondo uma parceria entre os municípios e o Estado, para começarmos a examinar como vamos trabalhar com educação infantil.

A opção que enxergamos, face à limitação de recursos, para enfrentar a educação infantil é desenvolver uma ação de parceria, incluindo até organizações não governamentais, sindicatos, associações, Prefeituras e quantos queiram se envolver. Não tenho dúvida de que - a minha experiência em educação é de quase meio século - se oferecermos às crianças educação pré-escolar, vai melhorar muito o seu desempenho no ensino fundamental.

Talvez não precisemos discutir sobre ciclo, série, fase ou bloco, porque tudo isso é colocado porque a criança chega na 1ª série jejuna. Não teve oportunidade, na educação infantil na pré-escola, de desenvolver as suas habilidades. É uma criança que não sabe desenhar, não sabe traçar um "o", um "a", não sabe o que é em cima ou embaixo, o que é Norte ou Sul, o que é direita ou esquerda. Para nós isso é muito simples, mas para a criança é um enigma, sem falar na linguagem. A escola usa a língua culta. Qual língua a criança, especialmente a de periferia, usa? Ela não usa a língua culta. De repente ela tem um professor usando a língua culta, mas ela não se desenvolveu nessa área, porque não teve acesso à educação infantil, à pré-escola.

Então é prioridade, mas deve ser uma prioridade compartilhada. O Estado não pode assumir sozinho, o município não pode assumir sozinho. Devemos reconhecer que os recursos disponíveis para a educação são insuficientes para atender às demandas.

O Deputado Mauro Lobo - Prof. Murílio Hingel, apreciei a sua posição, que busca atender a dois pontos fundamentais. Primeiro, esse aspecto de solidariedade e harmonia que a escola deve ter, em termos da formação do aluno e da nossa sociedade. Outro aspecto é o reconhecimento de uma globalização competitiva. Espero que esse posicionamento não seja apenas uma utopia, mas que possa ser atingido, não só para que os nossos jovens percebam o seu papel na sociedade, como também para que possam enfrentar desafios.

Temos alguma experiência na área pública, e algo que ficou muito marcado para mim é que há uma tendência, nas diversas áreas de Governo, de todos que assumem um cargo, seja numa Secretaria de Estado ou numa autarquia, de querer deixar a sua marca. Às vezes, é uma forma até de desconhecer algo de positivo que tenha sido construído por seus antecessores. Isso talvez seja decorrência de uma fragilidade institucional nossa. Às vezes, achamos que são as pessoas que valem, quando deveria ser a instituição. Vemos isso na área pública, nos partidos políticos, enfim, temos essa distorção, valorizamos pouco a instituição e muito as pessoas, quer dizer, a organização como fonte de realização ou de poder num plano secundário, enquanto a personalidade é realçada. Dentro desse enfoque, gostaria de saber quais são os pontos que o senhor veria como boas realizações na educação nos últimos anos e, no seu julgamento, quais são os pontos que seriam importantes para desenvolver a educação em nosso Estado.

Gostaria também que o senhor se estendesse um pouco mais sobre o posicionamento das universidades estaduais hoje - a Universidade do Estado de Minas Gerais e a UNIMONTES -, saindo do âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia e indo para a Secretaria da Educação. O senhor falou sobre o aspecto sistêmico, mas entendemos que a universidade, em seu aspecto de extensão e pesquisa, tem uma interface muito grande com a área de ciência e tecnologia, como ocorre em outros Estados que têm as suas Secretarias de Ciência e Tecnologia vinculadas às universidades estaduais.

Outro ponto que também gostaria que o senhor enfocasse é o ensino especial, que me toca muito de perto. Falo isso porque tenho um familiar com problemas, e vemos o drama de milhares de famílias que não têm onde colocar o seu filho e que não recebem o devido apoio do Estado para o atendimento à criança excepcional.

Finalmente, com relação aos programas suplementares, gostaria de perguntar se o aluno que saísse do Acertando o Passo, por exemplo, não deveria ter os mesmos direitos que o aluno egresso do curso convencional. Digo isso porque chegou-me, ontem, uma denúncia de que, como exige o 2º grau completo, a Polícia Militar não estaria aceitando inscrição de jovens que tivessem passado pelo Acertando o Passo, que só aceitava o aluno do ensino convencional. São essas as colocações, Sr. Secretário. Muito obrigado.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço a intervenção do Deputado Mauro Lobo e a ênfase que deu à nossa preocupação com a participação.

Precisamos compartilhar alguns empreendimentos com a sociedade civil, com outro nível de poder - no caso, com os municípios -, porque, repito, os recursos para a educação estão abaixo das demandas. Esse é um problema nacional. Os senhores devem estar ouvindo falar das restrições, dos cortes na área federal. Isso é um problema para o Estado. Por exemplo, não há nenhuma definição de financiamento específico para a educação infantil ou para o ensino médio. Isso é um problema para os municípios, porque muitos deles estão em situação difícil e sem a definição de recursos específicos.

Com relação à globalização competitiva, Deputado, talvez tenhamos alguma divergência conceitual. Eu, pelo menos, procuro distinguir globalização de mundialização. Aliás, é uma posição muito difundida na Europa, hoje, particularmente na França. Chamam de globalização a internacionalização econômica, especialmente a dos capitais. E vêem nessa globalização muitos aspectos negativos, porque tem levado à exclusão e até ao empobrecimento de alguns países. O próprio Brasil tem enfrentado, nos últimos anos, particularmente em 1998, anunciando-se o mesmo para 1999, algumas dificuldades nesse particular. Mas a mundialização seria aquela situação em que, em um mundo cada vez menor pelos meios de comunicação e pelos progressos técnicos e científicos, podemos ter, em cada parte, em cada continente, em cada país, os benefícios desses progressos e desses avanços. Mas esses benefícios devem ser colocados a serviço de todos. Em outras palavras, enquanto alguns vêem a globalização como um instrumento de enriquecimento de alguns poucos em detrimento da maioria, que seriam os excluídos, os que defendem a mundialização defendem a democratização dos benefícios: que não sejam apenas alguns a se valer da informática, do satélite, da Internet e de outras maravilhas que estão ao nosso alcance. Então, talvez seja uma questão conceitual, que daria um seminário inteiro; poderíamos ficar dias discutindo sobre essa matéria.

Não tenho nada contra a continuidade. Acho até que, em administração pública no Brasil, muitas vezes temos falhado, por não assegurar continuidade a ações que são positivas. Tenho muito contra o continuísmo, especialmente quando se identificam distorções bastante comprometedoras. O senhor perguntou sobre alguns pontos positivos, digamos, vivenciados pelo Estado em matéria de educação nos últimos oito anos. Acho que citei pelo menos dois deles. Poderia citar alguns outros. Por exemplo, nesses últimos oito anos, estabeleceu-se um processo de defesa da autogestão da escola, que mostra distorções e falhas, precisa ser aperfeiçoado, mas ficou claro que não queremos retroceder naquilo em que se avançou. Queremos avançar mais. É continuidade, e não continuísmo. Reconhecemos que houve coisas positivas nesse particular. Tanto no início de minha palestra, disse que transferimos para as caixas escolares R\$9.000.000,00, para assegurar a sua manutenção.

Isso faz parte do espírito da autogestão na escola, pelo colegiado. Mas queremos maior participação da comunidade, queremos maior envolvimento, queremos comprometimento.

Outro ponto que julguei poder mencionar, em termos de destaque, foi o próprio Acertando o Passo, embora o tempo de avaliação tenha sido muito curto. Em apenas um ano, é difícil, no processo educacional, termos total segurança se algo deu certo ou não. Por isso, nós prosseguimos, não suspendemos o Acertando o Passo nem o programa A Caminho da Cidadania. Vamos aperfeiçoá-los e, oportunamente, vamos analisar se vale a pena levá-los adiante ou não. É claro que quem faz um dos dois tem os mesmos direitos que quem conclui o ensino fundamental regular ou o ensino médio regular.

Também já citei alguns pontos negativos, como as dívidas acumuladas, sem que houvesse viabilização do pagamento dos restos a pagar, os convênios assinados e que não foram executados, a nucleação feita às pressas, acarretando faltas graves, pois alunos foram afastados para longe de suas comunidades, passando a usar dois meios de transporte para chegarem às escolas que lhes eram reservadas. Falei dos problemas da nucleação no meio rural, e isso é mesmo trágico. Estive recentemente, na sexta-feira passada, em Caratinga. O senhor é um Deputado muito votado naquela região, por isso vou lhe dizer: ouvi dos Prefeitos declarações de que não sabem o que fazer. Ou os alunos estão sendo obrigados a

grandes deslocamentos, ou os Prefeitos não sabem como assegurar isso. O Prefeito de Bambuí, que não é daquela região, esteve comigo e me disse que não agüenta mais, porque 8% do orçamento do município tem que ser destinado ao transporte rural de alunos. Ele me explicou que o Município de Bambuí é muito grande, as escolas são muito distantes. Fiquei até com dó do Prefeito, porque é professor, é um homem sincero, e me falou do seu drama. Também a maneira como se fez a municipalização é outro problema. Os senhores não imaginam a quantidade de pedidos que chegam à Secretaria, de comunidades, de escolas, de Prefeitos, de Câmaras de Vereadores, pedindo a desmunicipalização. Querem voltar atrás. Explico que é um caminho sem retorno, mas dizemos que vamos avançar, vamos melhorar a coisa. É também um aspecto negativo.

Acho extremamente negativo o sistema compartimentalizado de trabalho adotado na Secretaria. Ao chegar à Secretaria, não consegui obter informações precisas sobre projetos em andamento. Não disse isso, mas confesso, agora, que não encontrei sequer um relatório das ações anteriores sobre minha mesa. Tudo teve que ser descoberto. Sabem o que é descobrir? Algumas coisas foram descobertas imediatamente, mas outras foram demoradas. Vou até citar um caso que custamos a identificar em todo o processo. Refiro-me àquela feira do livro, com os Cantinhos de Leitura. Há uma semana somente que conseguimos saber qual o montante de recursos destinados àquele projeto financiado com recursos do Banco Mundial. Não sabíamos quais eram os municípios beneficiados, qual o valor correspondente a cada município, e que não foi pago. Agora vamos pagar, mas isso nos impressionou do ponto de vista administrativo. Temos alguma experiência administrativa. Cheguei ao Ministério da Educação depois do "impeachment" do Presidente da República.

O Ministério estava parado, mas não foi tão difícil obter informações como foi aqui. Perdoe-me a franqueza, mas o senhor fez a pergunta e eu tinha de respondê-la do ponto de vista administrativo. Não estou dando uma resposta do ponto de vista político, e sim do ponto de vista da administração pública.

É válida a sua preocupação com a educação especial, porque esse é justamente um setor em que o poder público não cumpre a sua obrigação, uma vez que a educação é para todos, inclusive para os portadores de algum problema, os quais costumo chamar de diferentes - não gosto das palavras "excepcional" e "especial" -, aqueles que fogem ao padrão, às vezes até por possuírem uma inteligência privilegiada, como no caso dos superdotados, ou por serem portadoras de doenças mentais, de doenças irreversíveis, com problemas de locomoção, de visão, de audição, etc. Realmente, é um assunto importante. Como encaminhamos essa questão no MEC e como estamos tentando encaminhar no Estado? Em parceria com instituições, com as APAEs e semelhantes. Para todas essas instituições, baixamos uma resolução que determina que o Estado colocará à disposição delas professores, que elas escolherão pela sua qualificação e pela sua possibilidade de trabalhar.

A outra linha, Deputado, é uma questão ainda em discussão no Brasil, mas é uma discussão forte, e temos de nos empenhar nela. É a de que há muitas crianças e jovens, classificados dentro da educação especial, que devem ser absorvidos pelo ensino regular. Isso é complicado porque o professor já tem de trabalhar com 30, 35 alunos, imaginem se ele tiver de trabalhar com alguém que escuta mal, que não enxerga bem ou que, às vezes, é até cego. Mas há recomendações internacionais de que se tente trazer esse aluno porque o seu problema não é deficiência mental, e ele tem capacidade de aprendizagem. Os surdos, por exemplo, são excelentes digitadores, têm um potencial fantástico para a informática, assim como os cegos têm um potencial fantástico para determinadas indústrias, como a indústria de perfumes, ou são excelentes para trabalhar com o atendimento telefônico de média ou longa distância, porque têm o ouvido muito apurado. Então, há uma recomendação nesse sentido.

A nossa proposta é que a Secretaria, pelo menos nas cidades maiores, tenha alguns professores especializados, que circulem entre as escolas com alunos nessa condição, mas matriculados no ensino regular, e ofereçam um atendimento especial, uma orientação necessária. Quer dizer, uma espécie de especialista itinerante, que não ficaria lotado na escola, já que, na maioria das vezes, há apenas dois, três, quatro alunos nessa condição. Essa é uma linha internacional e nacionalmente aceita e é alguma coisa que se pode fazer.

Sobre as universidades do Estado estarem numa Secretaria ou em outra, gostaria de dizer que essa matéria foi discutida até em área federal. Na época do Presidente Itamar Franco, houve pessoas que defenderam que as universidades fossem entregues ao Ministério de Ciência e Tecnologia, que passaria a ser Ministério de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior. Mais ou menos o modelo do Paraná. Também um pouco o modelo de São Paulo. Chegamos à conclusão de que não seria a melhor alternativa exatamente por uma colocação que fizemos logo no início: o aspecto sistêmico.

Nada impede. É até importante que as universidades trabalhem com pesquisa e extensão. Mas, em matéria de ensino, elas têm de se envolver, incluindo ensino e extensão, com outros graus, níveis e modalidades. E se isso é ficar mais ou menos dentro de um sistema, facilitará. Não quer dizer que não se tenha uma relação entre a Secretaria da Educação e a Secretaria de Ciência e Tecnologia, e uma relação entre as universidades e a FAPEMIG, que, inclusive, vai permanecer na Secretaria de Ciência e Tecnologia, onde está muito bem e onde não deve haver nenhuma alteração.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Com a palavra, o Deputado Amílcar Martins.

O Deputado Amílcar Martins - Secretário, as questões que gostaria de discutir com o senhor estão um pouco na linha levantada pelo Deputado Mauro Lobo, que me antecedeu. Nos últimos anos, não apenas na Administração Eduardo Azeredo, o Governo de Minas Gerais tem feito um esforço grande de valorizar a educação pública. E esse esforço foi reconhecido internacionalmente, reconhecido por todo o Brasil. Gostaria de perguntar ao senhor se não havia nada que efetivamente tivesse valido a pena? O senhor, um pouco arrancado a fórceps, no final da sua exposição, nas últimas falas, e um pouco provocado pelo Deputado Mauro Lobo, reconheceu algumas poucas coisas positivas nas administrações passadas e, particularmente, na administração do Governador Eduardo Azeredo. O senhor, há 75 dias, está à frente da Secretaria da Educação. É verdade. Não houve tempo para muita coisa ou para muita informação, mas já houve tempo, Sr. Secretário, para desfazer muita coisa feita pela última administração. A minha pergunta vai exatamente nessa direção. Há coisas que o senhor não indicou como pontos negativos da última administração, mas que estão sendo sistematicamente destruídas, salvo melhor juízo. Refiro-me ao sistema estadual de administração, que não é uma ação só do Governo Eduardo Azeredo. É uma ação da última década da administração pública de Minas Gerais. Minas Gerais, como o senhor sabe, implantou o primeiro sistema estadual de avaliação, ainda no Governo Newton Cardoso. E foi um processo que teve um investimento grande, um investimento em pessoal, técnicos, financeiro. Parece-me que mais de R\$15.000.000,00 foram investidos nisso, e, aparentemente, numa penada, ou rapidamente, tudo está sendo dizimado. Gostaria que o senhor depois comentasse essa questão.

Continuando nessa linha, ainda: o senhor acabou com o Programa de Capacitação de Professores - PROCAP - de 1ª a 4ª séries, dos professores do pré-escolar, e das APAEs. Acabou com o PROCAP II, que é a capacitação dos professores da 5ª à 8ª séries. Acabou com o PROCAD, que é a capacitação dos Diretores escolares; acabou com o Pro-Médio, que é a capacitação dos professores do ensino médio. Além disso, retomando a questão dos ciclos de aprendizagem contínua, o senhor se manifestou de maneira incisiva contra a experiência implantada no Governo do Estado, chegando a dizer que acabaria. Depois, parece que o senhor reviu sua posição, dizendo que ficaria a cargo de cada escola, dando-lhes autonomia para tomar uma decisão sobre o assunto. Mas o senhor mantém uma visão crítica dos ciclos de aprendizagem contínua, como se isso representasse - e hoje o senhor usou esta expressão -, ou, na experiência específica da administração passada, um processo de aprovação automática dos alunos. Pergunto ao senhor o seguinte: é um pouco de farsa a implantação do ciclo de aprendizagem contínua sem uma verificação efetiva do aprendizado dos estudantes? Como se explica que nesse sistema nacional de avaliação do ensino básico, efetivado pelo MEC, Minas Gerais neste ano tenha obtido o 1º lugar? Pergunto se não há uma farsa, se não houve um aprendizado efetivo por parte dos estudantes. Como Minas Gerais obteve o 1º lugar? Nesse sentido, discordo um pouco da manifestação da Deputada Maria José, que fala com desdém sobre o 1º lugar que Minas Gerais obteve, dizendo que Minas é o primeiro entre os piores. Na verdade, é um avanço que deve ser respeitado, e acho que esse desdém, que, salvo melhor juízo, o senhor também já manifestou em relação a esse 1º lugar que Minas obteve, parece que isso desmerece não o Governo passado, mas o esforço dos educadores mineiros das escolas. O esforço de um conjunto de esforços que não é só do Governador Azeredo ou do Secretário da Educação, mas um conjunto de forças vivas, de pessoas que o senhor conhece bem, que são empenhadas na educação pública em Minas Gerais. As minhas perguntas vão nessa direção. O que o senhor acha dessa experiência? Por que isso? Esses programas que são avaliados de forma tão positiva, como, por exemplo, no caso de PROCAPE I, que foi avaliado positivamente por mais de 100 mil professores de ensino de 1ª a 4ª séries, e, no entanto, parece que o senhor não atribui a ele uma importância maior. Minhas perguntas vão nessa direção.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço a intervenção do Deputado Amílcar Martins e as questões que o Deputado levantou. Diria, de forma geral, que talvez haja algum erro de informação, porque não eliminamos o sistema de avaliação. Nem avaliação de aluno nem do sistema. É avaliação das escolas, porque avaliação é muito importante no processo educacional e ele integra o planejamento. Planeja-se, executa-se e, enquanto se estiver executando, procede-se ao acompanhamento, ao controle, à avaliação, para alimentar o planejamento. Estaria negando princípios elementares que aprendi e, como atuo na área de pedagogia e didática, nunca me afastei disso. O aluno precisa ser avaliado, o professor precisa ser avaliado, o Diretor precisa ser avaliado. Falei até da necessidade dos controles. A escola tem que ser avaliada, o sistema tem que ser avaliado, para que haja, no dinamismo próprio do processo educacional, o aperfeiçoamento. Talvez o senhor esteja se referindo a uma determinada publicação sobre a avaliação, sobre algum grupo que estivesse voltado para isso, mas não avaliação em si, não poderíamos descumprir, desconsiderar. Não se desenvolve educação sem avaliação. PROCAB e PROCAD não foram extintos. Estão sendo levados adiante. O que acontece é que, em grande parte, eram programas realizados por meio de cursos emergenciais e outros sustentados por recursos do Banco Mundial. Desses recursos só recebemos uma última parcela para acertar contas, e estamos acertando, e o Banco Mundial, até o momento, não reapareceu para falar como vamos ficar em relação aos recursos pendentes, que queremos reprogramar, sim, mas sem fugir aos termos gerais do contrato de financiamento, e a reprogramação vai passar, necessariamente, pela capacitação continuada de professores. Também não temos nada contra a capacitação continuada de Diretores.

No que diz respeito ao Pró-Médio, nossa crítica existe porque não encontramos nada sobre esse programa na Secretaria. Ele nem funcionava dentro da Secretaria, mas sim em um outro local, na Av. Getúlio Vargas, com duas ou três pessoas cuidando disso.

Não sabemos o que se fez no Estado em relação ao PROEP, PEP, PEM. Os senhores recebem, talvez, pela primeira vez, essas siglas. PROEP é um programa do Ministério da Educação sobre educação profissional. PEM é o Programa de Ensino Médio; PEP é Programa de Educação Profissional, propriamente dita. Ouvimos falar dos CREPES, CREPE Itajubá, em Frutal, em Teófilo Otôni, em Camambu. Não encontramos na Secretaria nada sobre esses projetos. A não ser que estejam dentro de um armário que ainda não abrimos.

Em relação ao Pró-Médio, enquanto política do Estado em relação ao desenvolvimento do ensino médio da educação profissionalizante, estamos dando os passos iniciais. Mandamos duas técnicas a uma reunião em Florianópolis, convidamos pessoas do Ministério da Educação para virem aqui, porque o próprio Ministério está surpreso que não haja documentação, não haja elementos sobre as políticas que estavam sendo propostas sobre essa matéria. Fica difícil falar em continuidade de algo sobre o qual não recebemos as informações devidas, essenciais.

As declarações que fiz, quanto à questão do ciclo-isso consta especificamente na resolução que trata da matéria, quando deixamos para cada escola, no seu projeto pedagógico, fazer a sua opção -, é que não se pode confundir ciclo com promoção automática. Até colocamos um artigo assim: "fica proibida a promoção automática", porque era como o povo estava entendendo. Eu não entendi assim. Quem tem uma formação pedagógica, que são as pessoas que estão me acompanhando, não entenderam assim, mas o povo entendeu isso. Os Srs. Deputados perceberam por parte do povo um outro tipo de entendimento?

Por onde andei no Estado, e citei aqui seis municípios aonde fui e o sétimo foi Belo Horizonte, todo mundo falou em promoção automática. Isso se incorporou como se fosse o que estava sendo adotado. Sei que, pedagogicamente, não era isso, era um ciclo maior de aprendizagem de quatro anos, como poderia ser um ciclo de dois ou três, porque existem formas diferentes de organização.

Quanto à avaliação do Estado feita pelo SAEB em 1997, ela reflete uma política de muitos anos. O Estado de Minas teve no passado uma posição destacada em matéria de educação no Brasil. Minas deu ao Brasil excelentes educadores e foi um Estado de vanguarda. Acho que se perdeu um pouco dessa vanguarda pela multiplicidade de projetos que não foram bem acompanhados e avaliados. A Secretaria chegou a ter 53 projetos diferentes em execução. Alguns dos quais perfeitamente defensáveis e outros sem se saber onde podiam levar.

Quanto ao fato de o Estado ter sido premiado, fui eu que usei essa expressão aqui colocada pela Deputada Maria José. É que a premiação tem o seu sentido. Acompanhei o então Governador do Estado, Hélio Garcia, em Brasília, em 1994, estava ao lado dele quando foi receber um prêmio de educação da UNICEF, muito ligado ao Curumim, que reconhecemos e financiamos. Percebemos que há uma distância entre o prêmio e a realidade. Quando se percorre o Estado, temos a oportunidade de conhecer a realidade e nos fazemos a mesma pergunta feita pela Deputada Maria José Haueisen. Parece que foi premiado o melhor entre os piores, porque o quadro é difícil, não só em Minas, mas em todo o Brasil. De fato, existem distorções que se acumularam e que precisamos corrigir.

Não sei se satisfiz bem as questões levantadas pelo Deputado. Algumas delas, como a da globalização, são de conceito. Essa é uma questão mais séria, que não será resolvida na manhã de hoje, pois implica outros debates que a Secretaria poderá promover juntamente com a Assembléia. Adotamos algumas medidas porque constatamos ações mal encaminhadas, além de todas as distorções provocadas por restos a pagar, o que é dramático, porque não temos condições de resolver tudo até agosto vindouro.

O Deputado Bené Guedes - Sr. Presidente, Sr. Secretário, prezada equipe de trabalho do Secretário, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, farei uma pergunta sobre o funcionamento das Superintendências Regionais de Ensino. Todavia, peço vênia para um pequeno preâmbulo. Em nome dos companheiros do PDT, quero aplaudir a presença do Secretário nesta Casa, aplaudir sua explanação. Isso não nos surpreende, porque o conhecemos de longa data. Lembro-me de uma figura da Zona da Mata que, outrora, se destacou e dignificou a Educação. Refiro-me a Clóvis Salgado, que foi Governador do Estado e Ministro da Educação. Caro Secretário Murílio Hingel, V. Exa. segue a mesma trilha. Estamos igualmente felizes por sua trajetória de vida e por seu trabalho em prol da educação, principalmente no nosso Estado. Enquanto Ministro, o senhor também ajudou muito aquela região, resgatou o prestígio da educação, implementou ações que fizeram com que o núcleo do CEFET, em Leopoldina, ganhasse porte, formando profissionais inclusive para a Mercedes Benz, conseguiu recursos e implantou um CAIC, assim como o Projeto Curumim, lembrado pelo ilustre Secretário do Governo Eduardo Azeredo, Deputado João Pinto Ribeiro. Sua vida tem sido ajudar, com sua experiência e competência, e expor os fatos com clareza. Hoje, esta Casa está enriquecida com sua palavra e com seu diagnóstico bem explícito a respeito do que está sendo feito em Minas. Tudo isso nos dá tranquilidade, nos dá a certeza de que o senhor caminha, como caminhou em outras situações, como Secretário Municipal da Educação e como Ministro da Educação. O senhor caminhou e foi vitorioso. A minha pergunta, meu caro Presidente, vou abreviá-la. Gostaria de ter feito essa comparação e acho que ela é muito justa. A minha pergunta é sobre a nossa preocupação com relação às superintendências de ensino. Temos uma superintendência em Leopoldina. Talvez, ela seja a mais nova. Foi criada no Governo Newton Cardoso, visando descentralizar o atendimento. Isso foi benéfico. Ela hoje funciona muito bem. Temos uma posição geográfica excepcional e uma faculdade de Ciências Contábeis. Muitas cidades giram hoje em torno de Leopoldina, portanto, pediria essa informação a V. Exa. O nosso Prefeito está no nosso gabinete junto com o Presidente da Câmara, ouvindo a sua palavra, a sua explanação aqui na Assembléia. Gostaria de pedir a V. Exa. atenção toda especial para com a nossa cidade, até em memória de Clóvis Salgado, para que ela permaneça com essa superintendência e mantenha a situação de vanguarda no nível de educação na nossa região.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço as palavras do Deputado Bené Guedes, que encontramos em outras oportunidades. Se não me engano, foi em Palma, na inauguração de uma escola municipal e, também, em Leopoldina, com a obra que eu acho ser emancipadora de Leopoldina, o CEFET de Leopoldina, um benefício notável, assim como os CAICs, não apenas de Leopoldina, mas de toda aquela região, Cataguases, Muriaé e outras cidades que foram beneficiadas. Não temos mais condições de construir CAICs. Os recursos hoje estão escassos, mas a filosofia do CAIC, que é a da atenção integral, queremos recuperar no Estado de Minas, porque o CAIC é o espaço para o desenvolvimento de programas de atenção integral. Posso levar adiante programas dessa natureza, se eu consigo associar educação com saúde e com esporte. É uma questão de integrar a escola na comunidade. Só fiz essa referência, porque o Estado de Minas tem a maior rede no Brasil de CAICs, que foram construídos durante a Presidência de Itamar Franco. São 75 CAICs. Dá, portanto, para recuperar, até porque muitos continuam funcionando otimamente, muito bem. E, para aqueles que não estão funcionando tão bem, seria o caso de recuperar a proposta e estendê-la a outras situações.

Com relação às superintendências, eu não sei se fui suficientemente claro. Nós vamos manter as superintendências. Chegamos à conclusão de que o sistema não funciona sem essa descentralização. No início, pensamos até que era possível. Estudamos e analisamos. Nós nunca tomamos medidas apressadamente numa matéria como essa. A única coisa que eu disse é que vamos reorganizar um pouco. Isso não significa, necessariamente, extinguir ou manter. Reorganizar quanto à área, se isso for conveniente, e eliminar as distorções mais agudas. Eu até citei alguns casos. Citei três exemplos de distorção: superintendência com 5 municípios ao lado de superintendência com 60 municípios. Superintendência cuja população total da área é de menos de 90 mil habitantes e superintendência em que a população da área é de 2 milhões de habitantes. Imaginem o número de alunos, de professores e as necessidades de assistência. E municípios que talvez ficassem melhor numa outra superintendência, porque eles estão mais próximos de uma outra sede. Citei até o caso de São Vicente de Minas, que não é o único. Existem em outras regiões do Estado situações equivalentes, em que é mais difícil chegar à sede da superintendência atual do que chegar a uma outra sede.

Esta é a reorganização que queremos fazer, para poupar professores e diretores de longas viagens, difíceis e complicadas, e racionalizar um pouquinho mais.

É claro que vamos rever as atribuições das superintendências. Elas perderam algumas atribuições que não deveriam ter perdido e adquiriram outras que, na verdade, não acrescentam muito. Muitas delas incharam. Em 41 superintendências, encontramos 3.600 pessoas trabalhando - dá quase uma média de 100 pessoas por superintendência. Qualquer um vê que isso não tem sentido e que o número está acima da necessidade. Assim sendo, as superintendências estão sendo estimuladas a reduzir o seu quadro.

Há fatos que escapam aos Deputados, e é preciso que se diga: 75% das superintendências ocupam prédios alugados. Somente 25% funcionam em prédios próprios. Identificamos algumas pagando de R\$12.000,00 a R\$15.000,00 de aluguel mensal. Pedimos, então, à entidade que, discretamente, consultasse um especialista na matéria para dizer o valor real do aluguel. Chegamos à conclusão de que o máximo valor que se poderia pagar pelo aluguel do prédio, pelo qual se paga R\$15.000,00, é R\$5.600,00.

A Secretaria da Educação, por exemplo, está deixando a Rua dos Inconfidentes, onde pagamos R\$142.000,00 de aluguel por um prédio insalubre, compartimentado, verticalizado, que dificulta a fluidez das atividades, e vamos para o Centro de Recursos João Pinheiro, na Gameleira. Detalhe: sem pagar nada.

Como justificar um aluguel de R\$142.000,00 para a sede da Secretaria da Educação, se temos um espaço em que caberemos muito bem, já que, de 1.600 pessoas trabalhando na sede, vamos ter 1 mil, e, outro detalhe, dando conta do recado.

Quem são alguns dos que não estarão na Gameleira? Consultores, regimento pagos, pessoas que passavam por lá, gente que estava nomeada para outros cargos e exercia funções na Secretaria.

Não falei nisso antes, porque, repito, não viemos aqui para jogar pedra no telhado alheio, mas a verdade é que encontrei coisas desse tipo na Secretaria. Encontrei indivíduo, nomeado para Diretor de Fundação do Estado, exercendo função na Secretaria e criando uma situação complicada, pois, como Diretor de fundação, ganhava "x", enquanto a remuneração paga a quem ocupa cargo de confiança na Secretaria é muito menor. Então, imaginem o espírito do funcionário de carreira, do técnico, que ganha R\$1.118,00 - é o que se paga a um Diretor, um cargo importante - diante de outros que ganhavam R\$3.000,00, porque eram nomeados para uma fundação, ou R\$11.000,00, porque eram contratados por outra fundação de prestação de serviço.

Um dos casos mais agudos estava ligado à PRODEMGE, que tinha consultores na Secretaria ganhando R\$11.000,00 por mês, enquanto o Secretário de Estado ganha R\$6.000,00. Ora, isso tem que ser dito. Tenho que desabafar, pois não está certo.

Não está correto, não é justo. Não se preocupe com a questão da Superintendência em Leopoldina. Não é por aí que estamos caminhando. Vamos propor, virá à Assembléia Legislativa e os senhores terão oportunidade de examinar, chamar-nos para esclarecimentos, e terão toda a liberdade para votar a nossa proposta, a reorganização desse sistema de descentralização da Secretaria.

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Com a palavra, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Secretário, gostaria de dizer da alegria de tê-lo aqui, trazendo informações importantes para esta Casa.

A minha primeira colocação é no sentido de reconhecer uma atitude de V. Exa., que devolveu a um pequeno município, o Município de Veríssimo, uma escola de 2º grau, que foi extinta na gestão passada. Não podemos admitir isso. Se uma cidade foi constituída, deve ter no mínimo o 2º grau. Para mim esse é o ponto de definição e gostaria de parabenizá-lo por esse atitude. Quero parabenizar também a nossa Superintendente, a Profa. Ana Bárbara, que compreendeu o fato e trouxe a decisão do Secretário.

Nesta linha, gostaria de dizer que somos de um partido de Oposição, mas não dá para fazer oposição à educação, a não ser no processo e na forma de condução. Gostaria de dizer que o PFL, falo em nome do nosso Líder, Deputado Sebastião Navarro Vieira, e na condição de Vice-Líder, estará junto ao senhor em todas as ações efetivas que melhorem a educação no Estado de Minas Gerais.

Como o senhor pretende desenvolver o trabalho, no aspecto da melhoria da auto-estima de nossos professores? Acho que esse é um problema sério. Como fazer com que o nosso professor seja um professor-cidadão, para que tenhamos alunos-cidadãos? Como melhorar a nossa escola - e a avaliação torna-se um ponto menor -, se temos de fazer a nossa escola ensinar os alunos a aprender a aprender? Acho que esse é um lema filosófico, mas extremamente importante. A avaliação da prova, se dois e dois são quatro, para mim, tem um valor menor do que fazer o aluno aprender a aprender.

O senhor já foi Ministro de Estado e deve saber que os índices da educação brasileira estão entre os piores da América do Sul. Nesta Casa vemos, sobretudo os partidos ditos de esquerda, dizerem o seguinte: "Isso é culpa das elites". Quero lhe perguntar o seguinte: Como participante dessa elite que já esteve comandando os destinos do País, qual a razão de os índices brasileiros serem tão ruins: três por cento, chegando ao final do 2º grau; 1%, apenas, de pessoas com curso universitário, e assim por diante? Isso interfere na nossa economia.

Com relação à municipalização e à própria LDB, o senhor reconhece que a educação brasileira está passando por uma revolução? Revolução absolutamente necessária e sadia, até para desacomodar aquela situação de "status quo", de imobilismo, na qual vivia a educação brasileira como um todo.

Por último, o Ministério da Educação fez uma avaliação - inclusive o Distrito Federal, anos atrás, foi premiado em primeiro lugar -, fez um grande manifesto a respeito disso e, no ano passado, Minas Gerais foi colocado pela avaliação do Ministério como o primeiro Estado da Federação. O senhor reconhece isso. O tempo todo aplaudimos o fato de o Governo passado ter instituído a aplicação de 45% do orçamento na educação.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço as palavras do Deputado Paulo Piau e quero apenas acrescentar que em muitos distritos e municípios autorizamos o funcionamento do ensino médio, sempre que houve justificativa plausível. Nem sei quantas autorizações novas já ocorreram nessa gestão. O caso que o senhor citou é um entre muitos.

A auto-estima do professor é uma questão delicada e demandaria quase um seminário a respeito da matéria. De um lado, isso está ligado à falta de espaço para o professor se manifestar. O reconhecimento do papel dele é a aceitação do professor em termos de respeitabilidade, de diálogo e de transparência. E aí não é só em Minas Gerais. O professor no Brasil, em geral, especialmente o de ensino fundamental, é muito depreciado, e não se lhe dá o espaço para se manifestar. Tenho observado isso, porque o que mais sinto onde tenho ido - e depois que assumi a Secretaria já fui a alguns lugares, a algumas escolas, a algumas regiões do Estado - é a ânsia do professor em falar, em dizer o que pensa, em ser ouvido, ser considerado. Fizemos alguns programas de televisão interativa e choveram questões por fax, por telefone. Então, é um ponto de recuperação da auto-estima do professor reconhecer o valor que tem como peça fundamental do processo educativo.

Nesse sentido, volto à questão da direção. Na medida em que se fortaleceu muito a direção, até com algum proveito - disse que não é inteiramente negativa a experiência da autogestão e da participação da comunidade na escolha do Diretor -, muitas vezes o Diretor se tornou o dono da escola e passou a fazer ali o que lhe dava na cabeça, depreciando e diminuindo o professor. Já ouvi de muitos professores que eles, às vezes, querem participar de um curso, de uma conferência, de uma mesa-redonda, e o Diretor não autoriza e diz que, se forem, corta o ponto. Agindo assim, o Diretor está indo contra a corrente, porque o professor está buscando atualização, aperfeiçoamento.

O segundo problema da auto-estima do professor é uma questão de ordem social, e essa questão vem de algumas décadas. Houve um tempo - e acho que o último tempo que vivemos no Brasil nesse particular foi a década de 30 e talvez a de 60 - em que o professor era O Professor, a professora era A Professora. A partir de então, talvez até pela ampliação do atendimento, do ponto de vista quantitativo, o professor foi perdendo posição no corpo da sociedade.

Ouvimos na Europa, como na Itália, por exemplo, dizerem assim: "primo professor doppio dottore", o professor em primeiro lugar. É isso que vemos na França e na Alemanha, o professor é O Professor, mesmo que trabalhe em educação infantil. Não vemos esse reconhecimento na nossa sociedade. O professor perdeu espaço e respeitabilidade; em grande parte, por culpa da sociedade, e um pouco por culpa dele, que não lutou por esse espaço. Agora, começa a se organizar em associações, sindicatos e vem colocar as suas posições.

E é claro que a terceira razão é a ligada ao salário. O professor recebe salário muito baixo. Esse é um problema de todo o País, e Minas não está fora dessa situação. O Prof. Carlos Henrique Leal Porto já fez todos os cálculos possíveis e impossíveis e chegou à conclusão de que, mantidos os atuais critérios que geraram o FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério -, não há como pagar ao professor mais do que R\$260,00 mensais.

A Prefeitura que pagar mais do que isso, por exemplo, terá dificuldades em identificar fonte de recursos. Ora, isso não é valorização do magistério: pagar R\$260,00, dois salários mínimos, a uma pessoa a quem se entrega a formação do cidadão. Então, é um problema que temos. O Estado tem dificuldades e temos que buscar a superação em algumas ações que estamos tentando. Mas, é preciso valorizar o professor nesse particular.

Então, é pelo plano de carreira que talvez se consiga dar um sentido novo. De outra parte, onde estou, estou procurando valorizar o professor. Peço a ele que seja mais alegre, que faça um trabalho prazeroso, que reconheça sua responsabilidade e seu compromisso e que recupere a sua auto-estima, que não se deixe abalar pelo fato de, às vezes, a sociedade não lhe dar espaço, mas que conquiste esse espaço.

Passo ao último assunto a que o senhor se referiu. O senhor disse que o Governo anterior destinou 45% à educação. É preciso fazer aqui uma retificação, porque, dos 45%, 25% foram destinados ao pagamento de inativos. Então, se tirarmos 25% dos 45%, na verdade, teremos 32% ou 33%. Então, é preciso ter cuidado com os números. Não são 45% aplicados no desenvolvimento da educação. Eu não tenho nada contra os aposentados. Estou apenas dizendo que são pessoas que recebem pela conta educação, mas que não estão mais prestando serviços à educação. Prestaram e merecem, portanto, o respeito e uma compensação adequada. Mas, não podem ser computados. O relatório do Tribunal de Contas do Estado é muito claro nisso. Eu li o relatório de 97 e ele chama a atenção para essa distorção: o Estado divulga um número que não corresponde à realidade. É um número verdadeiro? É, mas não é verdadeiro, porque não explicita a destinação.

O senhor está certo quanto aos destinos da escola. Um documento fantástico publicado pela UNESCO, recentemente, sobre a educação no século XXI, diz que os pilares da educação no próximo século serão quatro. Temos que levar o educando a aprender a aprender, a aprender a fazer, a aprender a viver e a conviver, e a aprender a ser. Ai, Deputado Mauro Lobo, volto àquela questão do conceito sobre globalização e mundialização. Essa é uma diferença importante. Na globalização, é importante ter. Na mundialização e no processo educativo, é importante ser. Parece um jogo de palavras, mas não é. Ai está toda a questão do neoliberalismo, da globalização e da competitividade, que estimulam o ter, quando, numa sociedade como a brasileira, temos que estimular o ser. Então, é importante lembrar que não basta aprender a aprender. A UNESCO, que eu acho que é um órgão internacional neutro, coloca com propriedade os pilares da educação no futuro.

A educação no Brasil enfrenta muitos problemas. É claro que isso não é uma questão dos dias de hoje. Se formos buscar o fio da história, iremos descobrir que isso tem explicação no passado. Temos que lembrar que o ensino primário foi o único que teve certa difusão no Brasil, em nível de Estado e, em matéria de expansão daquilo que a gente chamava de ginásio e colégio, só começou, no Brasil, nas décadas de 70 ou de 80.

Realmente, nós perdemos muito tempo em relação a outros países. Lembro-me de algo que sempre me impressionou, quando estudava a história da educação no Brasil. A primeira Constituição do Brasil, de 1824, que, por sinal, já traz um erro de origem, porque foi outorgada, continha dispositivo que dizia que o Governo asseguraria a existência, em cada localidade do País, de uma escola primária. Isso, em 1824. Estamos em 1999 e não temos uma escola de ensino fundamental em cada parte do território nacional. É um atraso grande. Como recuperá-lo? É preciso destinar mais recursos à educação. Não podemos ficar nesta situação. Eu estava no Ministério, quando nos debruçamos sobre essa matéria.

Quanto o Brasil destina do PIB à educação? Não adianta falarmos dos percentuais determinados pela Constituição, mas de quanto do PIB o Brasil destina à educação. Somente 3,9%, o que nos coloca numa das piores posições no concerto das nações. Poucos países destinam tão pouco à educação. E, nos estudos que fizemos sobre o Plano Decenal de Educação para Todos, que agora está sendo retomado pelo Ministério da Educação, soubemos que no ano 2000, quando faz dez anos da realização da Conferência Internacional de João Etienne, o Brasil talvez seja a sede desta conferência, pelo menos é isso que a UNESCO está negociando. Teremos que apresentar algum resultado, até um documento. Ele foi deixado um pouco de lado, mas agora está sendo retomado. Nesse documento, ficava comprovado que o Brasil deveria ampliar o esforço no sentido de destinar à educação, pelo menos até o ano de 2003, 5,5% do PIB, mas não é isso que estamos vendo, especialmente por parte do Governo Federal. O próprio Ministério está sofrendo cortes incriveis, aos quais se associa a recessão econômica. Portanto, isso gera reflexos na arrecadação e até no salário-educação. Deputado Anderson Aduato, começamos com uma previsão de cota estadual de salário-educação para 1999 de R\$118.000.000,00. A nossa previsão hoje é de R\$98.000.000,00. O Estado deverá ter menos R\$20.000.000,00, por causa da recessão econômica. Então, são coisas que deveriam ser colocadas. Não sei se respondi todas as suas perguntas, mas penso que as abordei de maneira geral.

#### Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Para que se conclua o debate, a Presidência prorroga a reunião por mais 30 minutos, porque às 14 horas teremos que iniciar a reunião ordinária. Com a palavra, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Secretário, é uma satisfação muito grande poder tê-lo, aqui, neste Plenário, trazendo os esclarecimentos iniciais do Governo, numa demonstração de abertura, de espírito democrático. Isso é muito importante, sobretudo quando envolve a educação.

Gostaria, apenas, de fazer três colocações, para a sua avaliação. A primeira é com relação à questão salarial. Por diversas vezes, o senhor citou que a valorização do profissional do ensino passa pela questão salarial. Falou, também, que já há o objetivo de se começar a discutir um plano de cargos e salários para podermos aprofundar nessa questão. Mas, sabemos que tudo isso demanda tempo, são processos longos, complexos, que envolvem uma discussão mais profunda e que isso pode acarretar atrasos, sem decisões. Sabemos que a dificuldade salarial é de ontem, não é de hoje. É uma coisa que vem se acumulando no tempo. Gostaria de saber se já existe alguma questão interna na Secretaria, alguma decisão, algum plano para uma saída emergencial do problema. O servidor tem o problema hoje, amanhã. Sabemos que a aflição é do momento. Então, gostaria que o senhor nos dissesse se há algum estudo imediato com relação a isso, principalmente depois das declarações do Governador publicadas, hoje, pela imprensa, onde diz que é a favor, inclusive, do gatilho, já levando em conta que a inflação está começando a voltar. Diante desse quadro, qual é a posição da Secretaria?

A segunda é quanto a uma colocação feita pelo eminente Prof. Bosen, durante a sua sabatina na Comissão Especial que analisou a indicação de seu nome para a reitoria da UEMG. Naquela ocasião, fizemos uma colocação sobre a questão da mudança, da Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Secretaria da Educação, da vinculação da Universidade. Anteriormente, o senhor falou sobre essa questão, mas gostaria de trazer aqui uma sugestão, ou seja, uma tentativa de vinculação dupla: às duas Secretarias. Sabemos que uma universidade sem a pesquisa, sem a extensão, não é universidade. Então, para garantir esse espaço, que a Secretaria estude essa dupla vinculação das Secretarias com a UEMG. E também com relação ao processo de absorção. O ilustre Reitor disse, em uma entrevista publicada pela imprensa, que o processo de absorção deverá ser mais lento, deverá ser reestudado e refeito. Isso causa certas aflições no interior, porque a expectativa de que essas unidades fossem vinculadas à Universidade era muito grande, no que diz respeito à absorção e até ao ensino gratuito. É uma questão que há muito se discute no interior. Então, a colocação de que esse processo vai ser lento também traz algumas aflições. Por isso, gostaria que o senhor fizesse algum comentário a respeito.

Por fim, dentro dessa ótica mais imediata, no que foi colocado com relação à nucleação e municipalização - e falo com muita tranquilidade a esse respeito porque, embora tendo sido membro do Governo anterior, fui um dos grandes críticos com relação ao processo e a forma com que foram feitas as nucleações e municipalizações -, sabemos que é um processo que vai demandar um estudo mais completo, é uma questão complexa, que não vai ser resolvida de uma hora para outra. Mas, existem nucleações e municipalizações que são absurdas, que não têm como se sustentar. Portanto, gostaria de saber se a Secretaria tem um plano imediato para enfrentar essas questões emergenciais.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço ao Deputado Antônio Carlos Andrada, da nossa querida Barbacena. Não há estudo na Secretaria sobre melhoria salarial dos professores, porque o Estado passa por dificuldades conhecidas e reconhecidas. Estamos associando essa questão ao plano de carreira. Isso demandará algum tempo, mas, sendo otimista, acho que, em meados do ano, em junho, julho ou agosto, já teremos isso definido. Pretendemos ter um estudo bem feito para ser encaminhado à Assembléia no final de abril, início de maio. Não sei o tempo que a Assembléia necessitará. Acredito que todos os Deputados se empenharão para que o tempo seja o mais curto possível. Não temos como tratar da matéria dissociada de algo mais amplo.

Tanto é assim que até o Governo anterior, quando concedeu um pequeno aumento ao professor, o fez sob a forma de pró-labore. Não o incorporou ao salário porque tinha consciência de que o problema tinha outras dimensões. Não adiantaria acenarmos com um pró-labore que não respondesse a questões como promoção, mérito, distribuição de aulas, condições para assumi-las, questões dos inspetores, supervisores, orientadores, serviços, bibliotecários, pessoal das secretarias, porque entendemos que todos têm de ser envolvidos nesse plano.

Quanto à UEMG, vou apenas dizer duas coisas: não posso interferir numa área que ainda não está ligada à Secretaria da Educação. Penso que o fato de as universidades ficarem ligadas à Secretaria da Educação não as afastará da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Não podemos nos esquecer de que, no fundo, a universidade goza do instituto da autonomia. Então, a vinculação é tênue. Tanto é assim que estamos querendo criar um grupo de trabalho para estudar a capacitação, a formação do professor, por meio de uma portaria conjunta. E mesmo que a UEMG estivesse vinculada à Secretaria da Educação, o Reitor teria de assinar com o Secretário. O Secretário não tem autoridade para interferir na autonomia da universidade que se exerce em matéria administrativa, pedagógica e financeira. A questão da absorção também não tem uma resposta rápida, porque não temos dois regimes, já que quem atua na universidade é estatutário. E temos o regime das fundações, nas quais se aplica a CLT, regime celetista. Como fazer a absorção? O senhor imagina que não é possível em termos tão simples. Nem sei se ela é possível. A meu ver, ela é inconstitucional, uma vez que o ingresso no serviço público só se dá por concurso e prova de títulos. Quem está lá na fundação não poderia ser aproveitado na UEMG, a não ser que esta abrisse os concursos correspondentes. Então, tem de ser estudada uma forma, um modelo, e isso é uma preocupação grande do Reitor Gérson Bosen e de muitos Deputados, a não ser que a UEMG seja um modelo novo ainda não existente no Brasil. Será universidade? Sim, mas no modelo novo. Inclusive, terá de considerar uma evidência. Estou procurando ser muito transparente. Se não temos recursos para a educação infantil e para o ensino médio, é difícil imaginar que na UEMG os alunos tenham gratuidade total.

Quanto à nucleação e à municipalização, o que está sendo possível rever, em Barbacena, inclusive está sendo revisto. Agora, municipalização é para o futuro. Não dá para mudar o que está em andamento porque, como já disse, o recurso correspondente ao aluno municipalizado já vai para os cofres do município. Em nucleação, o que está sendo possível melhorar e corrigir estamos fazendo, embora o ano letivo tenha iniciado.

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Sr. Secretário, demais convidados, inicialmente quero me associar a todos os parlamentares que já manifestaram sua consciência

e visão de que a escolha do Secretário Murílio Hingel para a Secretaria da Educação nos dá um novo alento e uma esperança de que poderemos dar um salto de qualidade na construção do processo educacional em Minas Gerais. Em primeiro lugar, gostaria, em nome dos princípios constitucionais da administração pública, que, ao final do diagnóstico da análise realizada na Secretaria da Educação, o senhor pudesse oferecer não só a nós, Deputados, mas à população de Minas Gerais o que se fez com os 45% dos recursos aplicados na educação, e o que temos com essas distorções, principalmente os recursos do Banco Mundial, e os recursos do Tesouro, os recursos originários de eventuais destinações de outras fontes, como foram aplicados, e como o atual Governo, o atual Secretário está fazendo para economizar esses recursos, no sentido de que possam ser destinados para valorização, verdadeiramente, da educação. Isso é uma questão importante que não está acabada. Considero de fundamental valor esse documento que estamos recebendo, mas parece-me que existe muita coisa a mais que deve ser revelado. Não há intuito de retaliação contra governantes anteriores, mas respeito à administração pública e ao povo mineiro.

Outra questão que merece ser tratada no processo da educação é essa dicotomia que existe no ensino público e no privado. Acho que é preciso estabelecer um conceito de educação para o Estado de Minas Gerais, em que a iniciativa privada possa ser parceira desse novo conceito, o que há de bom na iniciativa privada possa ser também aproveitado pelo setor público. Não dá para convivermos com uma dicotomia que favorece os interesses das elites dominantes deste País. Um ensino privado mais barato, mais acessível, em níveis primário e secundário, sendo custeado pela classe média ou pelas elites, e depois o ensino público de nível superior sendo gratuito e não só acessível às elites dominantes.

Outra parte que considero importante é a avaliação. O sistema de avaliação está plenamente desenvolvido? Como professor, sempre tive dificuldades e sempre verifiquei, nas análises dos maiores especialistas, que a questão de avaliação é de grande dificuldade. É preciso evoluir, avançar no sentido de estabelecermos um sistema de avaliação que possa medir a construção da cidadania do ser, mais do que só do saber. É uma medida maior, não é uma medida só de uma prova de conhecimento. Aliás, porque o conhecimento disponível, hoje, para que as pessoas possam incorporar, é preciso limitar e não ampliar, tantas são as estruturas e as formas de conhecimento. Acho que vale a pena debruçar sobre essa questão. Para encerrar, diria que as idéias aplicadas no Governo anterior foram muito interessantes, em todos os setores da saúde, da educação, da segurança, mas foram mal aplicadas. Mas quero destacar a questão do Acertando o Passo na questão da educação. É uma bela idéia, mas quando aplicada com o objetivo de restringir, de limitar, extraordinariamente, o conhecimento ofertado, acelerar o passo nessa lógica de uma pessoa que já tem dificuldades no sistema normal ser submetida a um sistema especial, para reduzir o seu conteúdo de informação. Isso, na realidade, é distorcer, de maneira perversa, o processo de promoção humana. A realidade é condenar esses jovens a uma situação de subcidadania.

O Secretário Murílio Hingel - Muito obrigado, Deputado Adelmo Carneiro Leão, que, sendo professor, fez colocações em linguagem de professor. Não que os outros não tenham feito colocações adequadas, mas percebe-se quem é professor e quem não é, mas que se interessa por educação.

Acho interessante sua idéia de, no encerramento deste momento inicial, publicarmos, para conhecimento da população de Minas Gerais e do Brasil, o livro branco. Ele não é nada branco, mas é o nome que se dá ao estudo contendo a apreciação completa sobre a situação da Secretaria da Educação, como nós a encontramos do ponto de vista administrativo, financeiro e pedagógico.

O senhor até me permitiu lembrar um item que não cheguei a mencionar antes, mas que mostra uma outra forma de distorção. Estamos pagando contas, o interessante é que estamos renegociando cada conta a ser paga. Os credores, especialmente aqueles que têm valores maiores a receber, estão concedendo descontos à Secretaria. Podemos dar várias interpretações sobre o porquê de eles poderem conceder descontos à Secretaria. Eles aceitaram, e assinam documento concordando em receber de 20% a 25% menos. Pode-se falar, portanto, de algum superfaturamento, o que, aliás, é muito comum, pois o Estado é mau pagador e as pessoas costumam colocar valores acima do normal, porque não têm expectativa de receber a tempo e a hora.

Gostei da sua colocação sobre o ensino público e o privado. Na verdade, num país onde se fala tanto de privatização, inclusive, agora, também no campo da saúde, de repente vamos assistir à privatização invadindo o campo da educação. Aliás, essa é a política neoliberal. Tenho ouvido coisas espantosas, nesse particular, com as quais temos de ter muito cuidado. Soube, por exemplo, que a Coca-Cola se ofereceu para financiar determinadas ações educativas no Estado de São Paulo, desde que os alunos das escolas estaduais desse Estado usassem uma camiseta dizendo "beba coca-cola". Essa é outra forma de privatização.

O fundo da parceria, da participação, está embutindo uma questão inaceitável pelo verdadeiro educador, penso eu. Na verdade, muitos empresários quando querem aproximar-se da área de educação, estão pensando nesse tipo de retorno, fazer da educação um "outdoor" das suas ações. Isso está muito de acordo com o modelo que anda vigendo neste País. Então, é muito importante essa distinção.

O senhor levantou também, de leve, uma questão que nos interessa muito, trata-se da rede pública de ensino superior, especialmente a rede superior. Minas tem a mais importante rede federal de ensino superior, tem 12 instituições de ensino superior. Tenho conversado com os reitores e diretores, pois queremos fazer uma parceria com eles. A parceria que queremos fazer com eles é sobre a valorização da escola pública, especialmente do ensino médio, pela introdução de novos processos de ingresso no ensino superior, nessas instituições.

Enquanto for mantido o famoso vestibular, estaremos cometendo a falha que o senhor mencionou. O aluno freqüente o 1º e o 2º grau na escola pública, não paga nada, e depois não é bem sucedido no vestibular, porque não tem acesso aos cursinhos preparatórios para o vestibular. Não preciso dar os nomes desses cursinhos preparatórios, verdadeiras excrecências do sistema educacional brasileiro. Estamos fazendo esse tipo de trabalho. Acho que vai agradar ao senhor uma aproximação para examinar como as universidades podem medir o desempenho do aluno, não através de um concurso de provas, como o vestibular, mas pelo seu desempenho durante o ensino médio, fazendo uma aproximação com as escolas públicas. A avaliação do aluno é absolutamente indispensável, assim como a do professor, do diretor, da escola e do sistema. Como acabei de dizer, a avaliação tem de ser interna. Mas todos nós estamos convencidos de que, em alguns momentos, a avaliação deve ser externa.

Sobre a aplicação dos recursos, evidentemente, é preciso corrigir distorções do ponto de vista de informação. Na verdade, hoje o Brasil aplica muito pouco em educação em relação ao PIB. É aplicará menos enquanto estivermos em recessão econômica. É claro que os reflexos de toda essa situação sobre a educação são imensos. Imaginem o FEF, o salário-educação, todos perdendo recursos. O FEF corta 20% da educação. Na verdade, a Constituição estabelece que o Governo Federal tem de aplicar 18% na educação, mas aplica 13,4%, porque retém 20% dos impostos e das taxas que vai aplicar não se sabe como. É preciso uma luta de toda a sociedade. Ontem, vimos um exemplo bonito dos portadores de deficiência, na Praça da Liberdade, reclamando contra os cortes em programas para idosos e para portadores de deficiência. É lamentável que isso ocorra em relação a esse grupo social.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adauto) - Com a palavra, a Deputada Maria Tereza Lara.

A Deputada Maria Tereza Lara - Nossos cumprimentos ao Secretário da Educação Murílio Hingel e a sua equipe, em sua maioria composta por mulheres. O papel da mulher na educação é de fundamental importância. Sou professora aposentada da rede estadual e fui Diretora. Quando ouvimos o Secretário, há quatro horas, falando com tanto entusiasmo, cresce muito nossa esperança. Quero falar sobre o seu interesse em ouvir as bases. Qual foi o erro grave do Governo anterior, no que diz respeito ao 2º grau? De acordo com dados de que disponho, o número de vagas para o 2º grau foi ampliado. Mas seu erro grave foi não ouvir as comunidades escolares. Como disse o Deputado Adelmo Carneiro Leão, esse projeto tem muitos aspectos positivos. Mas, percorrendo várias cidades de Minas Gerais, deparamos com situações terríveis, que não temos tempo para relatar. Isso ocorreu porque a implantação se deu de cima para baixo. Tanto na municipalização quanto na nucleação, existem problemas gravíssimos. Quero cumprimentá-lo por, na medida do possível, estar revendo essas situações.

Na época, ouvimos o Secretário Adjunto dizer que estava acabando com os cursos técnicos, porque não tinham qualidade. Fizemos várias considerações e reflexões com as comunidades. Se nossa cabeça dói, não podemos cortá-la; temos de encontrar um tratamento para eliminar a dor. É bom que estejam sendo revistas as reivindicações das comunidades sobre a volta dos cursos técnicos para 2º grau. Quero crer que a Secretaria tenha uma equipe de estudos com participação do Sind-UTE e das comunidades, porque assim poderemos avançar com relação aos cursos técnicos. Como o senhor afirmou, enquanto fechamos as portas das escolas públicas para os cursos técnicos, o ensino particular está-se abrindo para eles, o que significa que o curso técnico é importante para a população brasileira.

Com relação à eleição direta, comungo com essas idéias. Mesmo que haja revisão nos critérios, é de suma importância, e queremos a participação das comunidades. Sabemos que alguns elementos da nossa categoria têm problemas, mas são a minoria. A grande maioria dos funcionários públicos, principalmente dos educadores e dos professores, veste a camisa, tanto que tem se assegurado a educação por anos a fio, neste País, com um mínimo de investimento, como o senhor falou, como o índice do PIB aplicado na educação. São esses funcionários, então, desde a equipe da Secretaria como também os profissionais que estão lá. Então gostaria de deixar apenas essas considerações e reforçando a idéia de que, esse Governo, como o senhor tem feito, continue, na Educação, ouvindo as comunidades. Nossa esperança é de que se mude radicalmente esse quadro, porque temos muita gente inteligente, que quer para este País, como o senhor tem demonstrado, desde a época do Ministério, uma Educação com a qualidade devida. Jamais podemos aceitar esse projeto neo-

liberal, esse projeto econômico de entreguismo do nosso Governo Federal.

O Secretário Murílio Hingel - Muito obrigado à Deputada. Estava perguntando ao Deputado Anderson Adauto se a Deputada foi Prefeita de Betim. Fui informado de que foi sua irmã. Com ela estive lá em Betim, na inauguração do CAIC, e pude constatar o trabalho muito bom que fazia na área educacional. Sim, audiências às bases. É por aí que temos que trabalhar. Temos que nos dispor a ouvir, a receber sugestões, opiniões, críticas e apoios. É fundamental. Daí a idéia que mencionamos de transformar o Fórum Mineiro de Educação num fórum permanente. Quer dizer, periodicamente, estaríamos percorrendo o Estado, em reuniões regionais, para ouvir as bases sobre o que fazer. Estou seguro de que algumas questões de nucleação e de municipalização que se tornaram graves não aconteceriam se as bases tivessem sido ouvidas. Essa audiência é tão importante, Deputada, que a associe aos cursos técnicos, porque nós já reabrimos os cursos técnicos em várias comunidades de Minas Gerais. Vou citar pelo menos cinco delas, que me lembro de imediato: Unai, Patos de Minas, Lima Duarte, Belo Horizonte e Brasópolis. Essas são as de que me lembro, porque as comunidades se organizaram, se mobilizaram e vieram pleitear. No caso de Unai, por exemplo, não sei se há algum Deputado daquela região, achei fantástica a participação da comunidade, porque se organizou em um conselho que vai apoiar a escola. É uma escola agrotécnica, agropecuária, e a comunidade vai resolver problemas, por exemplo, de como os alunos vão chegar à escola. Todos os municípios da região se envolveram, e foi um trabalho magnífico, nesse particular. Acreditamos que, no decorrer de 1999, estaremos discutindo outros cursos técnicos. Não se trata de fechar e, sim de melhorar. Alguns deles tinham condições.

Voltando a Unai, temos uma escola agropecuária que é praticamente auto-suficiente. Os alunos podem ficar internos, e há alimentação e acomodação para eles; têm tudo à sua disposição. Uma escola magnífica, que foi construída pelo Projeto Noroeste, que foi gerido pela RURALMINAS e que o Estado estava abandonando. Se não me engano, foi um investimento de US\$15.000.000,00. Ele foi feito para aquela escola, e a Secretaria estava desativando. Dizem até que com a finalidade de entregar o prédio a um grupo privado que estava se instalando em Unai para montar faculdades. Então, lá se transformaria em uma faculdade agropecuária. Seria a questão da privatização do patrimônio público. Isso não custaria nada a essa associação. Pode-se chegar ao mesmo objetivo sem que haja esse passo.

Obrigado pelo apoio à idéia da eleição, embora tenhamos usado pouco essa palavra, para não criar conflitos com decisões superiores no campo judiciário. Mas, certamente, o diretor tem que ser representante da comunidade. E, se alguns diretores têm falhado, não vamos generalizar. A maior parte dos diretores e dos professores vestem a camisa da educação. Os que não vestem passam uma idéia errada e dão a impressão de que as coisas não funcionam, quando, na verdade, trata-se de exceções, e não de regras.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, eminente Ministro e Secretário, dignas educadoras, como membro da Comissão de Educação desta Casa, parabenezo V. Exa, que está dando para os Deputados e para o público mineiro uma verdadeira aula da educação mineira. E, sei, já deve estar cansado.

V. Exa., que já se tornou, sem dúvida, o grande sementeiro da Educação no Brasil, vem, agora, enriquecer o trabalho mineiro. Tenho acompanhado o seu dia-a-dia na Secretaria de Educação de Minas Gerais e estou certo de que sua competência e a de toda a sua equipe restabelecerá a Educação em nosso Estado.

Peço a Deus que abençoe o trabalho de vocês, e esteja certo de que a Comissão de Educação desta Casa estará à disposição, tantas vezes quantas forem necessárias, para trabalhar junto com a Secretaria, numa parceria firme a favor do povo mineiro.

Havia elaborado inúmeras perguntas, mas V. Exa., com elegância e brilhantismo, trouxe a esta Casa todos os esclarecimentos necessários. Assim sendo, só me resta desejar-lhe boa sorte. Tenho certeza de que seu trabalho será coroado de êxito.

O Secretário Murílio Hingel - Cansado, sim - estamos aqui há quase 5 horas - , mas professor agüenta. Já dei de 8 a 10 aulas por dia, de pé. Felizmente, estou aqui sentado, com muito conforto.

Agradeço ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva as referências que fez a minha pessoa. Saiba que não temos a menor dúvida do apoio da Assembléia e do Governador ao nosso trabalho. E, vejam, é preciso insistir em que nosso Governador, homem extraordinário diante de tantas dificuldades, sempre considerou, onde esteve, a educação em primeiro lugar. Embora também cansado, ontem me recebeu, e o encontrei bem-disposto e animado. Saí de lá com o coração mais leve, assim como vou sair daqui, pois é gratificante saber-se apoiado na construção de uma nova educação para o Estado.

Aliás, colocamos na Carta dos Educadores Mineiros a idéia de construção conjunta do sistema mineiro de educação, que, no fundo, é a expressão que sintetiza todas as possibilidades e virtuosidades que foram levantadas aqui: um sistema com a cara de Minas Gerais, que estimule nossa história, nossa cultura, nossa geografia, nosso modo de ser, nossos valores, especialmente na linha da cidadania e do "ser". Que cada um seja estimulado a desenvolver suas potencialidades e não seja apenas um número num quadro estatístico, como tantas vezes acontece em nosso País.

O Sr. Presidente - O Deputado Sebastião Navarro Vieira é o último Deputado inscrito. A Presidência gostaria que, logo após o nobre Secretário responder às perguntas do Deputado Sebastião Navarro Vieira, aproveitasse para fazer as considerações finais. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Secretário, quero cumprimentá-lo por sua presença nesta Casa, onde demonstra ter autoridade, inteligência e a competência de quem conhece o seu mister.

Sr. Secretário, hoje V. Exa. me deu uma certa tranquilidade, no que diz respeito à eleição ou ao envolvimento da comunidade na escolha de Diretores. Cheguei a temer e a ficar assustado por achar que estávamos regredindo e muito, quando tive oportunidade de ver, no passado, uma eficiente Diretora perder o seu cargo porque o Prefeito, numa eleição de alunos, não saiu escolhido para ser paraninfo, e o Prefeito culpou a Diretora, que era ligada ao Governo do Estado.

Quando vejo, no atual Governo, em outra Secretaria, pessoas sendo transferidas porque o Secretário recebeu a denúncia de um Vereador de que certo funcionário não havia comparecido à posse do Secretário, quando vejo a forma indiscriminada com que foram substituídas as superintendências de ensino no interior, sem uma avaliação prévia de sua eficiência e competência, cheguei a temer que isso também ocorresse com os Diretores escolares. V. Exa. nos dá essa certeza de que o envolvimento da comunidade há de prevalecer.

No caso da Diretora demitida citado por V. Exa., pelo que vi na imprensa, ela estava cobrando por uma decisão da comunidade. A comunidade havia decidido que cada um pagasse, se não me engano, R\$5,00. Instada pelo Poder Judiciário, deixou de cobrar, mas a comunidade fez questão de continuar pagando. O Governo a demitiu do cargo de Diretora escolar. Isso é um desestímulo ao envolvimento da comunidade, à sua participação na escola.

Outra questão que gostaria de levantar é sobre a educação infantil. É louvável essa posição do Estado, faz parte do programa de campanha do Governador Itamar Franco que o Estado assuma, participe da educação pré-escolar, da educação infantil.

Sabemos que a municipalização levou muitos municípios a dificuldades. V. Exa. propõe uma parceria. Para tranquilidade dos nossos Prefeitos que estão sofrendo por falta de recursos, como o Estado está, a partir de quando, a partir de que faixa etária será possível essa parceria? Qual o mecanismo? O Prefeito deve procurar a Secretaria? V. Exa. poderia nos dar esse esclarecimento?

Para encerrar as minhas perguntas, Secretário, concluo com uma afirmativa de V. Exa: a de que falar em números e percentuais é muito arriscado. Sabemos que a carga tributária efetiva de 1997, dado concreto, foi de 34% do PIB. A União despense 18% da sua arrecadação; Estados e municípios, 24%. V. Exa. afirma que somente 3% do PIB, são alocados na educação. Esses números são verdadeiros? Ou a carga tributária não foi de 34% do PIB, ou o investimento não é tão-somente de 3%? Esse investimento de 3% é só das escolas públicas, não envolve na avaliação, na proporção do PIB brasileiro, as escolas particulares, que são tantas e tão combatidas neste País, mesmo em Minas, com diversas universidades particulares pagas e que estão crescendo cada vez mais? Nos 3% da conta que V. Exa. realizou está incluída a escola particular?

Para terminar, Sr. Secretário, uma pergunta que não é minha. O Deputado Miguel Martini, que já participou deste debate, solicita que faça a seguinte pergunta: é possível mudar o processo de municipalização do ensino fundamental? O que aconteceu em Uberlândia a esse respeito? Muito obrigado por sua atenção e os meus cumprimentos por sua brilhante participação nesta Casa do povo.

O Secretário Murílio Hingel - Agradeço as palavras do Deputado Sebastião Navarro Vieira. Com relação à gestão democrática da escola, reafirmamos o princípio de aperfeiçoar o modelo, até porque esse é um processo em andamento em todo o Brasil. São usados vários critérios, e não se chegou ainda ao ideal. Mas, se não chegarmos ao ideal, queremos nos aproximar dele, aperfeiçoando o processo de escolha da direção pela comunidade.

No caso de Vespasiano, não houve arbitrariedade nem desrespeito à escolha da Diretora. Ela desrespeitou o Ministério Público, a Constituição e a legislação estadual. E, quando o problema chegou à Secretaria, ela foi admoestada. Foi-lhe dito que não poderia seguir naquela linha. Se a comunidade queria contribuir, seria possível. É a parte voluntária, ninguém é contra. Há muitas escolas em que a comunidade contribui com R\$2,00, R\$5,00, de acordo com a sua possibilidade. Mas naquela escola foi estabelecido como se fosse uma obrigação, e isso não é constitucional.

Na verdade, temos aí uma outra questão, que é a do desrespeito ao Poder Judiciário e à autoridade da Secretaria. Queremos trabalhar com a comunidade, mas, estabelecidas as regras, estas têm de ser cumpridas. Talvez haja alguma deturpação do episódio em si. A Diretora foi exonerada porque - repito -, se não o fosse, seria presa. Essa era a questão que estava colocada, porque vi o processo, li como a Diretora se manifestou, e ela assinou os seus depoimentos. Então, ela não podia nem alegar que não havia dito o que constava do processo.

Sobre a educação infantil, Deputado, a idéia é negociar com os municípios. Vamos esperar ainda um pouco, porque estamos montando um esquema para discutir com os municípios e com outros especialistas o melhor a se fazer. Em todo caso, quando o senhor pergunta sobre a idade, já temos uma opinião, que não é apenas minha, mas de todos que se interessam pela educação infantil e pela pré-escola. É começar o atendimento pelas crianças de 6 anos; depois, de 5 e 6; e, onde for possível, de 4, 5 e 6 anos. Mas sem considerar a criança de 6 anos, como alguns estão pretendendo, matriculada no ensino fundamental. Alguns estão querendo transformar o ensino fundamental em ensino de nove anos, talvez até para usar os recursos do FUNDEF. Não achamos isso adequado, porque, no nosso entendimento - e acho que as minhas companheiras e os meus companheiros concordam com isso -, a criança até os 6 anos não deve ser submetida ao ensino sistemático, que é próprio do ensino fundamental. Tanto é assim que chamamos de pré-escola o atendimento às crianças de 4 a 6 anos, ou seja, é antes da escola. É ainda uma fase de brincar, de desenvolvimento de habilidades, de resposta a curiosidades, não é o ensino propriamente dito. Mas vamos começar com a idade de 6 anos, para preparar melhor as crianças para o ensino fundamental.

Depois, onde for possível, a idade de 5 e 6 ou até de 4, 5 e 6 anos. Vamos estudar como resolver o problema em cada município e em cada situação. Acho que vamos ter "n" soluções ouvindo as bases. Talvez, em um caso, o Estado conceda um espaço; em outro caso, o Estado conceda o pessoal, os professores; em outro caso, o município ajude com a administração ou a comunidade contribua de alguma forma. Acho que teremos muitas soluções diferenciadas para a educação infantil, que, como o senhor disse, é um compromisso do Governador - e um compromisso do qual ele não abre mão. Achamos que a parceria será a grande alternativa.

Reafirmo os dados sobre o PIB. Quando estávamos no MEC, constatamos que o Brasil investia em educação 3,9% do PIB. Acho que, hoje, está investindo menos de 3,9%. Então, estou separando, o senhor veja bem, o PIB de disposições constitucionais sobre percentuais a serem aplicados em educação: 18% do Governo Federal e 25%, no mínimo, de cada Estado ou município. Não é esse o número com o qual estamos trabalhando. O PIB é o conjunto da riqueza nacional. De toda a riqueza nacional, ficam 3,9% para a educação. Esse número inclui a participação da iniciativa privada.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Secretário, não queria apartear o senhor, mas a carga tributária brasileira efetiva foi de 34% do PIB. Todos os impostos arrecadados representaram 34% do PIB.

O Secretário Murílio Hingel - Não. Eu não conheço o documento a que o senhor se refere. O senhor irá encontrar inúmeras publicações, artigos e trabalhos que vão repetir o que eu estou dizendo aqui. Esse é um dado real. Os organismos internacionais medem o esforço dos países em matéria de educação exatamente em função do PIB, e não pelo que diz a Constituição ou a carga tributária, que, realmente, é pesada em nosso País.

Quero concluir, porque realmente um espaço foi-me dado para isso, agradecendo muito a atenção e reafirmando essa expectativa de um trabalho conjunto, harmonioso e produtivo. Foi para mim uma satisfação estar aqui nessas 5 horas. Foi cansativo, mas deixo a tribuna satisfeito com o espaço que me permitiu fazer as colocações que fiz, e, acima de tudo, estou satisfeito com a participação dos Deputados. A sua participação, as suas questões, as suas perguntas denotam que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais pode orgulhar-se de ser constituída por pessoas de várias linhas partidárias e de pensamento diverso, mas aqui há um consenso. Esse consenso é o de que a educação tem que estar em primeiro lugar. E não há dúvida alguma de que essa é a abertura, esse é o caminho que temos de seguir. Podemos, portanto, ter divergências sobre um enfoque ou outro, sobre uma ênfase ou outra, mas nos aproximamos com a mensagem de que a grande missão de nossa época, a grande missão do século XXI é a educação. Como disse o Reitor da UFMG, uma educação boa, de boa qualidade para todos, durante todo o tempo, especialmente em Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência agradece a honrosa presença do Dr. Murílio Hingel, que, com seus esclarecimentos, enriqueceu os debates e possibilitou aos parlamentares um melhor entendimento das atuais condições da Secretaria da Educação quanto aos aspectos relativos à situação financeira do Estado. A Presidência agradece à Secretária Adjunta, às Subsecretárias, ao Reitor da UEMG, enfim, a todos os colaboradores diretos do Secretário, que participaram desta reunião.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, bem como para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 24/3/99

##### Presidência do Deputado Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

##### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Dilzon Melo - Adeldo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Alberto Bejani - Arlen Santiago - Bilac Pinto - César de Mesquita - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Elaine Matozinhos - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Pinto Ribeiro - José Alves Viana - José Henrique - Luiz Fernando - Luiz Menezes - Márcia Cunha - Maria José Hauelsen - Miguel Martini - Olinto Godinho - Rêmolo Aloise - Ronaldo Canabrava - Washington Rodrigues.

##### Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DOS TITULARES DAS seguintes entidades: FUNDAÇÃO HOSPITALAR do estado DE MINAS GERAIS - FHEMIG -, FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED - E CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de

Oliveira, Carlos Pimenta e Elmo Braz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. O Presidente informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Carlos Pimenta para atuar como scrutador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos para Presidente e Vice-Presidente os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira e Carlos Pimenta, respectivamente, ambos com três votos. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira dá posse ao Deputado Carlos Pimenta, que agradece a escolha de seu nome e, por sua vez, dá posse ao Presidente. O Presidente eleito, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, designa como relator da matéria o Deputado Marcelo Gonçalves. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 23, terça-feira, às 15 horas, com a finalidade de argüir os indicados para os cargos dos órgãos mencionados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Carlos Pimenta - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Sebastião Navarro Vieira.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às quinze horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elbe Brandão, Alberto Bejani, Alencar da Silveira Júnior e George Hilton, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elbe Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado George Hilton, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da Reunião, a Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 23/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 38, 39 e 40/99, do Deputado João Batista de Oliveira, e 47/99, do Deputado Paulo Piau. A seguir, a Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. São aprovados dois requerimentos, o primeiro, de autoria do Deputado Anderson Aduato, que solicita seja convidado o Sr. Setfan Bogdan Salej, Presidente da FIEMG, para que possa esclarecer se sua apreensão quanto a que "os investimentos públicos e privados em Minas estão sob forte ameaça diante da instabilidade político-econômica pelo qual o Estado passa" se refere à condução da política-econômica praticada pelo Governo Federal ou pelo Governo de Minas; o segundo, de autoria do Deputado Alberto Bejani, solicita seja convidado representante da Mercedes-Benz do Brasil S. A. com a finalidade de esclarecer os benefícios concedidos pelo Governo para sua instalação em Minas Gerais e a possibilidade ou não da transferência da fábrica para outro Estado. O Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Elbe Brandão, Presidente - Alencar da Silveira Júnior - Márcio Cunha - Alberto Bejani.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Antônio Andrade, Benê Guedes e Elaine Matozinhos, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Arlen Santiago. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Elaine Matozinhos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar audiência pública com representantes da Caixa Econômica Federal - CEF-MG - e da Associação dos Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação - ASMUT -, para discutir os problemas que afligem os mutuários, especialmente os que levam à inadimplência. A Presidência informa aos Deputados e aos demais participantes que serão ouvidos nesta reunião os Srs. Eduardo Roberto Aquino da Silva, Gerente de Mercado, representante do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente da CEF-MG; Marcos Rafael Campos de Medeiros, Secretário da ASMUT. A Presidência registra a presença dos convidados e dos Srs. Umberto Parma Machado, Maria Nazareth Magalhães e Clóvis Marcelo Dias Bueno. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Deputada Elaine Matozinhos procede à leitura do requerimento de autoria do Deputado Arlen Santiago, em que solicita sejam ouvidos na Comissão os Srs. Homero Ferreira Diniz e Flávio Loures, representantes da CEF-MG, para discorrerem sobre a decisão de suspender o contrato de prestação de serviços celebrado entre a CEF-MG e as casas lotéricas, o qual tem por finalidade o recebimento das contas de água, luz e telefone. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Deputado Benê Guedes para que explique o objetivo da reunião. Logo após, concede a palavra aos convidados para que façam a sua exposição e respondam às perguntas formuladas pelos Deputados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, o Deputado João Paulo passa a Presidência ao Deputado Antônio Andrade e, em seguida, solicita à Deputada Elaine Matozinhos que proceda a leitura de seu requerimento, em que solicita seja feita audiência pública desta Comissão para discutir os reflexos da falência da ENCOL, decretada hoje pelo Juízo da Comarca de Goiânia-GO, relativamente aos adquirentes de imóveis daquela empresa, que, conforme anunciado, somam 42 mil. Requer, ainda, sejam convidados para o evento representantes da OAB-MG e dos consumidores mineiros lesados pela empresa. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado João Paulo reassume a direção dos trabalhos e tece as últimas considerações sobre o assunto em tela. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

João Paulo, Presidente - Benê Guedes - Elaine Matozinhos.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da comissão especial da seca no norte de minas

Às dezesseis horas e dez minutos do dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Agostinho Silveira e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é ouvir o Ten.-Cel. PM James Ferreira Santos, Secretário Executivo da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC-, convida-o para tomar assento à mesa e, em seguida, passa-lhe a palavra para que faça seu pronunciamento inicial. Na fase dos debates, os três Deputados presentes fazem questionamentos ao convidado, que, após respondê-los, tece suas considerações finais. A Presidência agradece ao convidado os valiosos subsídios prestados à Comissão e suspende a reunião por 3 minutos, para que os parlamentares possam despedir-se do convidado. Reabertos os trabalhos, o Presidente passa à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Agostinho Silveira, com a palavra, apresenta requerimento em que pede seja solicitado ao Secretário Executivo do CEDEC cópia do registro de ocorrências de fenômenos observados na região de abrangência da SUDENE em Minas Gerais, em especial, aqueles ligados à seca. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Dimas Rodrigues passa a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Agostinho Silveira, para que possa apresentar requerimento, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, no dia 19 de março, no Município de Janaúba. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Agostinho Silveira retorna a Presidência ao Deputado Dimas Rodrigues, e este informa que o inteiro teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Dimas Rodrigues, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Carlos Pimenta - João Batista de Oliveira - José Alves Viana.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dezesseis horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier, Paulo Piau e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Daladier, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. Nos termos regimentais, a Presidência acusa o recebimento das proposições

a seguir citadas, para as quais designou os respectivos relatores: Projetos de Lei nºs 74, 101 e 131/99, Deputado Adelmo Carneiro Leão; 133, 136 e 137/99, Deputado Paulo Piau; 132 e 135/99, Deputado Eduardo Daladier; 97 e 126/99, Deputado Irani Barbosa; 91, 93, 130 e 138/99, Deputado Antônio Júlio; Projetos de Lei nºs 100 e 134/99 e Projeto de Lei Complementar nº 4/99, Deputado Agostinho Silveira. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade dos Projetos de Lei nºs 4/99 na forma do Substitutivo nº1 e 15/99 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Agostinho Silveira) e 139/99 (relator: Deputado Irani Barbosa) e o parecer que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 17/99 (relator: Deputado Irani Barbosa), recebendo este último voto contrário do Deputado Rogério Correia. O Projeto de Lei nº 19/99, que recebeu parecer do relator, Deputado Irani Barbosa, pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, foi rejeitado. Nos termos regimentais, a Presidência designa o Deputado Antônio Júlio novo relator da matéria. O Projeto de Lei nº 22/99 teve sua apreciação adiada em virtude de pedido de prazo regimental pelo relator. Nos termos regimentais, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei nº 17/99 ao Plenário, para inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Eduardo Daladier - Paulo Piau - Irani Barbosa.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da cpi da carteira de habilitação

Às dez horas e quinze minutos do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Alberto Bejani, Ivo José, José Alves Viana e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão. Registra-se, ainda, a presença dos Deputados Durval Ângelo, Mauro Lobo, Wanderley Ávila, João Paulo, Miguel Martini, Washington Rodrigues, Chico Rafael, Márcio Kangussu, Ermano Batista e Antônio Júlio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Cunha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o depoimento do Sr. Oracy Rodrigues e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência presta esclarecimentos sobre o funcionamento das comissões parlamentares de inquérito, qualifica o depoente e passa a este a palavra para que faça as considerações iniciais. A seguir, os membros da Comissão fazem seus questionamentos, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. O Presidente passa a palavra ao Deputado Durval Ângelo, que encaminha à Comissão uma série de reportagens do jornal "Diário do Rio Doce" sobre fraudes na emissão de carteiras de habilitação naquela região; um dossiê sobre o Dr. Jair Hélio da Silva, ex-Delegado de Trânsito da Comarca de Santa Luzia; e denúncias da região Oeste de Minas, enviadas por uma professora primária. Em seguida, o Deputado Ivo José apresenta requerimentos em que solicita: ao DETRAN-MG, informações sobre a estrutura orgânica desse órgão, com os respectivos cargos de diretoria e chefia, bem como o nome de seus ocupantes nos últimos dois anos; ao Secretário da Segurança Pública, o afastamento das funções que exercem, de imediato, de todos os servidores do órgão sobre os quais pesam suspeitas de envolvimento no esquema de venda de carteiras; ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, uma auditoria financeira e contábil no DETRAN-MG, com apresentação de relatório no prazo de 60 dias; a convocação dos Srs. Jairo Lélis, ex-diretor do DETRAN-MG, Antônio Moraes, Corregedor de Polícia Civil, e Bráulio Stivanini Júnior, Chefe da Divisão de Habilitação e Controle do Condutor do Detran, para prestarem depoimento a esta Comissão; ao Diretor do DETRAN do Estado do Rio Grande do Sul, o fornecimento de dados relativos ao funcionamento desse órgão, em especial os relativos à emissão de carteiras de habilitação; ao DENATRAN, a instauração de auditoria no DETRAN-MG, para apuração de irregularidades nos procedimentos relativos à emissão de carteiras de habilitação por esse órgão; ao Presidente da Assembléia Legislativa, a viabilização da continuação e da permanência dos serviços de segurança e garantia de vida ao Sr. Oracy Rodrigues, até o término dos trabalhos desta CPI. Com a palavra, o Deputado Alberto Bejani apresenta requerimentos em que solicita ao Ministério Público a designação de um Promotor de Justiça para acompanhar os trabalhos da Comissão, e a convocação dos Srs. Elias Vitorino e Paulo Marcontes, sócios proprietários da Auto-escola Santa Luzia, para prestarem esclarecimentos à CPI. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de março de 1999.

João Leite, Presidente - Alberto Bejani - Christiano Canêdo - José Alves Viana - Miguel Martini - Márcio Cunha.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Especial da Comissão de Defesa do Consumidor

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos e Bené Guedes, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Arlen Santiago. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Elaine Matozinhos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Vice-Presidente da Comissão, e logo após, determina a distribuição das cédulas de votação, designando para atuar como escrutinador o Deputado Bené Guedes. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, é eleita Vice-Presidente a Deputada Elaine Matozinhos, com três votos. Ato contínuo, o Presidente proclama eleita e empossa a Vice-Presidente, que agradece a confiança nela depositada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

#### Elaine Matozinhos, Presidente - Bené Guedes.

##### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária, em 25/3/99

##### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares das Seguintes Entidades: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -; Superintendente-Geral: João Baptista Magro Filho. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Fundação Ezequiel Dias - FUNED -; Superintendente-Geral: Francisco Panadés Rubió. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS -; Presidente: Ana Bárbara de Freitas Carneiro Proetti. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.880, que dispõe sobre o lançamento de esgoto e de águas residuárias em cursos d'água e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.930, que fixa prazo para a expedição de documentos do sistema estadual de ensino. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.977, que estabelece condições para a aquisição de bens móveis por órgão ou entidade da administração pública estadual. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.979, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.987, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 54, que altera o art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.891, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.901, que dispõe sobre o transporte de preso provisório ou condenado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.919, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.927, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.928, que acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o IPVA. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.980, que dispõe sobre a cobrança dos serviços 900, 0900 e similares, explorados pelas empresas de comunicação e telecomunicação no território do Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.988, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.990, que estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.991, que dispõe sobre o pagamento, pelo Estado, de honorários a advogado não-Defensor Público nomeado para defender réu pobre e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.992, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Patrocínio. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.994, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.995, que dispõe sobre o pagamento de pensão pela Caixa Beneficente da Guarda Civil e da Inspetoria de Veículos de Belo Horizonte. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.997, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.999, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.000, que torna obrigatória a identificação do proprietário na parte traseira dos veículos de transporte de carga. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.003, que dispõe sobre a composição da frota oficial de veículos do Estado e estabelece incentivo fiscal. A

Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.004, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lajinha o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.006, que autoriza o Poder Executivo a doar à APAE de Sacramento o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.008, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.009, que cria a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.014, que promove a adequação da Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG - às normas constitucionais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.015, que estabelece norma para concurso público promovido pelo Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.023, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.026, que dispõe sobre declaração de bens de cidadãos que exerçam cargo e função pública e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.027, que altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/86, que institui o quadro de pessoal das unidades estaduais de ensino e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.028, que estabelece competência do IPSEMG para arrecadar e aplicar as contribuições sociais de que trata o parágrafo único do art. 149 da Constituição Federal. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.029, que autoriza o Poder Executivo a doar à entidade Assistência Social São Judas Tadeu, do Município de Uberaba, o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.052, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG-CODEI. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.053, que cria serventias do Foro Extrajudicial nos Municípios de Contagem, Antônio Carlos e Monte Azul e Serviço de Notas no Município de Carandaí. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.058, que transfere para a Loteria do Estado de Minas Gerais as atividades da Comissão Permanente de Bingos. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.060, que dispõe sobre o serviço de táxi especial para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.063, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 25/3/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 26/99, do Deputado César de Mesquita.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 15h30min do dia 30/3/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, com representantes da OAB-MG e dos consumidores mineiros lesados pela ENCOL, os reflexos da falência dessa empresa, decretada pelo juízo da Comarca de

Goiânia.

Convidados: Srs. Cláudio Peret Dias, Secretário-Geral da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-MG; Marco Antônio Gonçalves Torres, advogado de Direito Empresarial; e Paulo Rafael Cadaval Bedê.

## Discussão e votação de proposições da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### Edital de Convocação

#### Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 25/3/99, destinada à discussão e à votação de pareceres e à votação de requerimentos: apreciação da indicação dos titulares das seguintes entidades: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -, João Baptista Magro Filho; Fundação Ezequiel Dias, Francisco Panadés Rubió; Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS-, Ana Bárbara de Freitas Carneiro Proetti; e à apreciação dos Vetos às Proposições de Lei nºs 13.880, que dispõe sobre o lançamento de esgoto e de águas residuárias em cursos d'água e dá outras providências; 13.891, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada de ônibus intermunicipais; 13.901, que dispõe sobre o transporte de preso provisório ou condenado e dá outras providências; 13.919, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências; 13.927, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios; 13.928, que acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o IPVA; 13.930, que fixa prazo para a expedição de documentos do sistema estadual de ensino; 13.977, que estabelece condições para a aquisição de bens móveis por órgão ou entidade da administração pública estadual; 13.979, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica; 13.980, que dispõe sobre a cobrança dos serviços 900, 0900 e similares, explorados pelas empresas de comunicação e telecomunicação no território do Estado; 13.987, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel que especifica; 13.988, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campo Verde o imóvel que especifica; 13.990, que estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências; 13.991, que dispõe sobre o pagamento, pelo Estado, de honorários a advogado não-Defensor Público nomeado para defender réu pobre e dá outras providências; 13.992, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Patrocínio; 13.994, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações o imóvel que especifica; 13.995, que dispõe sobre o pagamento de pensão pela Caixa Beneficente da Guarda Civil e da Inspeção de Veículos de Belo Horizonte; 13.997, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais e dá outras providências; 13.999, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; 14.000, que torna obrigatória a identificação do proprietário na parte traseira dos veículos de transporte de carga; 14.003, que dispõe sobre a composição da frota oficial de veículos do Estado e estabelece incentivo fiscal; 14.004, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lajinha o imóvel que especifica; 14.006, que autoriza o Poder Executivo a doar à APAE de Sacramento o imóvel que especifica; 14.008, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica; 14.009, que cria a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 14.014, que promove a adequação da Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG - às normas constitucionais e dá outras providências; 14.015, que estabelece norma para concurso público promovido pelo Estado; 14.023, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica; 14.026, que dispõe sobre declaração de bens de cidadãos que exerçam cargo e função pública e dá outras providências; 14.027, que altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/86, que institui o quadro de pessoal das unidades estaduais de ensino e dá outras providências; 14.028, que estabelece competência do IPSEMG para arrecadar e aplicar as contribuições sociais de que trata o parágrafo único do art. 149 da Constituição Federal; 14.029, que autoriza o Poder Executivo a doar à entidade Assistência Social São Judas Tadeu, do Município de Uberaba, o imóvel que especifica; 14.052, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG-CODEI; 14.053, que cria serventias do Foro Extrajudicial nos Municípios de Contagem, Antônio Carlos e Monte Azul e Serviço de Notas no Município de Carandá; 14.058, que transfere para a Loteria do Estado de Minas Gerais as atividades da Comissão Permanente de Bingos; 14.060, que dispõe sobre o serviço de táxi especial para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências, e 14.063, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; e da Proposição de Lei Complementar nº 54, que altera o art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 24 de março de 1999.

Anderson Aduato, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Titular da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Antônio Carlos Andrada, Agostinho Silveira e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 25/3/99, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se proceder à arguição pública do Sr. José Maria do Couto, indicado para o cargo de Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, e se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 24 de março de 1999.

**Bené Guedes, Presidente.**

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 7/99

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares das Seguintes Entidades: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -, Fundação Ezequiel Dias - FUNED - e Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS

#### Relatório

Por meio da Mensagem nº 7/99, que obedece à Emenda nº 26, de 1997, que modificou o art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado, o Governador enviou a esta Casa, para exame, os nomes dos Srs. João Baptista Magro Filho, Francisco Panadés Rubió e Anna Bárbara Carneiro Freitas Proietti, para ocupar respectivamente os cargos de direção da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -, Fundação Ezequiel Dias - FUNED - e da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS.

Instituída esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", c/c o § 1º do art. 146 do Regimento Interno, cabe-nos emitir parecer a respeito das referidas indicações.

Além de os indicados terem sido submetidos a arguição pública, esta Comissão examinou o cumprimento dos demais critérios exigidos para a ocupação dos cargos.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação dos indicados para ocupar os cargos de direção das seguintes entidades: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG: João Baptista Magro Filho; Fundação Ezequiel Dias - FUNED: Francisco Panadés Rubió; e Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado - HEMOMINAS: Anna Bárbara Carneiro Freitas Proietti.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Marcelo Gonçalves, relator - Antônio Carlos Andrada - Sebastião Navarro Vieira.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 26/99

##### Comissão de Saúde

##### Relatório

De autoria do Deputado César de Mesquita, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Instituição das Servas de Maria Ministras dos Enfermos, com sede no Município de Divinópolis.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para deliberação conclusiva, conforme dispõe o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A entidade referida presta importantes serviços ao Município de Divinópolis. Assistindo gratuitamente doentes de qualquer classe ou condição social, presta-lhes, em conformidade com as prescrições médicas, os cuidados de que necessitam.

Assim, pela generosidade e dedicação com que realiza o seu trabalho, torna-se a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

##### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/99 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, de de 1999.

Christiano Canêdo, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 35/99

##### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria do Deputado Eduardo Brandão, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Pró-Saúde de Ribeirão das Neves, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/2/99, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, regulada pela Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Examinados tais documentos, constatamos que a referida entidade tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

##### Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 35/99 na forma original.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999 .

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Irani Barbosa (voto contrário) - Adelmo Carneiro Leão.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 60/99

##### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado João Leite, visa a declarar de utilidade pública a Fundação Oásis, com sede no Município de Belo Horizonte.

A requerimento do próprio autor, o projeto foi desarquivado, em conformidade com o disposto no art. 180, § 2º, do Regimento Interno, e, a seguir, encaminhado a esta Comissão para que sejam examinados seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do mesmo diploma.

#### Fundamentação

De acordo com o art. 1º da Lei nº 12.972, de 12/7/98, os requisitos para que as sociedades civis em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública são: ter personalidade jurídica; estar em funcionamento há mais de dois anos; não remunerar os cargos de sua direção e ter como Diretores pessoas idôneas.

Feito o exame da documentação que instrui os autos do processo, observa-se sua adequação às exigências mencionadas, razão pela qual não vislumbramos óbice à aprovação do projeto.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 60/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Irani Barbosa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Paulo Piau.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 83/99

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 83/99, do Deputado Sebastião Costa, visa a declarar de utilidade pública o Lar Divina Providência, com sede no Município de Carangola.

Publicado no "Diário do Legislativo", vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regula a matéria.

Constatamos que a entidade mencionada tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Entretanto, faz-se necessária a retificação do nome da entidade, pelo que apresentamos emenda ao art. 1º da proposição.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 83/99 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### Emenda nº 1

Suprima-se, no art. 1º, a expressão "Repouso dos Idosos".

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Irani Barbosa - Adelmo Carneiro Leão.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 122/99

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Washington Rodrigues, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Galpão, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi desarquivado, nos termos do art. 180, § 3º, do Regimento Interno. Publicado, vem a esta Comissão para exame preliminar, segundo prevê o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do mencionado diploma.

#### Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, que estabelece os requisitos indispensáveis à declaração de utilidade pública, os quais, no caso, foram plenamente atendidos, conforme atesta a documentação juntada ao processo.

Verifica-se, portanto, que a aludida instituição tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 122/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Adeldo Carneiro Leão - Irani Barbosa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 123/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia da Família Mineira, a ser comemorado no dia 9 de agosto.

Desarquivada, a proposição foi publicada, estando sujeita a tramitação em turno único, cabendo a esta Comissão apreciá-la quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O exame da competência de membro do parlamento estadual para deflagrar o processo legislativo de matéria atinente a instituição de data comemorativa deve levar em conta o que dispõe a Carta Federal.

Reportando-nos ao art. 22 desse diploma, que classifica as matérias sujeitas estritamente ao ato legislativo no âmbito federal, constata-se que a medida tratada na proposição em causa não se inclui no rol daquelas.

De outra parte, recorrendo-nos ao § 1º do art. 25 da mesma Constituição, cujo texto é o seguinte: "§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.", depreende-se que ao legislador estadual compete dispor sobre a instituição de data comemorativa.

Não vislumbramos, portanto, qualquer óbice de natureza constitucional e legal que se interponha à pretensão consubstanciada na proposição sob comento.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 123/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Irani Barbosa - Adeldo Carneiro Leão.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 125/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Milton, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA -, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Publicada em 11/3/99, veio a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Constatamos, pois, que ela atende aos requisitos constantes na lei que disciplina o processo declaratório de utilidade pública de entidades.

Conclusão

Pelas razões aludidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 125/99 na forma original.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Adeldo Carneiro Leão, relator - Irani Barbosa - Paulo Piau.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 10/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer doação de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Varginha.

A proposição foi publicada em 20/2/99 e, a seguir, encaminhada a esta Comissão. Compete-nos, agora, examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel objeto da proposição é parte de um terreno com área de 8 alqueires mineiros, doado ao Estado pelo Município de Varginha, onde atualmente funciona o Educandário Olegário Maciel.

Efetivamente, da totalidade do imóvel, metade é de propriedade do Município de Varginha, e a outra metade pertence ao Estado, por doação do próprio município.

Sendo o imóvel de propriedade do Estado, para ser alienado deve estar em conformidade com os preceitos constitucionais e administrativos que regem a matéria.

No campo dos preceitos de natureza constitucional, devemos atentar ao estatuído pelo art. 18 da Constituição Estadual, que sujeita esse tipo de negócio jurídico à autorização deste Legislativo. No campo dos preceitos de natureza administrativa, é necessário observarmos o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.666, de 21/6/93. Tal dispositivo exige como requisito de validade para alienação de imóvel do Estado a existência de interesse público devidamente justificado, o que, no caso, está plenamente atendido, visto que a medida assegurará a implementação do Centro de Tratamento e Recuperação de Alcoólatras, Toxicômanos e Doentes Mentais no Município de Varginha.

Além disso, a Secretaria da Educação, à qual o bem está afeto, concluiu pela conveniência e oportunidade da sua transferência ao domínio do antigo doador.

Assim sendo, o projeto de lei em tela atende às exigências da legislação em vigor, não havendo óbice à alienação do imóvel.

Apesar de bem instruído o projeto, cabe-nos apresentar emenda para adequá-lo às condições de efetivação da transferência do referido imóvel.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 10/99 no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.".

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Eduardo Daladier, relator - Agostinho Silveira - Adelmo Carneiro Leão - Paulo Piau - Irani Barbosa.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 19/99

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138, § 3º, do Regimento Interno)

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da Bancada do PT, tendo como primeiro signatário o Deputado Rogério Correia, a proposição em análise dispõe sobre a renegociação do acordo da dívida do Estado de Minas Gerais autorizado pelas Leis nº 12.422, de 1996, e nº 12.731, de 1997.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 20/2/99, foi o projeto distribuído a esta Comissão para ser submetido a exame preliminar quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição tem por objetivo autorizar, previamente, o Poder Executivo a realizar a renegociação do acordo nº 004/98/STN/COAFI, firmado entre o Estado e a União, observadas as seguintes condições: garantia do pacto federativo, com a preservação da autonomia do Estado; não-redução dos recursos destinados às áreas sociais; garantia do repasse, pela União, dos recursos constitucionalmente previstos e garantia da prestação de serviços públicos universais e de boa qualidade.

A proposição pretende, outrossim, estabelecer um limite máximo de desembolso de 3% do total da receita líquida corrente para pagamento da dívida.

Por fim, o art. 4º do projeto prevê que o contrato proveniente da renegociação deverá ser aprovado por esta Casa.

Evidencia-se que a proposição, em verdade, pretende estabelecer princípios e limites que deverão ser observados pelo Estado, caso este e a União se disponham a renegociar a dívida.

A Constituição Estadual estabelece, em seu art. 90, inciso XVIII, ser de competência privativa do Governador do Estado "contrair empréstimo externo ou interno e fazer operação ou acordo externo de qualquer natureza, após autorização da Assembléia Legislativa, observados os parâmetros de endividamento regulados em lei, dentro dos princípios da Constituição da República".

Por outro lado, o art. 61, IV, da Carta mineira, estatui que cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre dívida pública, abertura e operação de crédito.

Quanto à inauguração do processo legislativo, a matéria de que trata a proposição não se inclui entre aquelas de iniciativa privativa previstas no art. 66 da Constituição do Estado.

Dessa forma, não vislumbramos óbice de natureza jurídico-constitucional à tramitação do projeto.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 19/99.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Eduardo Daladier - Paulo Piau - Agostinho Silveira - Paulo Piau.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 25/99

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

A proposição em tela, da Deputada Maria José Haueisen, objetiva a proibição do abastecimento de veículos em postos de combustíveis, por meio de bombas de auto-atendimento.

Publicado em 23/2/99, foi o projeto distribuído a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### Fundamentação

A proposição em epígrafe, ao vedar a instituição do sistema de auto-atendimento nos postos de distribuição de combustível do Estado, procura preservar os empregos gerados por esse ramo de negócio, conforme consta na sua fundamentação.

Avaliando a matéria sob a ótica da distribuição de combustível, deparamos com a Medida Provisória nº 1.761-9, de 11/2/99, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6/8/97, a qual estabelece sanções administrativas e dá outras providências.

Segundo os termos da mencionada lei, o abastecimento nacional de combustíveis é considerado serviço de utilidade pública e abrange não apenas as atividades de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de petróleo, seus derivados básicos e produtos, gás natural e condensado, como também a distribuição, a revenda e a comercialização de álcool etílico combustível.

Observa-se, desse modo, que as normas relativas à distribuição de combustível, que se processa por meio dos postos de revenda ao consumidor, devem ser expedidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Por outro lado, a adoção de procedimentos e critérios relativos aos equipamentos utilizados pelos postos para o fornecimento de combustível ao destinatário final, atribuindo-se exclusivamente aos empregados desses estabelecimentos a função de manuseá-los, caracteriza intervenção estatal nas atividades econômicas desempenhadas pelo setor privado.

Numa avaliação da proposta sob a ótica do disciplinamento das atividades privadas, faz-se necessário buscar na Constituição Federal os fundamentos que permeiam a relação entre o poder público e o particular.

Conforme estatui a Constituição da República, em seu art. 170, a ordem econômica funda-se na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa. Além disso, a Carta Magna consagra, entre os princípios basilares da ordem econômica, a livre concorrência e a propriedade privada, ao lado de outros como a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego. O art. 174 do mesmo Diploma Legal, no que concerne à atividade econômica, atribui ao Estado as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este indicativo para o setor privado. Além disso, a Carta Magna, em seu art. 173, §4º, prevê a intervenção estatal visando a coibir o abuso do poder econômico.

A livre iniciativa significa a autonomia da vontade como fator determinante para as opções que faz o agente particular no campo profissional. Liberdade de iniciativa consiste igualmente na autodeterminação para explorar determinada atividade econômica.

Há que se conciliarem, portanto, os vários princípios constitucionais, de maneira que nenhum deles venha sobrepor-se aos demais. Isso significa que, se, por um lado, cabe ao Estado adotar medidas que assegurem a valorização do trabalho humano, por outro, não lhe é dado intervir na atuação do empresariado de modo a comprometer o livre exercício de suas atividades.

Sob esse prisma, percebe-se que a proposição em tela se mostra incompatível com os princípios constitucionais que asseguram o livre exercício das atividades privadas, pois, ao propor tal intervenção, viria a comprometer o desempenho das empresas prestadoras dos serviços de venda de combustíveis.

Cumprir lembrar, ainda, que a simples proibição da utilização de tecnologia como forma de impedir que essa venha a substituir o trabalho humano, como se tenta fazer desde o início da revolução industrial, nunca provou ser medida eficaz para garantir o pleno emprego, pelo contrário, revela um alto conteúdo ideológico e utópico. Tal medida, levada a extremo, produz retrocesso científico e social. O que dizer, então, de todos esses equipamentos tecnológicos postos à disposição da humanidade, que vêm substituindo gradualmente o trabalho humano? Seria, então, o caso de proibir a utilização de computadores ou vedar qualquer automação dos instrumentos utilizados nas fábricas? Não cremos ser essa a solução para o grande problema do desemprego, que, sem dúvida alguma, vem afligindo toda a humanidade e exige dos governos do mundo inteiro uma ação imediata para minimizar os seus terríveis efeitos.

Em que pese ao objetivo da proposta de preservar empregos numa época de grave crise social, entendemos que a iniciativa parlamentar não se coaduna com os princípios constitucionais e legais que regem a matéria, razão que nos leva a nos manifestarmos contrariamente à sua tramitação.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 25/99.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Eduardo Daladier, relator - Agostinho Silveira - Adelmo Carneiro Leão - Irani Barbosa - Paulo Piau.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 28/99

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 28/99, da Deputada Maria José Haueisen, declara a cachoeira do Tombo da Fumaça, localizada no rio Jequitinhonha, no Município de Salto da Divisa, patrimônio paisagístico e turístico do Estado de Minas Gerais.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 24/2/99, tramita em dois turnos e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Turismo, Indústria e Comércio, para receber parecer, nos termos regimentais, cabendo a esta Comissão o exame preliminar de constitucionalidade.

#### Fundamentação

A proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico situa-se no campo da competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal, em obediência aos comandos previstos na Constituição Federal (art. 24, VII) e na Carta Estadual (alínea "g" do inciso XV do art. 10).

Em matéria de legislação concorrente, à União compete apenas a elaboração de normas gerais, a serem observadas pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos termos do § 1º do art. 24 da Constituição Federal.

O Estado de Minas Gerais dispõe, portanto, de prerrogativa legal para editar normas jurídicas suplementares, visando à preservação do acervo, nos diversos enfoques anteriormente enumerados, dentro dos seus limites territoriais, desde que tais regras não contrariem o disposto na legislação federal que trata dessa questão.

Quanto à deflagração do processo legislativo, a matéria não se situa entre aquelas de iniciativa privativa, enumeradas no art. 66 da Constituição mineira, podendo, pois, ser proposta por integrantes do Poder Legislativo, nos termos do "caput" do art. 65 do mesmo diploma legal.

Cabe salientar, ainda, que um dos propósitos do projeto é o de proteger a paisagem natural da cachoeira, conforme se depreende do teor do art. 2º da proposição. Consoante o disposto no art. 23, III, da Carta Magna, constitui competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios "proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos".

Pela prática de atos concretos é que se assegura a proteção estatal aos monumentos e paisagens naturais, pois essa proteção constitui não apenas uma prerrogativa do poder público, mas também um dever para com a coletividade, conforme se depreende do conteúdo do art. 209 da Constituição do Estado. Essa obrigação, atribuída pelo legislador constituinte ao poder público, não exclui, obviamente, a participação do cidadão e das entidades privadas na defesa desse patrimônio. Aliás, poder-se-ia afirmar que a conjugação de esforços entre o setor público e o particular constitui o meio mais eficiente e seguro para alcançar tal desiderato.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 28/99.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Irani Barbosa - Agostinho Silveira - Adelmo Carneiro Leão - Eduardo Daladier.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 29/99

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Márcio Kangussu, objetiva alterar a Lei nº 11.085, de 1993, que cria o Fundo SOMMA, destinado a financiar a implementação do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicado em 25/2/99, foi o projeto distribuído a esta comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposta parlamentar pretende alterar disposições constantes na Lei nº 11.085, de 1993, que instituiu o Fundo SOMMA, proporcionando maior prazo para amortização dos financiamentos a serem concedidos aos municípios do Estado, com recursos provenientes do citado fundo.

Dispõe, ainda, o projeto, sobre a redução dos juros incidentes sobre os financiamentos, que passarão a ter como limite superior o percentual de 7,5% ao ano, aí incluída a remuneração do agente financeiro.

Segundo os termos da fundamentação, a necessidade de ajuste das contas públicas não é imperativa apenas para a União e os Estados, mas abrange, também, os municípios que passam por uma situação de recursos escassos, comprometendo também os serviços essenciais que devem ser ofertados à população.

A alteração pretendida, com efeito, objetiva criar melhores condições para pagamento das dívidas oriundas dos financiamentos, trazendo maior alívio para os administradores públicos, uma vez que com a aprovação do projeto há a possibilidade de obtenção de recursos a juros menores, para a implementação de programas de saneamento ambiental, organização e modernização dos municípios.

O art. 61 da Constituição mineira é claro acerca da competência desta Casa Legislativa, a quem cabe dispor sobre todas as matérias de competência do Estado.

A instituição de fundos de qualquer natureza deve ser precedida da competente autorização legislativa, o que se infere do texto do art. 161, IX, do referido texto constitucional. Nesse contexto, também se insere o estabelecimento dos parâmetros para a gestão dos recursos carreados ao fundo, como a fixação da taxa de juros anuais e a delimitação dos prazos para pagamento dos financiamentos, conforme proposta constante no projeto sob análise.

Por outro lado, não se vislumbra qualquer vedação para que se instaure o processo legislativo por meio da iniciativa parlamentar, o que nos leva a concluir pela inexistência de qualquer vedação, de ordem jurídica, constitucional ou legal para a tramitação do projeto em tela.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 29/99.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 32/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o projeto de lei em epígrafe torna obrigatória a divulgação pelo Estado, através do diário oficial, de informações sobre veículos apreendidos pelas autoridades policiais, sob suspeita de furto ou roubo.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 26/2/99, o projeto foi distribuído a esta Comissão para exame preliminar sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da proposição em tela é instituir a obrigatoriedade de o Estado divulgar, no diário oficial e em sistemas informatizados de comunicação de dados, informações sobre veículos apreendidos, dando maior transparência às ações das autoridades policiais encarregadas da recuperação e da guarda dos veículos furtados ou roubados.

Aspecto de vital importância constante na proposição é a exigência de que tais informações sejam feitas trimestralmente, o que em muito beneficiaria os proprietários, permitindo-lhes recuperar seus veículos mais rapidamente e reduzindo os ônus do acautelamento.

A medida proposta é respaldada pelo art. 37 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da publicidade, entre outros.

Quanto à iniciativa, a Constituição mineira permite ao parlamentar a deflagração do processo legislativo, pois a matéria não está arrolada pelo art. 66 da mencionada Carta como sendo de iniciativa privativa de qualquer órgão ou Poder.

Em seu art. 2º, o projeto refere-se à hasta pública dos veículos não reclamados em três anos, estatuinto que o produto do leilão será repartido, em partes iguais, entre o Estado e o município, critério também observado na repartição da receita do IPVA e do produto da arrecadação de multas de trânsito.

Entretanto, entendemos que o prazo estipulado é muito dilatado, pois, na maioria das vezes, tais veículos permanecem anos ao ar livre, o que lhes causa grandes estragos, resultando até mesmo em sua inutilização.

Finalmente, no parágrafo único do art. 2º, está estabelecido que, quando o veículo a ser leiloado tiver sido emplacado em outro Estado, ou, ainda, se não for possível identificar o local de emplacamento, a divisão do produto da hasta se dará com o município onde ocorrer a apreensão.

Quando se tratar de veículo emplacado em município de outro Estado da Federação ou em Minas Gerais, deve continuar havendo prévia comunicação da apreensão ao proprietário, para viabilizar a sua recuperação.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 32/99 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Os veículos não reclamados por seus proprietários no prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação a que se refere o art. 1º serão levados a hasta pública, repartindo-se o produto do leilão, igualmente, entre o Estado e o município de emplacamento do veículo.

Parágrafo único - Quando não for possível a identificação do local de emplacamento do veículo apreendido, o produto do leilão de que trata este artigo será repartido, igualmente, entre o Estado e o município onde ocorreu a apreensão."

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Irani Barbosa - Paulo Piau - Eduardo Daladier - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para o 1º Turno Do Projeto de Lei Nº 34/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, a proposição em exame visa a instituir a garantia do controle, pelos órgãos públicos do Estado, do nível de aflatoxinas em alimentos destinados ao consumo humano.

Publicado em 26/2/99, foi o projeto distribuído a esta Comissão para ser submetido a exame quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise objetiva obrigar os órgãos públicos que lidam com alimentos "in natura", principalmente aqueles formulados à base de milho, feijão, amendoim, soja, girassol ou sementes de algodão, a garantir o controle do nível de aflatoxina (substância tóxica gerada pelo mofo), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.

A preocupação com os efeitos da aflatoxina nos alimentos, dentro dos limites suportáveis, é evidenciada pelo fato de que a medição dos níveis dessa substância está prevista, no âmbito federal, pela Resolução nº 34/76, da Comissão acima referida, norma essa complementada pela Resolução nº 56/94, do MERCOSUL.

O art. 2º do projeto procura estabelecer os mecanismos de controle para o fiel cumprimento da norma, tais como a exigência da apresentação, pelo fornecedor escolhido no processo de aquisição dos produtos, de laudo de exame laboratorial atestando a adequação exigida, permitindo-lhe a realização da contraprova.

O art. 4º, por sua vez, dispõe sobre as penalidades impostas ao infrator, entre as quais constam advertência, multa e suspensão, destinando-se o valor arrecadado por meio das multas ao Programa de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde.

Já o art. 7º prevê que as despesas de responsabilidade do poder público decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Estado.

Com efeito, nota-se que a proposição em tela é de relevante interesse social, porquanto procura proteger a saúde da população.

O art. 186 da Constituição mineira estabelece que a saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Harmonizando-se com esse dispositivo, o parágrafo único do art. 187 da mesma Constituição estabelece que as referidas ações e serviços serão executados pelo poder público e, complementarmente, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

O projeto, quanto à iniciativa, não encontra óbice de natureza constitucional, por não se encontrar a matéria entre aquelas privativas do Governador do Estado, relacionadas no inciso III do art. 66 da Constituição Estadual.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 34/99.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Adeldo Carneiro Leão, relator - Eduardo Daladier - Paulo Piau - Irani Barbosa - Agostinho Silveira.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 40/99

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado José Alves Viana, o Projeto de Lei nº 40/99 autoriza a negociação do valor de parcelas remuneratórias dos servidores a que se refere a Lei nº 10.470, de 15/4/91.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/2/99, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos aspectos constitucionais e legais, o qual fundamentamos nos seguintes termos.

#### Fundamentação

A proposição tem por escopo autorizar negociação entre o Poder Executivo e os ex-servidores da extinta MinasCaixa absorvidos pelo Estado, nos termos da Lei nº 10.470, de 1991, e pertencentes ao Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, para fins de novo cálculo das parcelas remuneratórias pagas a título de vantagem pessoal conforme o disposto no art. 1º, § 3º, dessa lei.

Estabelece a proposição que, na negociação, serão observados os mesmos índices e critérios de reajustamento de vencimentos concedidos ao funcionalismo e aplicados até agosto de 1994, deduzindo-se do valor reajustado o equivalente à majoração efetivamente ocorrida no vencimento básico dos servidores.

Com o advento da Lei nº 11.510, de 1994, que dispõe sobre a conversão em URVs das tabelas de vencimentos e soldos dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências, e do Decreto nº 36.014, de 1994, que estabeleceu as referidas tabelas, constantes em seus anexos, parte da vantagem pessoal percebida pelos servidores de que trata a proposição foi incorporada ao se definir o valor de sua remuneração, correspondente ao valor fixado para o símbolo de vencimento de servidor do Quadro Específico de Provedimento Efetivo do Poder Executivo.

Assim, por meio da proposição em tela, objetiva-se a revisão dessa sistemática, de modo a restabelecer, a partir de agosto de 1994, os valores relativos à vantagem pessoal e sobre eles se aplicarem, então, os reajustes previstos na legislação específica.

Por outro lado, a negociação somente ocorrerá mediante renúncia expressa do servidor ao direito sobre que tiver fundado ação ajuizada e ao direito de, no futuro, ajuizar ação sob o mesmo fundamento.

Ressalte-se que, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil, extingue-se o processo com julgamento de mérito quando o autor renuncia ao direito sobre que se funda a ação.

Finalmente, determina o projeto que o novo cálculo das parcelas remuneratórias somente produzirá efeitos para os servidores a partir da data da assinatura do acordo e não poderá resultar em remuneração superior à definida em lei para o cargo de Secretário Adjunto de Estado.

Por força do disposto no art. 66, III, "b", da Constituição Estadual, a fixação da remuneração de cargos e funções públicas da administração pública, autárquica e fundacional é matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado. A propósito, remuneração é a soma do vencimento e de vantagens pecuniárias concedidas aos servidores públicos.

Entretanto, por se tratar de proposição autorizativa, de caráter não impositivo, não encontramos óbice à sua tramitação nesta Casa.

Ademais, cumpre ressaltar o princípio da legalidade, pelo qual todo ato administrativo deve se pautar.

## Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 40/99.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Adeldo Carneiro Leão, relator - Eduardo Daladier - Paulo Piau - Agostinho Silveira - Irani Barbosa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 47/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 47/99, desarmado a requerimento do Deputado Adeldo Carneiro Leão, institui o controle e a fiscalização da produção, do transporte, da comercialização e da distribuição de medicamentos no Estado e dá outras providências.

Publicada no "Diário Legislativo" de 3/3/99, foi a proposição distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise foi inspirada nos trabalhos realizados pela CPI destinada a apurar a questão dos medicamentos falsificados, que tanta aflição trouxe à sociedade.

O projeto tem por objetivo buscar formas de impedir a falsificação das drogas e garantir a sua qualidade, desde o momento da produção até o da distribuição. Os temas a que se refere são tratados de forma detalhada, de maneira a garantir ao aplicador da lei as condições necessárias para corrigir as distorções em toda a cadeia produtor-consumidor.

Consoante os termos da proposição, a aquisição de medicamentos pelos órgãos públicos, além dos requisitos já constantes na legislação vigente, estará condicionada à apresentação da licença sanitária estadual ou municipal; à comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação; à comprovação de autorização especial, quando for o caso, bem como à apresentação de certificado de boas práticas de fabricação e controle, por linha de produção e produtos, e de certificado de registro de produto, ambos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de cópia da sua publicação no "Diário Oficial da União".

No que diz respeito especificamente às prescrições envolvendo o procedimento licitatório, cumpre assinalar que tais disposições devem estar em sintonia com a Lei Federal nº 8.666, de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 1994, que contém normas gerais sobre contratação e licitação.

A proposição procura estabelecer critérios gerais que busquem dar maior proteção à saúde da população. Nesse sentido, ela encontra respaldo no art. 23 da Constituição da República, que assim dispõe:

"Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - .....

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;" (grifo nosso).

No dizer do Prof. Celso Bastos, "não se trata de competência legislativa, mas na verdade de imposição de ônus consistente na prestação de serviços e atividades". O mesmo jurista acrescenta: "Mesmo no cumprimento dessas tarefas, os Estados não estarão imunes à obediência de uma legislação que, sob generosa perspectiva de estabelecer uma cooperação, na verdade fixará normas de maneira impositiva para todas as unidades da Federação" ("Comentários à Constituição do Brasil". São Paulo: Saraiva, 3 v. Tomo I, 1992).

Da mesma forma, o art. 24, XII, do mencionado texto constitucional também prevê, expressamente, a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde.

Assim, no que tange à matéria em referência, o Estado membro dispõe de prerrogativa constitucional não só para editar normas jurídicas relativas à saúde pública mas também para praticar os atos concretos com vistas à efetivação das medidas legais.

Por outro lado, a Lei Federal nº 8.080, de 1990, no art. 6º, VI e VII, dispõe que estão incluídos no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS - a formulação da política de medicamentos, equipamentos imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção e o controle e a fiscalização de produtos e substâncias de interesse para a saúde.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 47/99.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Irani Barbosa, relator - Agostinho Silveira - Adeldo Carneiro Leão - Paulo Piau.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 49/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 49/99, do Deputado Adeldo Carneiro Leão, tem como objetivo instituir a Política Estadual de Medicamentos e dar outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 3/3/99, foi a proposição distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em análise estabelece, entre outras, as seguintes diretrizes: a implantação, o desenvolvimento e a coordenação do sistema estadual de vigilância farmacêutica; a implantação e execução da assistência farmacêutica, por meio de programas de atendimento às nosologias prevalentes e de grande impacto epidemiológico; o estabelecimento de normas que assegurem a qualidade dos medicamentos na produção, no transporte e na distribuição; o desenvolvimento e a otimização tecnológica da produção de medicamentos; a orientação e o assessoramento técnico e administrativo aos municípios na aquisição de medicamentos essenciais.

O projeto sugere, ainda, a articulação do Estado com órgãos do poder público e organizações não governamentais ligados à ciência, à tecnologia e à defesa da comunidade, conselhos de saúde e entidades afins, com o objetivo de implantar a política de medicamentos.

Diz a Carta política de 1988: "a saúde é direito de todos e dever do Estado" (art. 196); "são de relevância pública as ações e serviços de saúde" (art.197). Essas ações e serviços integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único. A esse sistema, por sua vez, compete, além de outras atribuições, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica (incisos I e II do art. 200 do mesmo Diploma Legal). Os arts. 186 a 188 e 190 da Constituição mineira reproduzem o comando da Carta Magna em relação ao sistema de saúde, estabelecendo a regionalização das ações a ele relativas, no que diz respeito à competência do Estado (art. 188, II).

Já a Lei Federal nº 8.080, de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde e dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços, estabelece, em seu art. 6º, VI, como campo de atuação do SUS "a formulação da política de medicamentos de interesse da saúde".

No âmbito federal, vale ressaltar que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.916, de 1998, instituiu a Política Nacional de Medicamentos. Sua finalidade é garantir a segurança, a eficácia e a qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população aos medicamentos essenciais. Essa política tem como base os princípios e as diretrizes do SUS e exige, para sua implementação, a definição de planos, programas e atividades específicas nas esferas federal, estadual e municipal.

É importante ressaltar que a legislação estabelece diretrizes e define as prioridades no que diz respeito às normas referentes a inspeção, controle e garantia de qualidade, seleção, aquisição, distribuição e uso racional de medicamentos, desenvolvimento de recursos humanos e desenvolvimento científico e tecnológico.

Deve-se reconhecer que o processo para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos medicamentos, objetivo da política em foco, fundamenta-se no cumprimento da legislação sanitária a ser estabelecida no Código Sanitário Estadual. As ações e os serviços de vigilância devem ser um dos pontos essenciais de toda política de medicamentos, cabendo atentar para o fato de que eles serão gradualmente descentralizados e transferidos para a responsabilidade dos Executivos Estadual e Municipal, com exceção dos registros de medicamentos e da autorização para funcionamento de empresas, ações indelegáveis do gestor federal.

Assim sendo, consoante os arts. 24, inciso XII, da Constituição Federal e 10, inciso XV, "m", da Constituição mineira, entendemos que o Estado tem plena legitimidade para legislar sobre a matéria em exame.

Entretanto, para solucionar um grave problema envolvendo a inutilização de medicamentos na rede pública estadual, em razão de sua perda de validade, apresentamos, na conclusão de nosso parecer, a Emenda nº 1.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 49/99 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O Poder Executivo manterá, de forma centralizada, cadastro atualizado do estoque de medicamentos de cada unidade de saúde do Estado.

§ 1º - O cadastro a que se refere o "caput" deste artigo conterá, entre outras informações, o nome genérico do medicamento, o nome comercial, o lote, o nome do fabricante e do fornecedor, o número de unidades em estoque e seu prazo de validade.

§ 2º - A cada três meses, será publicada, no órgão oficial dos Poderes do Estado, relação dos medicamentos cujo prazo de validade expire nos noventa dias seguintes à data da publicação e que possam ser cedidos a outras unidades.

§ 3º - Sob pena de crime de responsabilidade, ficam os responsáveis pelas unidades que mantenham estoque de medicamento obrigados a fazer as comunicações devidas para os fins previstos neste artigo."

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Irani Barbosa - Adelmo Carneiro Leão - Paulo Piau.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 75/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 75/99 tem por objetivo acrescentar inciso ao art. 82 e dar nova redação ao art. 85 da Lei nº 9.444, de 25/11/87.

Publicada em 6/3/99, veio a matéria a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, para exame preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### Fundamentação

As licitações e os contratos celebrados pela administração pública são regulados pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual estabelece, no seu art. 71, a responsabilidade do

contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Os §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal, com a redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995, preceituam que a inadimplência do contratado com referência aos mencionados encargos não transfere para a administração a responsabilidade pelo seu pagamento, à exceção dos encargos previdenciários pelos quais a administração responde solidariamente com o contratado, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/7/91.

Em Minas Gerais, a Lei nº 9.444, de 1987, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado, embora anterior à lei federal de normas gerais, continua em vigor, salvo naquilo em que esteja em dissonância com a norma superior.

O art. 85 dessa lei trata também da responsabilidade do contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, estabelecendo que cláusula contratual expressa em contrário poderá isentar o contratado de tais responsabilidades. Admite, ainda, que a administração, a qualquer tempo, exija a comprovação do cumprimento dos encargos como condição do pagamento de seus créditos.

O § 1º do citado art. 85, todavia, isenta a administração da responsabilidade pelo pagamento de quaisquer encargos, em desconformidade com a lei federal, que admite a responsabilidade solidária da administração em relação aos encargos previdenciários.

O Projeto de Lei nº 75/99, ora analisado, dá nova redação ao referido art. 85, promovendo a sua adequação ao ordenamento federal, resguardando, por outro lado, os interesses do Estado. É de se ressaltar que, embora a lei federal estabeleça a responsabilidade solidária da administração tão-somente quanto aos encargos previdenciários, nossos tribunais têm-se manifestado de forma diversa, sob a alegação de que o beneficiário da prestação laboral é igualmente responsável em face dos empregados encarregados da execução dos serviços contratados.

Em vista disso, faz-se mister que o Estado promova uma intensa fiscalização quanto ao cumprimento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de suas contratações, evitando, assim, arcar com os sérios prejuízos advindos de um possível inadimplemento contratual. Para tanto, o projeto em tela propõe a inclusão de dispositivo no mencionado estatuto estadual condicionando o pagamento das faturas à comprovação, pelo contratado, do regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Além disso, a proposição acrescenta dispositivo ao art. 82 do estatuto mencionado, prevendo a responsabilização dos agentes fiscalizadores no caso de omissão ou de informação inexata quanto ao cumprimento dos ditos encargos pelos contratados.

As alterações propostas possibilitarão, sem dúvida, que haja uma fiscalização mais efetiva em relação ao fiel cumprimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais por parte dos que contratam com o Estado, facilitando a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente caso esses contratantes não cumpram com as suas obrigações.

A matéria encontra-se inserida entre aquelas de competência do Estado, e a iniciativa para a sua deflagração não está reservada a nenhum órgão ou Poder.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 75/99.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Adelmo Carneiro Leão - Paulo Piau - Irani Barbosa.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 78/99

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Marcelo Gonçalves, tem como objetivo limitar ao máximo de 2% o percentual a ser aplicado a título de multa de mora decorrente do não-pagamento da conta mensal de água e coleta de esgoto, serviços esses prestados pela COPASA-MG.

Publicada em 6/3/99, foi a proposição distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, na forma do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em epígrafe tem por objetivo impor à empresa concessionária do serviço público de água e coleta de esgoto o limite máximo de 2% para a multa decorrente da mora no pagamento da conta mensal.

Em primeiro lugar, é preciso analisar o projeto quanto à competência do ente federado para legislar sobre o tema. Trata-se de uma verdadeira relação de consumo, já que, de um lado, figura uma empresa responsável pela prestação de um serviço público, de forma remunerada, e, do outro, está aquele que a remunera, no caso, o consumidor. Assim sendo, a matéria se enquadra no disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, que contém o Código de Defesa do Consumidor.

Diante disso, torna-se aplicável à espécie o art. 24, V, da Constituição Federal, que delegou aos entes federados a prerrogativa de legislar concorrentemente com a União em matéria envolvendo produção e consumo.

O mesmo Diploma Legal, em seu art. 170, V, inseriu no rol dos princípios norteadores da ordem econômica a defesa do consumidor. Por último, ainda no campo constitucional, é oportuno lembrar que a Carta mineira, de igual modo, dispõe, em seu art. 10, XV, "e", ser da competência do Estado legislar sobre produção e consumo.

Já o citado Código, em seu art. 52, § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.298, de 1º/8/96, estabelece que as multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação em seu termo não poderão ser superiores a 2% do valor da prestação. Não há dúvida, pois, de que o projeto de lei em tela está em plena consonância com esse Código, que é plenamente aplicável às relações entre os consumidores e a concessionária dos serviços públicos mencionados.

Diante dos permissivos legais e constitucionais supracitados, não encontramos óbice à tramitação da matéria nesta Casa.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 78/99 no 1º turno.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Adelmo Carneiro Leão - Irani Barbosa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 105/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em epígrafe torna públicos os documentos dos arquivos do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS - relativos ao período de 1964 a 1985.

Publicada em 11/3/99, a proposição foi distribuída, para exame preliminar, a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame resulta do desarquivamento do Projeto de Lei nº 309/95, também do Deputado João Batista de Oliveira, o qual, na legislatura passada, chegou a ser aprovado em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, desta Comissão.

Examinando novamente a matéria, acreditamos que se mantêm os motivos pelos quais a Comissão entendeu ser necessária a apresentação de substitutivo à proposição. São razões de ordem técnica, uma vez que o projeto, nos seus aspectos gerais, está de acordo com o disposto na Lei nº 11.726, de 3/12/94, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, e com o que estabelece a Lei Federal nº 8.159, de 8/1/91, que normatiza a política nacional de arquivos públicos e privados.

Assim, referendamos os termos do parecer emitido por esta Comissão quando da tramitação do Projeto de Lei nº 309/95: "Entretanto, com relação à técnica legislativa, a referida proposição carece de alguns reparos. Além da supressão do art. 2º, que repete o conteúdo do art. 1º e desce a particularidades incompatíveis com a concisão da norma jurídica, há que se modificar a redação da ementa e do referido art. 1º, de forma a propiciar-lhes maior precisão e objetividade".

Além dessas ressalvas, acreditamos que outras se fazem necessárias. Deve-se destacar o fato de que o período delimitado na proposição não abrange todo o tempo de atividade do extinto DOPS. Na sua forma mais conhecida, esse Departamento foi estruturado em 1956, por meio da Lei nº 1.455, de 12/5/56, que transformou em Secretaria de Segurança Pública a antiga Chefia de Polícia. Naquele mesmo ano, por meio do Decreto nº 5.027, de 18/6, foi aprovado o regulamento do DOPS, o qual, no art. 9º, descreve com precisão as atribuições da seção de arquivos. Por outro lado, lembramos que a extinção jurídica do DOPS somente acontece quando da promulgação da Constituição do Estado, em 21/9/89, nos termos do art. 15 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta mineira. Esses fatos justificam, no nosso entender, a alteração das datas que delimitam o período de produção dos documentos a serem divulgados, mesmo porque a Lei nº 10.360, de 21/12/90, ao dispor, em seu art. 1º, sobre a transferência para o Arquivo Público Mineiro da documentação do extinto DOPS não faz nenhuma referência a delimitação de período, o que nos permite inferir que toda a documentação produzida no DOPS deve encontrar-se arquivada naquela instituição, nos termos da lei.

Finalmente, por ser medida de cunho pedagógico e para facilitar a compreensão da legislação, evitando-se divergência quando de sua interpretação, acreditamos ser necessária a remissão às normas que, no âmbito federal e no estadual, regulamentam a divulgação de documentos sob a guarda do poder público.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 105/99 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Assegura o livre acesso aos documentos dos arquivos do extinto Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -, relativos ao período compreendido entre 1956 e 1989.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É livre o acesso às informações contidas nos documentos, inclusive os microfilmados, constantes nos arquivos do extinto Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -, relativos ao período compreendido entre 1956 e 1989.

Parágrafo único - O acesso aos documentos a que se refere este artigo obedecerá ao disposto na Lei nº 11.726, de 3 de dezembro de 1994, e na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, especialmente no que se refere às restrições legalmente definidas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Irani Barbosa, relator - Paulo Piau - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 120/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, nos termos do art. 180, § 3º, do Regimento Interno, reabre o prazo para inscrição no Programa de Desligamento Voluntário - PDV -, instituído pela Lei nº 12.280, de 1º/8/96, e dá outras providências.

Publicada em 11/3/99, a proposição foi distribuída a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto de lei em exame, que resulta do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.522/97, do Deputado José Bonifácio, dispõe sobre a reabertura do prazo para a inscrição de servidor estadual no PDV.

Para o correto entendimento da matéria em seus aspectos jurídicos e constitucionais, faz-se necessário relembrar as discussões anteriormente ocorridas nesta Casa, quando da tramitação do projeto de lei que deu origem ao programa mencionado.

Em primeiro lugar, deve-se ressaltar o fato de que a Constituição da República, no seu art. 169, estabelece que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Regulamentando o mencionado dispositivo, a Lei Complementar nº 82, de 27/3/95, também conhecida como Lei Rita Camata, estipula, em seu art. 1º, que as citadas despesas não poderão exceder a 60% das receitas correntes líquidas, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados.

Uma das maneiras de se reduzirem as despesas com pessoal, sem que se recorra à demissão de servidores, é a criação de programas de desligamento voluntário, nos quais, observados os dispositivos legais que são criados para regulamentar o fato específico, permite-se a redução de quadros de forma o menos traumática possível. Com esse propósito, em 19/9/95, o então Deputado José Bonifácio apresentou o Projeto de Lei nº 469/95, que procurava regulamentar a matéria. Naquela ocasião, a Comissão de Constituição e Justiça, silenciando-se sobre o possível vício de iniciativa, concluiu pela constitucionalidade da proposição, em face do disposto no art. 61, IV, da Constituição mineira, que, segundo o parecer então emitido "coloca entre as atribuições da Assembléia Legislativa dispor acerca do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, seu regime jurídico único, o provimento de cargos, a estabilidade e a aposentadoria de civil e a reforma e a transferência de militar para a inatividade".

A iniciativa do Deputado José Bonifácio teve o grande mérito de trazer para a agenda pública do Estado o problema, provocando a atividade do Poder Executivo, que, por sua vez, encaminhou ao Poder Legislativo, em 14/6/96, o Projeto de Lei nº 856/96, que, nos termos regimentais, foi anexado ao Projeto de Lei nº 469/95. Assim, qualquer discussão sobre possíveis vícios de iniciativa no tratamento da matéria foi afastada ainda na sua fase de tramitação. Deve-se ressaltar, ainda, que esse fato constitui um excelente exemplo da cooperação entre os Poderes do Estado quando se faz necessária a busca de soluções para problemas que afligem a todos os mineiros.

O projeto de lei ora em exame é apresentado em um contexto bastante semelhante ao que deu origem ao PDV, daí a remissão aos seus precedentes nesta Casa. As despesas com pessoal de praticamente todos os Estados da Federação situam-se acima dos limites previstos na Lei Complementar nº 82, de 1995. A simples demissão de servidores, medida que certamente viria a agravar ainda mais o quadro de desemprego existente, com pesadas repercussões na sociedade em geral, não nos parece ser uma opção viável. Assim sendo, a reabertura da possibilidade de desligamento voluntário apresenta-se como uma das formas de conciliação entre o necessário reequilíbrio das contas públicas e o respeito aos direitos dos servidores.

A matéria em exame é de competência do Poder Legislativo, ao qual é dada a faculdade de inserir no programa das políticas públicas os temas que julga serem oportunos e relevantes para o Estado.

No que se refere à iniciativa no processo legislativo, o projeto não encontra óbices, visto que não se trata, no caso, de alteração do regime jurídico dos servidores, mas sim de reabertura de prazo previsto em lei. Dessa forma, uma vez aprovada a matéria, caberá ao Poder Executivo a execução dos atos administrativos necessários à aplicação da lei, respeitado o seu poder discricionário de agir.

Finalmente, dado que esta Comissão deve se ater apenas aos aspectos de sua competência, que se restringem ao exame da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade das proposições, não procuraremos, nesta ocasião, apresentar modificações substantivas ao conteúdo da proposição em exame. Lembramos, no entanto, que o reexame das condições para o desligamento voluntário, em conjunto com o Poder Executivo, deve ser objeto de discussão nas comissões competentes, uma vez que a realidade atual, ainda que apresente aspectos semelhantes, não é necessariamente idêntica àquela da época do projeto original.

## Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 120/99.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

**Ermano Batista, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Paulo Piau - Irani Barbosa.**

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 23/3/99, a seguinte comunicação:

Do Deputado Bilac Pinto, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Marta de Araújo Koeler, ocorrido em 15/3/99, no Município de Itanhandu. (- Ciente. Oficie-se.)